

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- LEI Nº. 14.770/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 6 |
| ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. | 6 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 | 6 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 | 7 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022- PROCESSO Nº 159/2022- SEPLAN | 7 |
| PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 7 |
| PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 7 |
| PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 8 |
| PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 8 |
| PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 8 |
| PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 9 |
| PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 9 |
| PORTARIA Nº 009/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 9 |
| PORTARIA Nº 010/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 10 |
| PORTARIA Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 10 |
| PORTARIA Nº 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 10 |
| PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 11 |
| PORTARIA Nº 014/2024, DE 02 DE JANEIRO DE ALCÂNTARA | 11 |
| PORTARIA Nº 015/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. | 11 |
| PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. | 12 |
| PORTARIA Nº 031/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. | 12 |
| PORTARIA Nº 032/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. | 12 |
| PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 | 13 |
| PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 | 13 |
| PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. | 13 |
| PORTARIA Nº 797/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 13 |
| PORTARIA Nº 798/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 13 |
| PORTARIA Nº 799/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 800/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 801/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 15 |
| PORTARIA Nº 803/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 15 |
| PORTARIA Nº 804/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. | 15 |
| PORTARIA Nº 805/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE ALCÂNTARA | 15 |
| TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 | 15 |
| TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 | 16 |
| TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 | 16 |
| TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 | 16 |
| TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 17 |
| EDITAL Nº 002/2024 - SEMED | 17 |
| PORTARIA Nº 001/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. | 21 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ | 21 |
| LEI Nº 002/2023 - LDO 2024 | 21 |
| LEI Nº 003/2023 | 40 |
| CERTIDÃO - NOTIFICAÇÃO | 50 |
| LEI Nº 011/2023 - LOA PARA 2024 | 50 |
| PORTARIA Nº 010/2024 | 52 |
| PORTARIA Nº 011/2024 | 52 |
| PORTARIA Nº 012/2024 | 53 |
| PORTARIA Nº 013/2024 | 53 |
| PORTARIA Nº 014/2024 | 53 |
| PORTARIA Nº 06/2024 | 53 |
| PORTARIA Nº 07/2024 | 54 |
| PORTARIA Nº 08/2024 | 54 |

| | |
|---|-----|
| PORTARIA Nº 09/2024 | 54 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 55 |
| TA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 | 55 |
| DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 | 56 |
| PORTARIA Nº 099/2024 | 57 |
| PORTARIA Nº 54/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 | 57 |
| PORTARIA Nº 55/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 | 58 |
| PORTARIA Nº 61/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 | 58 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2024 | 58 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2024 | 58 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2024 | 58 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2024 | 59 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN | 59 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 59 |
| EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 71 |
| CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 | 71 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 71 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAFIPU/PMC. | 71 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 003/2023 | 75 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 004/2023 | 75 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 005/2023 | 75 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 006/2023 | 76 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 007/2023 | 76 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 008/2023 | 76 |
| RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 009/2023 | 76 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 77 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. | 77 |
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 | 77 |
| PORTARIA Nº. 213/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 77 |
| PORTARIA Nº. 214/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 78 |
| PORTARIA Nº. 215/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 78 |
| PORTARIA Nº. 216/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 78 |
| PORTARIA Nº. 217/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 79 |
| PORTARIA Nº. 218/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 79 |
| PORTARIA Nº. 219/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 80 |
| PORTARIA Nº. 220/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 80 |
| PORTARIA Nº. 221/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 81 |
| PORTARIA Nº. 222/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 81 |
| PORTARIA Nº. 223/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 81 |
| PORTARIA Nº. 224/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 82 |
| PORTARIA Nº. 225/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 82 |
| PORTARIA Nº. 226/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 83 |
| PORTARIA Nº. 227/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 83 |
| PORTARIA Nº. 229/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. | 84 |
| PORTARIA Nº. 235/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. | 84 |
| PORTARIA Nº. 237/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. | 85 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 85 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 | 85 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 | 95 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 | 100 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 | 101 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 | 101 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 | 101 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2024 | 101 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.2/2024 | 102 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024 | 102 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024 | 102 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 102 |
| LEI Nº 110, - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO | 102 |
| PORTARIA Nº 017/2024 GAB-LC | 121 |
| PORTARIA Nº 018/2024 GAB-LC | 122 |
| PORTARIA Nº 020/2024 GAB-LC | 122 |
| PORTARIA Nº 021/2024 GAB-LC | 122 |
| PORTARIA Nº 022/2024 GAB-LC | 123 |
| PORTARIA Nº 023/2024 GAB-LC | 123 |
| PORTARIA Nº 025/2024 GAB-LC | 123 |
| PORTARIA Nº 027/2024 GAB-LC | 124 |



| | |
|--|-----|
| PORTARIA Nº 030/2024 GAB-LC | 124 |
| PORTARIA Nº 031/2024 GAB-LC | 124 |
| PORTARIA Nº 032/2024 GAB-LC | 124 |
| PORTARIA Nº 033/2024 GAB-LC | 125 |
| PORTARIA Nº 034/2024 GAB-LC | 125 |
| PORTARIA Nº 044/2024 GAB-LC | 125 |
| PORTARIA Nº 045/2024 GAB-LC | 126 |
| PORTARIA Nº 046/2024 GAB-LC | 126 |
| PORTARIA Nº 049/2024 GAB-LC | 126 |
| PORTARIA Nº 052/2024 GAB-LC | 126 |
| PORTARIA Nº 055/2024 GAB-LC | 127 |
| PORTARIA Nº 059/2024 GAB-LC | 127 |
| PORTARIA Nº 067/2024 GAB-LC | 127 |
| PORTARIA Nº 068/2024 GAB-LC | 128 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO | 128 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 | 128 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 128 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023. | 128 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 129 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.19012024.PE.030/2023. | 129 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002. 19012024.PE.030/2023. | 129 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.19012024.PE.030/2023 | 129 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.19012024.PE.030/2023 | 129 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.19012024.PE.030/2023. | 129 |
| PORTARIA Nº 001/2024-SEMAS. | 130 |
| PORTARIA Nº 001/2024-SEMED. | 130 |
| PORTARIA Nº 002/2024-SECFIN. | 130 |
| PORTARIA Nº 002/2024-SEMAS. | 130 |
| PORTARIA Nº 002/2024-SEMED. | 130 |
| PORTARIA Nº 003-1/2024-SEMAS. | 130 |
| PORTARIA Nº 003/2024-SECFIN. | 131 |
| PORTARIA Nº 003/2024-SEMAS. | 131 |
| PORTARIA Nº 004/2024-SECFIN. | 131 |
| PORTARIA Nº 004/2024-SEMAS. | 131 |
| PORTARIA Nº 005/2024-SECFIN. | 131 |
| PORTARIA Nº 005/2024-SEMAS. | 131 |
| PORTARIA Nº 006/2024-SECFIN. | 132 |
| PORTARIA Nº 007/2024-SECFIN. | 132 |
| PORTARIA Nº 008/2024-SECFIN. | 132 |
| PORTARIA Nº 009/2024-SECFIN. | 132 |
| PORTARIA Nº 010/2024-SECFIN. | 132 |
| PORTARIA Nº 011/2024-SECFIN. | 132 |
| PORTARIA Nº 012/2024-SECFIN. | 133 |
| PORTARIA Nº 013/2024-SECFIN. | 133 |
| PORTARIA Nº 014/2024-SECFIN. | 133 |
| PORTARIA Nº 015/2024-SECFIN. | 133 |
| RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023 | 133 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 133 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 134 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 135 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 135 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 136 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 136 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024 | 136 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU | 138 |
| AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 | 138 |
| AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 | 138 |
| AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 | 139 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 139 |
| DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. | 139 |
| DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. | 139 |
| PORTARIA Nº 005/2024 | 139 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 139 |
| PORTARIA Nº 001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA | 139 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO | 140 |
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: TECNICA E PREÇO, LEIA - SE MENOR PREÇO. | 140 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES | 140 |
| EXTRATO DO CONTRATO 71/2023 | 140 |
| EXTRATO DO CONTRATO 72/2023 | 140 |

| | |
|---|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO | 140 |
| AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 | 140 |
| AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 | 141 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024 | 141 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 142 |
| DESPACHO REDUÇÃO CARGA HORÁRIA | 142 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 142 |
| AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA | 142 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 142 |
| AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 | 142 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 | 142 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 | 143 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024 | 143 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 | 143 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024 | 143 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024 | 144 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024 | 144 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024 | 144 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024 | 144 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024 | 145 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 | 145 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024 | 145 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 | 146 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 | 146 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 | 146 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 | 147 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | 147 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 156, REGULAMENTA O PREGÃO ELETRÔNICO | 147 |
| LEI Nº 318 - 2024, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENERGIA SOLAR | 155 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA | 155 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 | 155 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 155 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 | 155 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 | 155 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 | 156 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA | 156 |
| DECRETO N.º 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. | 156 |
| PORTARIA Nº 173/2023 - GAB. DA SECRETÁRIA | 156 |
| TERMO DE POSSE - PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL | 156 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 156 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO | 156 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO | 157 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP | 157 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP | 157 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP | 166 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP | 169 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP | 171 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP | 171 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP | 171 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP | 172 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER | 172 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 | 172 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 172 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - SRP. | 172 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES | 172 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 | 172 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 173 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL | 173 |
| AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. | 173 |
| EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP | 174 |
| EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP | 174 |
| EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP | 174 |
| EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP | 174 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER | 175 |
| AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-SRP/CPL | 175 |
| AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-SRP/CPL | 175 |
| AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-SRP/CPL | 175 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | 175 |

| | |
|--|-----|
| AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 | 175 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO | 175 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 | 175 |
| PORTARIA Nº. 121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. | 176 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 176 |
| DECISÃO ADMINISTRATIVA | 176 |
| DECISÃO ADMINISTRATIVA | 176 |
| DECISÃO ADMINISTRATIVA | 176 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA | 176 |
| EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022 | 176 |
| EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022 | 177 |
| EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022 | 177 |
| EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 | 177 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 | 177 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 | 177 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 | 178 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 | 181 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 | 181 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 | 181 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 | 181 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 | 181 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 | 181 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 | 182 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 | 182 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 | 182 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 | 182 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022 | 182 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 | 182 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021 | 183 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 183 |
| PORTARIA Nº 004 DE 10 JANEIRO DE 2024 | 183 |
| PORTARIA Nº 008/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 | 183 |
| PORTARIA Nº 009/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 | 183 |
| PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 | 184 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 184 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 | 184 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- LEI Nº. 14.770/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de locação de estruturas, promoção e animação de eventos no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção da iluminação pública no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 11h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO N.º 003/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de locação de veículos automotores de interesse das secretarias do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência

<https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de limpeza pública no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 16h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9d8c6639ef695cd3e7631479c8da09e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 15 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVII * Nº 3269 ISSN 2763-860X na pág. 5. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Saúde. **LEIA-SE:** Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 022d69269bd43a12eba0d97b1909a537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024- Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024- Processo nº 01/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, de escritório especializado para prestação de consultoria jurídica, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO 03.062.0023.2017.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos. P/ CONTRATADA: Sr. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, Representante Legal. Alcântara - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e09d5e94591504f59565a3ea13959238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-Pregão Eletrônico nº 14/2022-Processo nº 159/2022-PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa BARBOSA E SAMPAIO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg (refil), carga de gás com botijão com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.674,50 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação: 02 – poder executivo 05 - secretaria de adm. Planejamento e gestão 04.122.0003.2026.0000 - manutenção dos serviços administrativos gerais 3.3.90.30.00 – material de consumo fonte de recurso 1.500.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas os Santos, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Maria do Nascimento Sampaio Pereira Barbosa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b4beebeee41e82853177a7619f515512

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022- PROCESSO Nº 159/2022- SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- Pregão Eletrônico nº 14/2022-Processo nº 159/2022- SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BARBOSA E SAMPAIO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13 kg (refil), carga de gás com botijão com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 13.479,30 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2090.0000 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Sra. Maria do Nascimento Pereira Barbosa, Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5813ea9a977eea32520179801b419b15

PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, do Jardim de

Infância Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL do Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Luciane do Espírito Santo Pereira Borges**, CPF nº. 877.390.033-87, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 193cf4597ac4e5a467f9cd4a37ecdcd3

PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, do Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA do Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Natércia do Rosário Araújo Pereira**, CPF nº. 460.259.603-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c8a217e241f97c35a0bdc9cbb9e9c9db35*

PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Nadêje do Nascimento Araújo Pereira**, CPF nº. 431.923.353-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 75eb8f09150065ed5a46625c9bc4eae8*

PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Maria dos Reis Ribeiro de Souza**, CPF nº. 269.257.533-49, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e67f7150b3179608614c9d69e9ad6792*

PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de



2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, a servidora **Helenrose Diniz Santos Martins**, CPF nº. 774.683.763-87, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c2b07d52bf72c2d95bbc8a76d6f20643*

PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, a servidora Jeanne Cristina Cirne Coutinho Amorim, CPF nº. 431.923.003-53, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d1b1ecfe0819f640bb0b12a59cad002c*

PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Escola Municipal Dom Pedro II, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Dom Pedro II, o servidor Josias dos Santos Ferreira Silva, CPF nº 742.792463-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f44a5dd83224c61068f7be08b5f940c0*

PORTARIA Nº 009/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Dom Pedro II, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da



Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Dom Pedro II, a servidora **Natália dos Santos Barbosa**, CPF nº 018.895.333-78, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 80bc00e312a8552bc976cb6ad2ae80ee*

PORTARIA Nº 010/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 010/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, o servidor Ducinaldo Bernardo Vieira, CPF nº 756.655.903-63, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9fa41e1893449f7b60c4273a6122578d*

PORTARIA Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Eurico de Jesus, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Eurico de Jesus, a servidora Franceniilde Ferreira Pinheiro, CPF nº 468.207.953-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0e9860263101bdf768beaae70149279a*

PORTARIA Nº 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Escola Municipal Antônio Lobo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de

avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Antônio Lobo, o servidor **Roberval Nunes Moreno Júnior**, CPF nº 432.342.593-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f4b4fb0f86513186febec3a02fd7f0ea

PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Barão de Grajaú, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Barão de Grajaú, a servidora **Maria da Conceição Pereira Rodrigues Câmpelo**, CPF nº 741.587.833-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de

01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 889e0ecd4d728b90540875fba2459315

PORTARIA Nº 014/2024, DE 02 DE JANEIRO DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 014/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Dr. Facure, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Dr. Facure, a servidora **Iarlen Ribeiro Serêjo Silva**, CPF nº 602.810.283-03, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7e149a35fcbdd536b23ee74632820c52

PORTARIA Nº 015/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, o servidor **Roger Melo do Nascimento**, CPF nº 034.487.753-12, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5560d4c61ec631a2244a3b26e619f14d*

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Tutelar do município de Alcântara/MA, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Municipal Nº 514, de 03 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os MEMBROS TITULARES abaixo relacionados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Alcântara - MA, para o quadriênio de 2024-2028, pela ordem classificatória:

1. **VANDA MORAES MACÊDO PINHEIRO - CPF: Nº 000.589.683-50**
2. **VEDENILSON SILVA TORRES - CPF: Nº 940.968.803-53**
3. **NATHALY CARDOSO MASCARENHAS - CPF: Nº 043.415.303-64**
4. **NILCILENE RIBEIRO PEREIRA - CPF: Nº 034.351.413-36**
5. **SIDINALDO AZEVEDO SILVA - CPF: Nº 003.866.303-17**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 10 DE

JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a1a4fea9e7e6076b0143e61d447d7d40*

PORTARIA Nº 031/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora Geral de Ensino, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gestora Geral de Ensino, a senhora **Neidilene Pereira de Castro**, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4296db8d7852d62c51253fafa86800fb*

PORTARIA Nº 032/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 032/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora **Cleonice de Sousa Lisboa**, CPF nº. 437.912.983-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8aa55826a6cdd01a45ad4e17b1236f10*

PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestor Geral de Planejamento e Gestão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gestor Geral de Planejamento e Gestão, o senhor **Ewerton Ricardo Trindade Fraga**, CPF nº. 606.206.883-60, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6cc38eda87d14a15a835a93e5d3ed036*

PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora Neidilene Pereira de Castro, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 980fc38b48823b3983b1445dc3b9a3e0*

PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Municipal, e dá

outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora **Neidilene Pereira de Castro**, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6cf321739ad5728f9063deafb202bc55*

PORTARIA Nº 797/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 797/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretor Geral da Escola Municipal Barão de Grajaú, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Barão de Grajaú, o senhor, **Raimundo dos Remédios Araújo Torres**, CPF nº. 375.839.133-49, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6cca2458b9a2159a5c5c30d9e49adcc4*

PORTARIA Nº 798/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 798/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretor Geral da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETOR GERAL da Unidade Escolar José

Wilson Bezerra de Farias, o senhor, **Ducinaldo Bernardo Vieira**, CPF nº. 756.655.903-63, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f865bb952c5781765ee8fe6988013a61*

PORTARIA Nº 799/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 799/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Adjunta da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETORA ADJUNTA, da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, a senhora, **Eulália Teresa Pereira Fernandes**, CPF nº. 269.390.613-04, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 324e30ea26e4f9044c874c63a5be6963*

PORTARIA Nº 800/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 800/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretor Geral da Escola Municipal Dom Pedro II, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETOR GERAL, da Escola Municipal Dom Pedro II, o senhor, **Josias dos Santos Ferreira Silva**, CPF nº. 742.792.463-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5f21e654b2efce7ac3e0f3243443c0fd*

PORTARIA Nº 801/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 801/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Dom Pedro II, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETORA ADJUNTA, da Escola Municipal Dom Pedro II, o senhor, **Natalia dos Santos Barbosa**, CPF nº. 018.895.333-78, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4445ba0fb49d5f2d8565afcc85844e4e*

PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Geral da Escola Municipal Eurico de Jesus e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETORA GERAL, da Escola Municipal Eurico de Jesus, a senhora, **Francenilde Ferreira Pinheiro**, CPF nº. 468.207.953-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5d4391431e5dd60a5cd9e27f0a5441ca*

PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Geral da Escola Municipal Eurico de Jesus e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETORA GERAL, da Escola Municipal Eurico de Jesus, a senhora, **Francenilde Ferreira Pinheiro**, CPF nº. 468.207.953-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9df4936e62a9cf4d8dfa895e34634c3b*

PORTARIA Nº 803/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 803/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora Pedagógica de Polo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gestora Pedagógica de Polo, a senhora, **Claudinete Rodrigues**, CPF nº. 647.336.453-68, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ed212837674e6019de1f283fd2a0b49f*

PORTARIA Nº 804/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 804/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestor Pedagógico de Polo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gestor Pedagógico de Polo, o senhor, **Janilton Pereira** CPF nº. 850.185.033-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9d710a725d42eb021c2677426737c127*

PORTARIA Nº 805/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 805/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Geral da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de DIRETORA GERAL, da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, a senhora, **Iraldina Câmara Melo**, CPF nº. 828.223.523-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 51ddf4f2e03b219848f38a2dcf67eb85*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.
Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleita e empossada na data de hoje.

CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

NATHALY CARDOSO MASCARENHAS

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ad6edd4027df0c5a8fa1a2bdc472f021*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.
Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleita e empossada na data de hoje.

CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

NILCILENE RIBEIRO PEREIRA

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fa05d8b33171cdffb576deaae45056a0*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de

acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleita e empossada na data de hoje.

CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

VANDA MORAES MACÊDO PINHEIRO

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cd3281423a1d91cce402198cc6de161e*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleito e empossado na data de hoje.

CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

VEDENILSON SILVA TORRES

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0b0ef5d81c7da44ff1abf56c873befcf*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024-2028**

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleito e empossado na data de hoje.

CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

SIDINALDO AZEVEDO SILVA

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fe33668f7c52a0b8689a0707027230e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL Nº 002/2024 - SEMED

Edital nº 002/2024 - SEMED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE ALTO PARNAÍBA, POLO RIO PARNAÍBA DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Prefeitura do Município de Alto Parnaíba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estarão abertas, no período de **19 a 26 de janeiro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de coordenador do polo universitário de Alto Parnaíba - MA, Polo "**Rio Parnaíba**" de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas na Portaria CAPES Nº 183/2016, Portaria CAPES Nº 15/2017, Portaria CAPES Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A presente seleção tem como objetivo indicar para a CAPES 01 (um) coordenador do Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de processo público de seleção prevista na Portaria CAPES Nº 249 de 08 de novembro de 2018.
 - A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2024 a 2028, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.
 - As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
 - A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
 - O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que se segue:

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital | 18 de janeiro de 2024 |
| Inscrições | 19 a 26 de janeiro de 2024 |
| Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 30 de janeiro de 2024 |
| Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 01 e 02 de fevereiro de 2024 |
| Resultado do julgamento dos recursos e Convocação para a Entrevista | 05 de fevereiro de 2024 |
| Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras | 07 de fevereiro de 2024 |
| Realização das Entrevistas | 15 e 16 de fevereiro de 2024 |
| Resultado preliminar das Entrevistas | 20 de fevereiro de 2024 |
| Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas | 21 e 22 de fevereiro de 2024 |
| Resultado Final | 27 de fevereiro de 2024 |
| Início do exercício | A agendar |

- As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

1.6 Conforme Portaria CAPES Nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país, "será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)", desde que:

- O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
- Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FND, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DOS REQUISITOS

- São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:
 - Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de magistério na Educação Básica;
 - Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em 02 (dois) turnos, totalmente cumpridas no interior do polo;
 - Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e, às vezes, aos domingos;
 - Ser portador de diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
 - Não ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos.
 - Residir no município de Alto Parnaíba;
 - Não estar de carga horária reduzida;
 - Não estar acumulando ilegalmente cargos públicos.
 - Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

3.1 Conforme a Portaria 153 de 12 de julho de 2018, O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;



- b. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
 - c. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - d. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
 - e. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
 - f. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
 - g. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
 - h. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
 - i. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
 - j. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
 - k. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 - l. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - m. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
 - n. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
 - o. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPEs e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
 - p. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
 - q. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
 - r. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
 - s. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos PolosUAB;
- a. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 - b. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) Articular-se com a DED/CAPEs com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas **gratuitamente** no **período de 19 a 26.01.2024, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba, localizada na Praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Alto Parnaíba - MA**, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos específicos.
2. O candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o

candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, na SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba, localizada na Praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Polo "Rio Parnaíba" de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Rua Prefeito Elias Rocha, Bairro Santa Cruz, cidade de Alto Parnaíba - MA.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
6. As inscrições serão realizadas no local indicado no item **4.1**, onde deverão ser apresentados os documentos, cópia e original, exigidos neste Edital acompanhados da ficha de inscrição.
7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, **em duas vias**, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida.
8. O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, envelope tamanho A4 **não lacrado** contendo

originais e cópia nítida dos seguintes documentos:

- a. Cédula de identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
- d. Documento comprobatório de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de magistério na educação básica;
- e. Comprovação de sua titulação acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme o ANEXO II;
- f. Comprovante de residência; em
 1. O custo com as cópias da ficha de inscrição, documentos e envelope será de responsabilidade do candidato.
 2. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional, por procuração ou extemporânea.
 3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
 4. A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
 5. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.
 6. A documentação elencada no item 4.9, de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado como ELIMINADO para efeito de divulgação.
 7. Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.
 8. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.
 9. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste edital.
 10. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.
 11. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações





quanto à opção de função, exceto correção de erros ortográficos, nem a juntada de documentos após a realização das inscrições.

12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, **de forma completa e legível**, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA e constará de 02 (duas) fases, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão de Análise Curricular de Títulos e de Documentos (eliminatória e classificatória) e de Entrevista (classificatória e eliminatória).

5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos.

5.3 A primeira fase de avaliação será composta de Análise Curricular de Títulos e de documentos de acordo com o ANEXO II.

1. A nota máxima da fase de Análise Curricular de Títulos e Documentos será 50 (cinquenta) pontos.

5.5 Será ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos na Análise Curricular de Títulos e Documentos.

1. Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (Anexo II) **deverá constar o período correspondente à experiência profissional**. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.7. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- a. Possuir maior tempo de exercício de funções de Coordenação de Cursos EAD.
- b. obtiver maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmica, observando o disposto no ANEXO II;
- c. maior idade;
- d. persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
 1. A segunda fase de avaliação será a Entrevista, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que para isso convocará, entre os melhores classificados e não eliminados na Análise Curricular, de Títulos e de Documentos, até 10 (dez) candidatos.
 2. A nota máxima para a etapa de entrevista será de 100 (cem) pontos.
 3. O candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na entrevista será eliminado deste processo seletivo.
 4. Essa etapa será realizada na presença da Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais.
 5. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer à Entrevista será eliminado deste processo seletivo.
 6. A ordem de entrevista dos candidatos será a mesma obtida em sua classificação na etapa de avaliação curricular.
 7. No momento da entrevista, o candidato não poderá receber auxílio de terceiro, nem utilizar celular ou aparelho eletrônico, com ou sem acesso à internet. Caso descumpra os comandos contidos neste item, será eliminado.
 8. Não será permitido ao candidato assistir à entrevista

de seu concorrente.

9. A Entrevista será realizada conforme o cronograma constante no item 1.4

5.17 A nota da entrevista será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

1. A SEMED divulgará, em seu mural, em data disposta no item 1.4 deste edital, os integrantes das Bancas Examinadoras para realização da Entrevista.

6DOS RESULTADOS

1. A nota final (NF) será o resultado da soma da etapa de Análise Curricular de Títulos e Documentos (AC) com a da entrevista (ENT), seguindo a fórmula abaixo:

$$NF = AC + ENT$$

1. Os resultados finais do processo seletivo, incluindo as pontuações da Entrevista e as decorrentes da análise curricular, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA a partir do dia 18/02/2024.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, respeitando os critérios de desempate.

6.3.1 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- a. obtiver o maior número de pontos na entrevista
- b. obtiver maior tempo na função de coordenação de cursos EAD;
- c. maior idade;
- d. persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
 1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
 2. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas junto à comissão instalada na SEMED de Alto Parnaíba - MA

7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES.
2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.
4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.
5. Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local onde ocorreram as inscrições, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no ANEXO IV deste Edital.
6. A permanência do servidor no sistema UAB dependerá seu desempenho.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA.
8. A SEMED poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

Paraibano - MA, 17 de janeiro de 2023.

Pedro Tavares Folha
Secretário Municipal de Educação de Alto Parnaíba – MA

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|---|
| DADOS PESSOAIS | |
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO / / |
| ENDEREÇO | Nº |
| BARRIO | CEP - MUNICÍPIO |
| SEXO (MASC./FEM.) | ESTADO CIVIL |
| RG | PROFISSÃO EXERCICÍO |
| NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
| TELEFONES | EMAIL |
| ESCOLARIDADE | |
| ENSINO MÉDIO/TECNICO () MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO () SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO () | GRADUADO EM INSTITUIÇÃO PÓS-GRADUADO EM INSTITUIÇÃO |
| DADOS SOBRE A FUNÇÃO/DISCIPLINA | |
| FUNÇÃO/DISCIPLINA (apenas uma) | |
| () Coordenador do Polo UAB de Paraibano | |
| TERMO DE CIÊNCIA | |
| DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital nº 01, de 21 de maio de 2019. Declaro, ainda, que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras. | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | |
| ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO | |

VIA DA COMISSÃO (UMA VIA) - (O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|-----------------|
| <input type="checkbox"/> Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF) <input type="checkbox"/> Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida <input type="checkbox"/> Especialização Lato Sensu concluída em Gestão Educacional <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Experiência docente na Educação Básica. Quantidade () Experiência Profissional na EaD. Quantidade <input type="checkbox"/> Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na educação básica. Quantidade <input type="checkbox"/> Experiência Profissional em Gestão Pública <input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento, Participação em Seminários, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Quantidade <input type="checkbox"/> Nada consta de Penalidades Administrativas <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome do candidato <input type="checkbox"/> Certidão do RH de que não acumula ilegalmente cargos públicos | |

Assinatura do Candidato Assinatura do Membro da Comissão

Alto Parnaíba -MA, / /2024

VIA DA CANDIDATO (UMA VIA) - (O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|-----------------|
| <input type="checkbox"/> Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF) <input type="checkbox"/> Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida <input type="checkbox"/> Especialização Lato Sensu concluída em Gestão Educacional <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Experiência docente na Educação Básica. Quantidade () Experiência Profissional na EaD. Quantidade <input type="checkbox"/> Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na educação básica. Quantidade <input type="checkbox"/> Experiência Profissional em Gestão Pública <input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento, Participação em Seminários, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Quantidade <input type="checkbox"/> Nada consta de Penalidades Administrativas () Comprovante de residência em nome do candidato <input type="checkbox"/> Certidão do RH de que não acumula ilegalmente cargos públicos | |

Assinatura do Candidato Assinatura do Membro da Comissão

Alto Parnaíba -MA, / /2024

ANEXO II

Análise Curricular de Títulos e de Documentos

| Especificação dos Títulos | Pontuação | |
|---|--------------------------------|--------------|
| | Mínima | Máxima |
| 1. Titulação acadêmica | | |
| Especialização Lato Sensu concluída em Gestão Educacional | 2,5 | 2,5 |
| Especialização Lato Sensu concluída em demais áreas | 1,5 | 1,5 |
| Mestrado concluído na área da Educação | 3,0 | 3,0 |
| Doutorado concluído na área da Educação | 5,0 | 5,0 |
| 2. Experiência Profissional | | |
| Experiência Profissional em Coordenação de Cursos em Educação a Distância (até seis anos) | 05 (por ano) | 30,0 |
| Experiência docente na Educação Básica (até três anos) | 1,0 (por ano) | 3,0 |
| 3. Formação Complementar | | |
| Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas), Participação em Seminários, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Obs: Todos (as) relacionados (as) à Educação a distância e realizados a partir de janeiro de 2014. | 1,0 (por curso ou certificado) | 5,0 |
| TOTAL | | 50,00 |

| DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS | |
|--------------------------------------|--|
| Formação Acadêmica | Cópia Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão expedida nos último 06 (seis meses) (acompanhadas do original) ou Declaração Original com data de expedição a partir de Dezembro de 2018 acompanhada do Histórico Escolar de conclusão. |
| Experiência Profissional | Declarações Originais emitidas por órgão competente, contracheques (o primeiro e o último), portarias mais o último contracheque, cópia do registro na carteira de trabalho especificando a experiência e o período, cópias de contratos (acompanhadas do original); |
| Formação Complementar | Cópias dos certificados (acompanhadas do original) |

IMPORTANTE: Todas as cópias de documentos deverão ser apresentadas com os originais para atestar a validade das cópias apresentadas, inclusive do diploma e ou certificado com Histórico Escolar.

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital | 18 de janeiro de 2024 |
| Inscrições | 19 a 26 de janeiro de 2024 |
| Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 30 de janeiro de 2024 |
| Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 01 e 02 de fevereiro de 2024 |
| Resultado do julgamento dos recursos e Convocação para a Entrevista | 05 de fevereiro de 2024 |
| Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras | 07 de fevereiro de 2024 |
| Realização das Entrevistas | 15 e 16 de fevereiro de 2024 |
| Resultado preliminar das Entrevistas | 20 de fevereiro de 2024 |
| Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas | 21 e 22 de fevereiro de 2024 |
| Resultado Final | 27 de fevereiro de 2024 |
| Início do exercício | A agendar |

Modelo de Recursos/Impugnação

| | |
|---|--------------|
| NOME | CPF |
| CARGO | Nº INSCRIÇÃO |
| TEL: () | |
| Solicita da Comissão a revisão de seu processo de inscrição no certame no que se refere a: <input type="checkbox"/> Contagem de Pontos da Avaliação Curricular de Títulos e Documentos <input type="checkbox"/> Resultado da Entrevista <input type="checkbox"/> Outro Especificar | |
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Alto Parnaíba - MA / /

Candidato (a) Membro da Comissão

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8fe2b4ba4b72d64e04db4c1ec0cafaa2

PORTARIA Nº 001/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024 de 17 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB RIO PARNAÍBA/ALTO PARNAÍBA - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Alto Parnaíba, Estado Maranhão, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei

e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do município de ALTO PARNAÍBA - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB de Alto Parnaíba/MA e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

| | | |
|------------|------------------------------------|------------|
| PRESIDENTE | RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA | PROFESSOR |
| MEMBRO | NAZARENA MARIA RAMOS LOPES | PROFESSORA |
| MEMBRO | CARLOS TEMÍSTOCLES BIÁ E SILVA | PROFESSOR |
| MEMBRO | PEDRO TAVARES FOLHA | PROFESSOR |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

ALTO PARNAÍBA - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Pedro Tavares Folha
Secretário Municipal de Educação
Alto Parnaíba MA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7718b2cf5592b5ab4136a25623b50ebc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

LEI Nº 002/2023 - LDO 2024

LEI Nº 002/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Araganã, (LDO) para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei, que aprovado eu o sanciono

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;
- V - as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - políticas de Fomento
- VII - as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e a pessoas físicas;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- IX - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2024 serão estabelecidas de acordo com a Lei nº 007, de 07 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, para orientar a elaboração do projeto da Lei Orçamentaria Anual, que será encaminhado a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 será elaborado em observância legislação aplicável a matéria, as diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: é o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação: é o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:

a) atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: são as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

III - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional do orçamento do Município que consolida dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação (projeto / atividade / operação especial), especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada ação orçamentária identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, considerando que:

I - a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;

II - a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código de ação, independentemente da unidade orçamentária.

§ 5º A meta física deve ser indicada segundo a respectiva ação, em seu detalhamento por projeto, atividade ou operação especial.

§ 6º O projeto deverá ter somente uma esfera orçamentária e um programa na sua estrutura programática

§ 7º A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA.

Art. 5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais- GND- 1;

II - juros e encargos da dívida - GND- 2;

III - outras despesas correntes - GND- 3;

IV - investimentos- GND- 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas- GND-5;

VI- amortização da dívida- GND- 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 9 desta Lei será identificada pelo GND "9".

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;

II - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 5º Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos — 50;

II - consórcios públicos — 71;

III - execução orçamentária delegada a consórcios públicos — 72;

IV - aplicação direta- 90;

V- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

VI- a definir- 99.

§ 6º O código de classificação de fontes de recursos é composto por três dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

**BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E
MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)**



| RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) | | |
|---|--|---|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE. |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima. |
| 502 | Recursos não vinculados da compensação de impostos | Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012. |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF. |
| 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF. |
| 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do |
| | | percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF. |
| 543 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. |

| | | |
|-----|---|---|
| 544 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef). |
| 550 | Transferência do Salário- Educação | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação. |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 572 | Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |

| | | |
|-----|--|--|
| 573 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 574 | Operações de Crédito Vinculadas à Educação | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 575 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação. |



| | | |
|------------------------------------|--|---|
| 576 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria. |
| 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação | Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde. |
| 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União. |
| 603 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União. |
| 604 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal. |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 622 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |



| | | |
|---|---|--|
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 633 | Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 634 | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 635 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 636 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde. |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993. |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social. |
| 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social. |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social. |
| 669 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS | | |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. |



| | | |
|-----|---|---|
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. |
| 702 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. |
| 703 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. |
| 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação. |
| 705 | Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção. |
| 706 | Transferência Especial da União | Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal. |
| 707 | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020. |
| 708 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação. |
| 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação. |



| | | |
|-----|--|---|
| 710 | Transferência Especial dos Estados | Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal. |
| 711 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica. |
| 712 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN. |
| 713 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP |
| 714 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid- 19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. |
| 717 | Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022. |
| 718 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022. |



| | | |
|---|---|---|
| 719 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. |
| 749 | Outras vinculações de transferências | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS | | |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001. |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República. |
| 752 | Recursos Vinculados ao Trânsito | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. |
| 753 | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas. |
| 754 | Recursos de Operações de Crédito | Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde. |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000. |
| 756 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000. |
| 757 | Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal. |
| 758 | Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal. |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência. |
| 760 | Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas. |
| 761 | Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001. |
| 799 | Outras Vinculações Legais | Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL | | |



| | | |
|------------------------------------|--|--|
| 800 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS. |
| 801 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador |
| | | que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS. |
| 802 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020. |
| 803 | Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019. |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | |
| 860 | Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios. |
| 861 | Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais. |
| 862 | Recursos de Depósitos de Terceiros | Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros. |
| 869 | Outros Recursos Extraorçamentários | Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações. |
| OUTRAS VINCULAÇÕES | | |
| 880 | Recursos Próprios dos Consórcios | Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos) |
| 898 | Recursos a Classificar | Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação. |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações. |

§ 7º O código de identificação do exercício das fontes de recursos e composto por um dígito, de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Nomenclatura |
|--------|-----------------------------------|
| 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| 9 | Recursos Condicionados |

§ 8º O código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO é composto por quatro dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Nomenclatura | Especificação |
|--------|--|--|
| 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. |
| 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal. |
| 1070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo. |
| 1111 | Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários. |



| | | |
|------|--|--|
| 1121 | Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1122 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1123 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1124 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1125 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1131 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em | |
| | Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1132 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1141 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1151 | Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |



| | | |
|------|---|---|
| 2111 | Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários. |
| 2121 | Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2122 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2123 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2124 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2125 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2131 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2132 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2141 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2151 | Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos. |

| | | |
|------|---|--|
| 3120 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos. |
| 3210 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos. |
| 3220 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de |
| | | utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos. |

§ 9º As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas para atender necessidades da execução.

Art. 6º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 9º - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 9.9.99.99.00, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara e a respectiva Lei se constituirá de:

I - texto do Projeto de Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;

IX - programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e;

XI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no orçamento da Criança e do Adolescente.

Art. 11 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 12 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13 - As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

Art. 14 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I. - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15 - Durante o exercício de 2024 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16 - Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos no art. 18.

Art. 17 - A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2024 conterà dispositivos autorizatórios para:

I — realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II - abertura de créditos suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, em um total de 15% do orçamento;

IV - promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 19 - A proposta orçamentária do Município para 2024 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

V - acesso à moradia para as populações de baixa renda;

- VI** - preservação e recuperação do meio ambiente;
 - VII** - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
 - VIII**- organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
 - IX**- desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
 - X**- preservação do patrimônio público;
 - XI** - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
 - XII**- conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
 - XIII**- reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
 - XIV**- implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
 - XV**- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
 - XVI** - pagamentos de sentenças judiciais;
 - XVII** - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
 - XVIII** - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
 - XIX** - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
 - XX**- promoção de atividades culturais;
 - XXI** - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
 - XXII**- promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;
 - XXIII** - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.
 - XXIV** - o fortalecimento do turismo, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial e a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;
- Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congêneres, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.
- Art. 21** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 22 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos e das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º, e o §3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO III DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 23 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24 - As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo Único. Portaria poderá ajustar códigos e descrição das ações, desde que:

- I** - não implique em mudança de valores e estrutura programática;
- II** - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e suas revisões;
- III** - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação a classificação vigente.

Art. 25 - As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender as necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 26 - No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27 - Se o projeto de Lei Orçamentária 2024 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida a Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Parágrafo Único. O limite previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

- I** - despesas de pessoal e encargos sociais;
- II** - despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;
- III** - despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;
- IV** - despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;
- V** - desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;

II - instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;

III - criação de cargos, empregos, e funções, e a extinção de cargos públicos;

IV - alteração de estrutura de carreira;

V - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

VI - revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais e plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender as regras

estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no §1º do art. 169 da Constituição Federal, e nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes e os

que poderão ser autorizados no decorrer do Exercício de 2024, será realizado conforme os limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 32 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades no município.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADAS E A PESSOAS FÍSICAS

Art. 33 - Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão a execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se as transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação.

Art. 34 - A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 35 - Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em Lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que tome mais eficaz a execução do objeto.

Parágrafo Único. A realização de parceria entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil decorrente de emenda parlamentar ao Orçamento do Município será efetiva observando os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do respectivo regulamento.

Art. 36 - As transferências de recursos para organização da sociedade civil poderão ser realizadas a título de:

I - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo;

III - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. O repasse de recurso a que se refere o caput e incisos deste artigo deverá ser na modalidade de aplicação 50 - transferência à entidade privada sem fins lucrativos e, classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa 41 - Contribuições, 42 - Auxílio ou 43 -

Subvenções Sociais.

Art. 37 - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 38 - As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agendas financeiras oficiais.

Art. 39 - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e a divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.

Art. 40 - Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete a Controladoria-Geral do Município e fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omissor ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

Art. 42 - A destinação de recursos, direta ou indiretamente, para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser autorizada por Lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar compatível com as metas e prioridades de interesse social do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 43 - O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la as normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo, incumbindo:

- I. - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. - expansão do número de contribuintes;
- III. - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

IV- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

V - revisão das isenções de impostos e taxas;

VI - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

VII - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VIII- instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

IX - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

X - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DOS DUODÉCIMOS

Art. 44 - O repasse ao poder legislativo deve seguir aos ordenamentos previstos no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

SEÇÃO II

DOS PRECATÓRIOS

Art. 45 - Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Art. 46 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria responsável pelo orçamento, até 30 de junho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal, encaminhando ainda, no mesmo prazo, a Câmara Municipal, especificando:

- I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
- II - Tipo e número do precatório;
- III- Tipo da causa julgada;
- IV- Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;

VI- Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinados no §12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2024, as normas específicas sobre a matéria.

§ 2º Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.

§ 3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 47 - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, passando a ter tratamento similar aos processados;

II - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão;

III - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente, ou;

IV - sejam relativos às despesas:

- a. da Secretaria Municipal de Saúde, e,
- b. da Secretaria Municipal de Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 1º Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores a 2022, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2023, serão cancelados, ressalvado o disposto no inciso IV.

§ 2º A Controladoria-Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 48 O registro dos Restos a Pagar Processados não deverá ser cancelado, salvo na hipótese de prescrição quinquenal ou quando ocorrer erro na inscrição ou fato posterior que inviabilize o pagamento, nestes dois últimos casos com a devida justificativa.

Art. 49 O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

SEÇÃO IV DA TRANSPARÊNCIA

Art. 50 - O Poder Executivo deverá assegurar a implementação de ações que objetivem aprimorar o controle interno, estimular e aperfeiçoar a prevenção e o combate a corrupção, a transparência pública e a participação do cidadão no acompanhamento e avaliação das ações governamentais.

Art. 51 - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- II. - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
- III. - de emitir, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

SEÇÃO V DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 52 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações dos títulos descritos dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas ações orçamentárias criadas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Art. 54 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos a conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

- a. Despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- b. Restos a Pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor, e;

c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita a conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 55 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 56 - Para os efeitos do § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 57 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes a espécie.

Art. 58 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2024 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

§ 1º As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

§ 2º Para consecução e efeito do §1º deste artigo, deve-se observar o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 59 - Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, educação, assistência e previdência, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Administração a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, em 04 de julho de 2023.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 6055dc21264981890369eeec9062a1af

LEI Nº 003/2023

LEI Nº 003/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo, regular o Sistema Municipal de Cultura -SMC, no município de Araguaia/MA., em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, objetivando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Araguaia, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Araguaia.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Araguaia.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Araguaã e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Municipal, planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura e da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - livre criação e expressão, o livre acesso a livre difusão e livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Araguaã, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de

promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
- III - e conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Araguañã, tem por objetivo, estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura - PMC, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art.33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - coordenação:
 - a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
- II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
 - a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
 - b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
- III - instrumentos de gestão:
 - a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
 - b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
 - c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
 - d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
- IV - sistemas setoriais de cultura:
 - a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
 - b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
 - c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
 - d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, os departamentos vinculados indicadas a seguir:

- I – Departamento de Cultura e Folclore;
- II – Departamento de Programas e Políticas para a Juventude;
- III – Departamento de Promoção de Eventos Culturais;
- IV – Assessoria Técnica;
- V – outros(as) que venham a ser constituídos.

Art. 36 - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;

- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;
- X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do município;
- XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
- XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do município;
- XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- XVII - exercer outras atividades cor-relatas com as suas atribuições.

Art. 37 - À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

- I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;
- IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;
- V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do município; e
- XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Art. 39 - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Parágrafo primeiro - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Parágrafo segundo - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

Parágrafo terceiro - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

Parágrafo quarto - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Araganã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

- I - 4 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
 - a) 2 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo um deles o Secretário de Cultura;
 - b) 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) 2 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 2 representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - 4 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) 2 representantes de grupos folclóricos;
- b) 2 representantes de grupo musical;
- c) 2 representantes de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura;
- d) 2 representantes de Grupo de Dança

Parágrafo primeiro - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

Parágrafo segundo - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

Parágrafo terceiro - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

Parágrafo quarto - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41 - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
 - II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
 - III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
 - IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
 - V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
 - VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
 - VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
 - VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
 - IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
 - X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
 - XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
- Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
- XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
 - XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
 - XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
 - XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
 - XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
 - XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
 - XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
 - XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43 - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura -

SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50 - O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Araguaçu :

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Maranhão.

Parágrafo único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de XXX e seus créditos adicionais;
- II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III - contribuições de mantenedores;
- IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII - saldos de exercícios anteriores; e
- XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades: Não reembolsáveis e Reembolsáveis:

Parágrafo primeiro - Os não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Parágrafo segundo - Os reembolsáveis são os destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Parágrafo terceiro - nos casos previstos no parágrafo segundo deste artigo, no caso, modalidades reembolsáveis, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

Parágrafo quarto - Ns riscos das operações previstas no parágrafo terceiro serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo quinto - A taxa de administração a que se refere o Parágrafo terceiro deste artigo, não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

Parágrafo sexto - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Parágrafo primeiro - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

Parágrafo segundo - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Parágrafo terceiro - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

Parágrafo primeiro - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

Parágrafo segundo - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada

por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

Parágrafo primeiro - Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Parágrafo segundo - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 64 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

Parágrafo primeiro - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Parágrafo segundo - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROMFAC

Art. 68 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPIC;
- II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76 - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 77 - O Fundo Municipal da Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 79 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Parágrafo primeiro - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

- I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública

Parágrafo segundo - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo primeiro - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e

transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 - O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de junho de 2023.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: e5ce2c790545766d1d64b29d848746b5

CERTIDÃO - NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã - MA, nos termos do artigo 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão, **CERTIFICA** que foi afixado no mural de publicação na data de 12 de janeiro de 2024 a manifestação do prazo de 30 (trinta) dias quanto as Notificações de Lançamentos que motivaram a abertura dos processos administrativos abaixo relacionados.

| INTERESSADO | CPF/CNPJ | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------|
| SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA | 12.013.093/0001-78 | 008/2023 | 001/2023 |
| FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA | 03.073.312/0001-13 | 009/2023 | 002/2023 |
| SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA | 11.574.829/0001-14 | 013/2023 | 003/2023 |

Araguanã (MA), 12 de janeiro de 2024.

Anderson Luiz Amorim Muniz Secretária Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria nº 003/2021

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 863ae9bf4ffb8a8f3a2168783e0a756b

LEI Nº 011/2023 - LOA PARA 2024

LEI Nº 011/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 74.518.816,81 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município ARAGUANÃ e da Lei nº (INSERIR Nº), de (DIA) de (MÊS) de 2023, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de ARAGUANÃ para o ano de 2024:

- I. — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

- II.
III. - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 74.518.816,81 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

| DESCRIÇÃO DA RECEITA | VALOR |
|------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 74.152.974,84 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 5.078.815,53 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.444.657,50 |
| TOTAL GERAL | 74.518.816,81 |

Parágrafo único: As receitas estimadas para o exercício 2024 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 74.518.816,81 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), com o seguinte desdobramento:

- I. — no Orçamento Fiscal, em R\$ 56.334.202,23 (cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos);
- I. — no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.184.614,58 (dezoito milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos);

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º. A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

| DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|--|---------------|---------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.081.363,45 | 0,00 | 1.081.363,45 |
| GABINETE DO PREFEITO | 531.841,04 | 0,00 | 531.841,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 1.087.037,77 | 0,00 | 1.087.037,77 |
| SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, INDUSTRIA E COMER | 6.274.076,83 | 0,00 | 6.274.076,83 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS | 173.603,63 | 0,00 | 173.603,63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4.876.759,00 | 0,00 | 4.876.759,00 |
| F.U.N.D.E.B | 34.806.190,96 | 0,00 | 34.806.190,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | 0,00 | 4.449.351,12 | 4.449.351,12 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S | 0,00 | 12.208.319,21 | 12.208.319,21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 850.167,12 | 850.167,12 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 0,00 | 631.072,75 | 631.072,75 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABST. PECUÁRIA E PESCA | 445.961,10 | 0,00 | 445.961,10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO | 3.618.486,83 | 0,00 | 3.618.486,83 |

| | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | 2.066.829,92 | 0,00 | 2.066.829,92 |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 0,00 | 17.639,44 | 17.639,44 |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS | 51.013,21 | 0,00 | 51.013,21 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDEM | 11.937,83 | 0,00 | 11.937,83 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 177.259,57 | 0,00 | 177.259,57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER | 76.527,16 | 0,00 | 76.527,16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | 376.542,47 | 0,00 | 376.542,47 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 548.227,83 | 0,00 | 548.227,83 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 130.543,63 | 0,00 | 130.543,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 0,00 | 28.064,94 | 28.064,94 |
| TOTAL GERAL | 56.334.202,23 | 18.184.614,58 | 74.518.816,81 |

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. — até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:
 - a. da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - a. da Reserva de Contingência;
 - I. — da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - I. — da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

- I. — atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- I. — atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- I. — atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

I. — para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I. — incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 35 da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

Art. 11. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas ;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c- Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 - Programa de Trabalho;

07 - Programa de trabalho do governo;

08 - Programa de trabalho do governo conforme vínculos;

09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANA, em 14 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 58c6477d7e6d1f609670b7507f6bd3f7

PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araganã, uma melhor prestação de serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sra. **REBECA DA SILVA DA PAZ REIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 033968522007-1, SSP/MA, inscrito no CPF nº 042.841.613-69, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araganã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 1064ce973aad4d5ced6e19071bb0e5e

PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araganã

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JEFERSON JEOVÁ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.817.530-7, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 345.373.328-24, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do Município de Araganã, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 9b5a36004687a94f106e9fa42ba703e9

PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araguañã,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ WILSON SILVA BRITO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0310443820060, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 043.295.493-79, ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do Município de Araguañã, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 5cfa6682a0458699c4f1068642e86fba

PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araguañã,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAYMARA DA SILVA AMORIM MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 024334632003-7, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 027.466.023-77, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, do Município de Araguañã, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 0c919f2d17ca3265196de46b5e5e14fe

PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araguañã,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 035056922008-9, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 042.761.213-61, ao Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, do Município de Araguañã, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: f4fc9fd2c1e7dbe8ad63e247d0ab5158

PORTARIA Nº 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação pertinente ao caso.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos

administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araguaã, uma melhor prestação de serviços,

R E S O L V E : A

Art. 1º - Nomear o Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 046827602012-0, SSP/MA, inscrito no CPF nº 612.773.723-06, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araguaã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 7f1941ed08d00fab2d98064b2549ba93*

PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araguaã, uma melhor prestação de serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ GARCIA DE MELO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 046749792012-2, SSP/MA, inscrito no CPF nº 612.683.893 - 90, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araguaã-MA, no de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 46d375f0768d39107e401eeac35998f5*

PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araguaã, uma melhor prestação de serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sra. **CRISTIANE DINIZ BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 033953272007-8, SSP/MA, inscrito no CPF nº 042.800.763-59, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araguaã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 7eded926531da9601a9755a36cdc6b7b*

PORTARIA Nº 09/2024

PORTARIA Nº 09/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araguaã, uma melhor prestação de serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESRON TIAGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 024104772003-1, SSP/MA, inscrito no CPF nº 066.501.653-01, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araguaã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 179fc4db6f231a83dba029c43bcd9452*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56706/2023**

Aos dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao credenciamento, julgamento dos envelopes de habilitação e recebimento dos envelopes de propostas de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ondem de serviço) no município de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), declarou reaberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, compareceu os seguintes participantes:

1 - CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, neste ato representado pela Sr. André Natividade Baptista, inscrita no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20, EPP;

DAS PROPOSTAS

Registra-se a certificação da não apresentação de recursos e contrarrazões na fase de habilitação. Dando continuidade, a comissão disponibilizou os envelopes de nº 02, todos rubricados pelos licitantes na sessão de abertura e retidos pela comissão, convidando voluntários interessados para conferir os lacres dos mesmo, assim procedeu-se a abertura dos envelopes, análise e rubricas.

DOS VALORES APRESENTADOS:

| Ordem | Empresa | Valor R\$ |
|-------|--|------------------|
| 1º | CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 3.180.076,89 |

DOS QUESTIONAMENTOS

Ato contínuo, a Comissão de licitação disponibilizou as propostas para todos os representantes presentes para rubricas e análises e perguntou se há questionamentos, que se manifestaram da seguinte forma:

| EMPRESA | QUESTIONAMENTO |
|--|---------------------|
| IRCON CONSTRUÇÕES LTDA | AUSENTE |
| ASCON LTDA | AUSENTE |
| CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | SEM QUESTIONAMENTOS |

DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

As 09hs50mn, o Presidente da Comissão declarou suspensa a sessão, para análise da proposta, por se tratar de questão eminentemente técnicas, pois não dispõe de conhecimento adequado suficiente para tal, sendo assim, passou para análise da equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), na pessoa do Assessor José Cassio Alves Lima (engenheiro civil), para análise e emissão de parecer técnico acerca da classificação da proposta acima, ficando todos convocados para retorno 10hs30mn de hoje (18/01/24).

DA REABERTURA DA SESSÃO

Reabertura a sessão, às 10hs30mn, a Comissão de Licitação, através de seu presidente declara após manifestação através do parecer técnico anexo, classificada a proposta abaixo:

| Ordem | Empresa | Valor R\$ |
|-------|---|-------------------------|
| 1º | CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 3.180.076,89 |

Portanto, a Comissão de Licitação baseada no parecer técnico anexo, declara **classificada e vencedora** do certame com o menor preço a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de propostas, questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido **NEGATIVAMENTE** pelo representante presente da empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** na fase de propostas, sendo assim, pela ausência de licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

| RECURSO | INICIO | TÉRMINO |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| | 19/01/2024 | 25/01/2024 |
| CONTRARRAZÃO | 26/01/2024 | 01/02/2024 |

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

| EMPRESA | E-MAIL |
|---|------------------------------|
| IRCON CONSTRUÇÕES LTDA | irconconstrucoes@gmail.com |
| ASCON LTDA | licitacoes@asconcreta.com.br |
| CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | conserpav@conserpav.com.br |

Assim sendo o Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 18 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Nogueira Lima
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

LICITANTE PARTICIPANTE:

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

ASCON LTDA

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 72c57a06bffb8cece162a7763a4f24b

DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADO LOTEAMENTO RIVIERA RESIDENCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e as que lhe confere o disposto no art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais leis municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de

março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Riviera Residence de propriedade de WR2 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.530.944/0001-49, situado na Gleba Ponte do Maravilha, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º O loteamento é constituído de 235 unidades de lotes, conforme discriminado no mapa, com as seguintes dimensões: área em lotes

50.110,01 m², área institucional é de 3.258,18 m², Área Verde 5.661,34 m², áreas destinadas a vias públicas e passeios é de 20.875,37 m², totalizando 80.004,89m².

Art. 4º Após a data do registro do loteamento passam a integrar ao domínio do município, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas;

I-Sistema Viário: 20.875,37 m² (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados) que correspondem a 26,09% (vinte e seis inteiros e nove centésimo por cento) da área total loteada;

II- Áreas Verdes/Lazer 5.661,34 m² (cinco mil metros e seiscentos e sessenta e um e trinta e quatro centímetros quadrados) que correspondem a 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento) da área total loteada;

III- Áreas Institucionais: 3.258,18 m² (três mil e cento e duzentos e cinquenta e oito e dezoito centímetros quadrados) que correspondem a 4,07% (quatro inteiros e sete por cento) da área total loteada.

§ 1º O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

Art. 5º Os lotes caucionados abaixo discriminados, conforme o art. 43 da Lei Complementar nº 046, de 30 de junho de 2021 são 20 (vinte) lotes:

I - Quadra 07, Lotes: 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169.

§ 1º Na matrícula de registro do loteamento deverá constar a relação de todos imóveis que permanecerão caucionados como garantia para execução da infraestrutura e está restrição deverá ser registrada na matrícula individual de cada lote quando está for aberta, cujos os emolumentos ficaram as expensas do loteador

§ 2º Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Balsas-MA, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

§ 3º Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

§ 4º Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

- a) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da primeira etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- b) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da segunda etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- c) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da terceira etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- d) Liberação dos últimos 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da quarta e última etapa das obras, conforme cronograma de execução.

§ 5º A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 6º O empreendedor fica obrigado a apresentar ao setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é a planta do loteamento e os memoriais descritivos ficarão anexados ao processo administrativo no Setor Competente.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2d551c2ef569ceb515b779fcd49f0f13

PORTARIA Nº 099/2024

PORTARIA Nº 099/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JOENYO COSTA ROVANI, MAT. 61, inscrito no CPF nº 756.555.433-20, como Fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, tendo como objeto eventual e futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Balsas/MA, mediante termo de CONTRATO Nº 099/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 58/2023, com a contratada CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 63b8d06959d8f662ed95febb179b9430

PORTARIA Nº 54/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 54/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 54/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a Contratada **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 461e55918c1e25e16c87b3fe7baf358d

RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2024

PORTARIA Nº 55/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 55/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 55/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, com a Contratada DINO ALIMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eb8fb4f953b98e97c19b5e686d9483b3

PORTARIA Nº 61/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 61/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 61/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, com a Contratada PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3c134cb902678811e8d4eb057b11f3fc

RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2024 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO. Referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.173/0001-24. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Balsas/MA, visando atender as necessidades do SAAE. **VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 236.120,00 (duzentos e trinta e seis mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) Aline de Carvalho Zanco (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 621d231ba34de504791461527a4b14aa

RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 527.620,74 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00. 10.122.0071.2-038. 3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-039. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.0010.301.0072.2-043. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (Contratante) Adriana Pereira Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cf8d2074efaae47aa6f58291579c1741

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 220.859,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053.
3.3.90.30.00.00. 10.122.0071.2-038. 3.3.90.30.00.00.
10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-039.
3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00.
10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.
3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.
3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051. **DO FORO:** Comarca de Balsas.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**)
Edson Dino Almeida Araujo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 04af4c98cd29221bfbaa675679d3a0b4

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.935,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 . 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038. 3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-039. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Raimundo Gomes Maia Neto (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5fd1c19304858fd0fd4b0fe799cddc54

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 58/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e

Gestão Tributária e a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 57/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.851.028,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1056d5eca9aeae9cbd23ca91453dbdc8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 57/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 60/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.285.304,40 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 87171b91b909e9fbda88e2464efac305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO

EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO RELAÇÃO DE BENEFICIADOS COM RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, TORNA PÚBLICO a relação dos beneficiados com recursos pagos pela União ao município de Brejo a título de complementação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) por meio de precatórios oriundos do Processo Judicial nº 0032219-13.2005.4.01.3400 (Cumprimento de Sentença) que tramita na 5ª Vara Federal Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

aqui considerados os profissionais do magistério da educação básica com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede público do Município de Brejo/MA, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (1998 a 2006).

1. O beneficiado ou interessado não relacionado, poderá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão, apresentar recurso junto à Assessoria Geral de Planejamento em Educação, da Secretaria Municipal de Educação contra o resultado de que trata o presente Edital.
2. O recurso deverá ser assinado pelo Recorrente ou por Procurador legalmente constituído.
3. O recurso deverá ser instruído com cópia de documento de identidade oficial fazendo juntar documentos que corroborem suas alegações e informem o período laborado estabelecido no Edital, servindo como meio de prova somente contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contrato e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos.
4. Não serão aceitos em hipótese alguma, acréscimo de tempo de serviço prestado e ainda não declarado, valendo somente aqueles apresentados no período de habilitação dos interessados.
5. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Agenor Moraes, s/n, bairro Zé Gomes, das 08 às 11h.

Brejo (MA), 19 de janeiro de 2024.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/2024 - PMBREJO
RELAÇÃO DE BENEFICIADOS COM RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF
ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS

| MATRÍCULA | NOME | TEMPO DE SERVIÇO |
|-----------|---|------------------|
| 205-1 | ALCIONEA DE MORAES SILVA | 108 |
| 002-1 | ALCIONEIDA MARIA LINHARES CARVALHO | 108 |
| 026-1 | ALESSANDRA SANTOS CARVALHO | 63 |
| 0028-1 | ALEXANDRINA GOMES CALVACANTE NETA | 63 |
| 70-1 | ALINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA | 106 |
| 1523-1 | ALINE CRISTINA SOUSA NUNES | 63 |
| 333-1 | ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA | 103 |
| 92-1 | ALZIRA DE JESUS MAIA OLIVEIRA | 108 |
| 1111-1 | AMELIA ALMEIDA SANTOS | 12 |
| 027-1 | ANA CLEA MARTINS CASTRO | 63 |
| 700-1 | ANA LUCIA DE SOUSA BEZERRA | 63 |
| 212-1 | ANA LUCIA DOS SANTOS | 108 |
| 373-1 | ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA | 63 |
| 167-1 | ANA MARIA DA SILVA ARAUJO | 103 |
| 1090-1 | ANA MARIA DE AGUIAR COSTA SOUSA | 63 |
| 3341-1 | ANA MARIA RAMALHO MELO | 63 |
| 115-1 | ANA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA ESTEVES | 108 |
| 314-1 | ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA | 107 |
| 382-1 | ANTONIA MARIA COSTA | 63 |
| 103-1 | ARACILDES ALMEIDA RIBEIRO | 108 |
| 1102-1 | ARIANA ROCHA DOS SANTOS | 55 |
| 531-1 | ARTEMISIA SANTOS FERREIRA | 63 |
| 614-1 | AUDINEA RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO | 63 |
| 733-1 | BERNARDA GORETE ALMEIDA DA SILVA | 108 |
| 149-1 | BERNARDA MARIA DOS SANTOS COSTA | 108 |
| 666-1 | BERNADO DINIZ TEIXEIRA | 58 |
| 283-1 | CARLOS LEÃO RODRIGUES | 108 |
| 694-1 | CARMEM JULIA ROCHA FEITOSA | 63 |
| 307-1 | CELIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES | 108 |
| 196-1 | CELIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA DA SILVA | 108 |
| 75-1 | CLAUDINA VIEIRA DOS SANTOS | 103 |
| 93-1 | CLEOCILENE LOPES RODRIGUES | 63 |
| 238-1 | CLEONICE VIANA LIMA | 63 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 104-1 | CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS VIEIRA | 108 |
| | DAINA SOUSA VIANA | 9 |
| 369-1 | DARTE CLEA MARQUES DOS SANTOS | 108 |
| 274-1 | DIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 63 |
| 286-1 | DORALUCIA SANTOS MARQUES | 63 |
| 472-1 | EDMAR RIBEIRO DE ALMEIDA | 103 |
| 243-1 | EDUARDO DA SILVA RIBEIRO | 55 |
| 010-1 | EDVANYA AZEVEDO CARVALHO | 55 |
| 159-1 | ELIANE MARQUES FERREIRA DA SILVA | 108 |
| 577-1 | ELIANE SOUSA DA LUZ | 108 |
| 712-1 | ELIENE HENRIQUE DINIZ REINALDO | 63 |
| 1064-1 | ELINE SOUSA PIMENTEL DA SILVA | 63 |
| 024-1 | ELISIO COSTA CUNHA | 108 |
| 259-1 | ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA | 108 |
| 213-1 | ELIZERINA SOUSA | 106 |
| 237-1 | ELMA ABTIBOL SILVA | 106 |
| 615-1 | ERANY LISBOA DOS SANTOS | 63 |
| 009-1 | ERIKA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA LEANDRO | 63 |
| 113-1 | ERINA COSTA SILVA LISBOA | 55 |
| 710-1 | EUDENIDE PEREIRA VIANA FONTINELE | 63 |
| 363-1 | EULINA FROTA SOARES | 101 |
| 345-1 | EUSAMAR DA SILVA GONÇALVES | 108 |
| 117-1 | EZEQUIEL ANTONIO SANTOS VIEIRA | 63 |
| 158-1 | FABIA ALMEIDA DE SOUSA | 108 |
| 160-1 | FABIANE ALMEIDA DE SOUSA COSTA | 63 |
| 170-1 | FABIANE ALMEIDA DE SOUSA COSTA | 106 |
| 90-1 | FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUSA DIAS | 108 |
| 334-1 | FRANCINEIDE NUNES DE ALMEIDA | 108 |
| 73-1 | FRANCINEIDE SOUSA ALMEIDA | 108 |
| 116-1 | FRANCINETE SOUSA ARAGÃO | 32 |
| 444-1 | FRANCISCA ALBETIZA DOS REIS CARVALHO | 63 |
| 110-1 | FRANCISCA CELMA LIMA AZEVEDO | 103 |
| 142-1 | FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SANTOS | 45 |
| 197-1 | FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES S ARAUJO | 103 |
| 127-1 | FRANCISCA DE JESUS JAICIRINHA CALDAS COSTA | 108 |
| 299-1 | FRANCISCA DOS NAVEGANTES COSTA | 63 |
| 433-1 | FRANCISCA MARIA ARAGÃO DE SOUSA | 108 |
| 006-1 | FRANCISCA MARIA CARVALHO REGO | 108 |
| 1541-1 | FRANCISCA MARIA DA COSTA SILVA | 108 |
| 3546-1 | FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA | 108 |
| 378-1 | FRANCISCA MARIA LINHARES DA SILVA | 108 |
| 347-1 | FRANCISCA MEIRELES MACHADO | 108 |
| 234-1 | FRANCISCA VIRGINIA DE CARVALHO PINHEIRO | 108 |
| 715-1 | FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SOUSA | 63 |
| 623-1 | FRANCISCO EDMILSON CORREIA LOURENÇO | 108 |
| 384-1 | FRANCISCO JAIRO SOUSA SILVA | 63 |
| 439-1 | FRANCISCO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS | 108 |
| 713-1 | FRANCISCO MAIA DA SILVA | 55 |
| 635-1 | GEILDE MARIA MARQUES DA SILVA | 55 |
| 374-1 | GENIVALDA OLIVEIRA GONÇALVES | 103 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 185-1 | GENIVALDO CASTRO NASCIMENTO | 63 |
| 029-1 | GERLANDIA DA COSTA PORTELA | 103 |
| 338-1 | GILCILENE SANTOS ARAGÃO | 108 |
| 030-1 | GILZA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA | 63 |
| 211-1 | GRACILENE ROCHA CASTELO BRANCO | 63 |
| 71-1 | HILDEVANA MARQUES DE MORAES | 63 |
| 670-1 | HILTAMAR BASTOS DE SOUSA | 108 |
| 007-1 | HORMESINDA DA SILVA RODRIGUES CARVALHO | 108 |
| 182-1 | IDENILDE VIEIRA MONTEIRO MARTINS | 108 |
| 171-1 | IDENILDE VIEIRA MONTEIRO MARTINS | 63 |
| 263-1 | IEDA MARIA CALDAS GOMES | 108 |
| | ILZA GONÇALVES BASTOS | 108 |
| 441-1 | IRANILDE VIEIRA MONTEIRO | 63 |
| 430-1 | IRANILDE VIEIRA MONTEIRO | 108 |
| 415-1 | IRENE ARAGÃO REIS | 63 |
| 69-1 | IRLENE MARIA CARVALHO VIEIRA | 108 |
| 144-1 | IVALDINA MARIA VIEIRA LIMA | 108 |
| 1891-1 | IVANETE MARIA BARBOSA DE CARVALHO | 108 |
| 279-1 | JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS | 108 |
| 268-1 | JOCIRLANDIA MARTINS DA SILVA | 63 |
| 448-1 | JORDANIA MARINHO CARVALHO | 63 |
| 597-1 | JOSE ARISTONEIDE CARVALHO LOURENÇO | 106 |
| 145-1 | JOSE DA ASSUNÇÃO DE SOUSA LIMA | 33 |
| 242-1 | JOSE DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA | 108 |
| 031-1 | JOSE MARQUES DE ALMEIDA | 108 |
| 647-1 | JOSELENE LIMA PESSOA | 55 |
| 1130-1 | JOSELIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO | 63 |
| 346-1 | KATIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | 103 |
| 611-1 | KEILE SIMÕES SOUSA | 63 |
| 349-1 | KLECYA SILVA OLIVEIRA | 108 |
| 503-1 | LEDA TEIXEIRA VAZ | 108 |
| 316-1 | LEDA TEIXEIRA VAZ | 63 |
| 456-1 | LEUDE DE SOUSA FARIAS | 103 |
| 471-1 | LEUDE DE SOUSA FARIAS | 63 |
| 004-1 | LIGIA OLIVEIRA GONÇALVES | 103 |
| 199-1 | LIVIA MARIA COSTA MEIRELES | 63 |
| 147-1 | LIVIA MARIA SOUSA NUNES SIPAUBA | 63 |
| 446-1 | LOURISAN ALVES VIANA | 63 |
| 340-1 | LUANA MARIA SANTOS LIMA | 63 |
| 264-1 | LUCIEDA CALDAS GOMES | 108 |
| 593-1 | LUCILIA TEIXEIRA LOPES | 63 |
| 161-1 | LUCINEIDE CARVALHO DA SILVA | 108 |
| 423-1 | LUCINEIDE DE SOUSA MESQUITA | 102 |
| 504-1 | LUCINEIDE MARTINS DUTRA | 103 |
| 335-1 | LUCIVANE SOUSA HENRIQUE | 63 |
| 752-1 | LUZIA RODRIGUES DE MORAES SILVA | 108 |
| 204-1 | MARA ADRIANA OLIVEIRA LOPES | 63 |
| 037-1 | MARCELO ALVES RUFINO | 63 |
| 181-1 | MARCIA FREITAS MONTEIRO | 91 |
| 036-1 | MARCIA FREITAS MONTEIRO | 63 |

| | | |
|-------|---|-----|
| 699-1 | MARIA ALCIONEIDE DA SILVA | 91 |
| 442-1 | MARIA ALICE DE SOUSA LIMA | 91 |
| 539-1 | MARIA ALICE FERREIRA | 92 |
| 221-1 | MARIA ALVES DA COSTA ALMEIDA | 108 |
| 371-1 | MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO | 108 |
| 011-1 | MARIA CLEMILSA TEIXEIRA DA SILVA | 108 |
| 714-1 | MARIA DA ANUNCIACÃO COSTA GASPAR | 63 |
| 012-1 | MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA | 63 |
| 69-1 | MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA ROSA | 107 |
| 222-1 | MARIA DA CRUZ SANTOS CARVALHO | 106 |
| 695-1 | MARIA DA GRAÇA GOMES MOURÃO | 108 |
| 269-1 | MARIA DA GRAÇA SOUSA LIMA | 108 |
| 443-1 | MARIA DALVA MARINHO CARVALHO | 108 |
| 114-1 | MARIA DALVA RODRIGUES | 108 |
| 119-1 | MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA | 108 |
| 319-1 | MARIA DAS DORES COSTA MARQUES | 108 |
| | MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO | 63 |
| 313-1 | MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO | 99 |
| 240-1 | MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA | 103 |
| 207-1 | MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA TEIXEIRA | 108 |
| 112-1 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 103 |
| 767-1 | MARIA DE JESUS ALVES COELHO | 108 |
| 301-1 | MARIA DE JESUS FONTINELES CARVALHO | 108 |
| 68-1 | MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA | 108 |
| 403-1 | MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA | 108 |
| 67-1 | MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA | 108 |
| 248-1 | MARIA DIANA BEZERRA NETA | 63 |
| 672-1 | MARIA DO AMPARO NASCIMENTO | 108 |
| 466-1 | MARIA DO CARMO SOARES LIMA | 108 |
| 404-1 | MARIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA SOUSA | 108 |
| 401-1 | MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA RODRIGUES | 108 |
| 33-1 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO SOUZA | 33 |
| 706-1 | MARIA DO ROSARIO ANDRADE DO NASCIMENTO | 112 |
| 771-1 | MARIA DO ROSARIO DE FATIMA B CARVALHO | 108 |
| 411-1 | MARIA DO ROSARIO DE FATIMA G DOS SANTOS | 108 |
| 179-1 | MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA BENICIO | 108 |
| 652-1 | MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO | 108 |
| 581-1 | MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS | 108 |
| | MARIA SILMA DE LIMA SOUZA (FALECIDA) | 108 |
| 91-1 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA | 108 |
| 135-1 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CARVALHO | 108 |
| 360-1 | MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOARES | 108 |
| 425-1 | MARIA DO SOCORRO CASTRO DA COSTA | 91 |
| 426-1 | MARIA DO SOCORRO GOMES ALVES | 55 |
| 50-1 | MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA | 63 |
| 599-1 | MARIA DO SOCORRO PINTO CARVALHO | 33 |
| 178-1 | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS | 63 |
| 168-1 | MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA | 63 |
| 336-1 | MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA | 63 |
| 015-1 | MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA | 108 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 1023-1 | MARIA DORISLETE ALMEIDA SANTOS | 106 |
| 457-1 | MARIA DOS AFLITOS MARINHO | 108 |
| 408-1 | MARIA DOS AFLITOS PEREIRA LEÃO | 108 |
| 696-1 | MARIA DOS NAVEGANTES SILVA | 108 |
| 698-1 | MARIA DOS REMEDIOS VIANA | 108 |
| 2127-1 | MARIA FRANCISCA LIMA REGO | 106 |
| 122-1 | MARIA GEELE COELHO | 108 |
| 650-1 | MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA | 108 |
| 658-1 | MARIA ILCY DA COSTA | 108 |
| 109-1 | MARIA IVANILDES MARQUES MORAES | 33 |
| 323-1 | MARIA IVONETE ARAUJO RODRIGUES | 105 |
| 473-1 | MARIA JANUARIA DA SILVA SANTOS | 105 |
| 422-1 | MARIA JESSILDA ARAUJO GOMES | 108 |
| 431-1 | MARIA JOANICE DOS SANTOS ARAUJO | 108 |
| 505-1 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA | 63 |
| 1133-1 | MARIA JOSÉ SANTIAGO DA SILVA | 63 |
| 303-1 | MARIA JOSE TEIXEIRA NOGUEIRA | 63 |
| 150-1 | MARIA LOURDES DE LIMA DA COSTA | 108 |
| 120-1 | MARIA LUCIA DOS SANTOS CALDAS | 108 |
| 682-1 | MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES | 63 |
| 421-1 | MARIA MARGARETH DA COSTA SOUSA | 108 |
| 724-1 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA | 103 |
| 156 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA | 63 |
| 638-1 | MARIA SANTANA DE MENESES NASCIMENTO | 70 |
| 584-1 | MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 103 |
| 008-1 | MARIA TITA LAZARO DINIZ | 103 |
| 353-1 | MARIA VALDENES TEIXEIRA DA SILVA | 108 |
| 324-1 | MARIA VALDENIR FARIAS SANTOS | 105 |
| 77-1 | MARIA VANESA CASTRO DA COSTA | 103 |
| 143-1 | MARIA VITORIA BASTOS | 108 |
| 325-1 | MARIA VITORIA COSTA SILVA PINTO | 63 |
| 74-1 | MARIA ZELIA DA SILVA SANTOS | 108 |
| 22 | MARIENE DE SOUSA MESSIAS FEITOSA | 103 |
| 223-1 | MARLENE DE ARAÚJO PESSOA | 45 |
| | MARLENE OLIVEIRA | 108 |
| | MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE OLIVEIRA | 65 |
| 475-1 | MEIRE LANE CARVALHO VIEIRA | 90 |
| 79-1 | NAIR SOUSA NUNES | 63 |
| 639-1 | NAIR SOUSA NUNES | 108 |
| 785-1 | NARA ANDREA DA SILVA ALMEIDA | 91 |
| 038-1 | NEUSA DO NASCIMENTO FERREIRA | 91 |
| 295-1 | OLGA MARIA CARVALHO FONTINELE | 108 |
| | OLGA PORTELA COSTA | 108 |
| 182-1 | OLGA PORTELA COSTA | 45 |
| 273-1 | PASTORA LOPES DA SILVA | 108 |
| 476-1 | PAULO SERGIO CARVALHO SOARES | 63 |
| 434-1 | RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA LIMA | 108 |
| 365-1 | RAIMUNDA DE MORAES REGO | 105 |
| 162-1 | RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS PEREIRA | 108 |
| 417-1 | RAIMUNDA PINTO BENICIO | 108 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 225-1 | RAIMUNDA SANTOS OLIVEIRA | 45 |
| 779-1 | RAIMUNDA TEIXEIRA DO VALE | 103 |
| 039-1 | RALDINA MARIA CARVALHO FONTINELE | 103 |
| 226-1 | REGINA LUCIA PINTO MARTINS | 33 |
| 506-1 | RITA DE CASSIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 108 |
| 612-1 | ROSA AMALIA MARQUES MONTELES | 63 |
| 602-1 | ROSA DEBORA DA COSTA MENDES | 63 |
| 782-1 | ROSA MARIA LOPES RODRIGUES | 63 |
| 726-1 | ROSECLEA NASCIMENTO CARVALHO | 63 |
| 309-1 | ROSEMEIRE ANDRADE SILVA | 63 |
| 041-1 | ROSILENE LOPES RODRIGUES | 63 |
| 76-1 | ROSILETE MENDES BARROS | 63 |
| 613-1 | SAMARA SAMAD DO NASCIMENTO GOMES | 58 |
| 148-1 | SANDRA MARIA DA SILVA B MOREIRA | 108 |
| 1987-1 | SEBASTIANA IVANILDE GARRETO SILVA | 106 |
| 516-1 | SERGIO FERREIRA DOS REIS | 106 |
| 1047-1 | SOLANGE DAS GRAÇAS MESQUITA SOUSA | 108 |
| 507-1 | SOLANGE MARIA FERREIRA DUTRA | 108 |
| 042-1 | SUZELI MARIA BARBOSA CARVALHO | 105 |
| 783-1 | TERESINHA DE JESUS SANTOS | 105 |
| 43-1 | URSULA FERREIRA LIMA | 63 |
| 44-1 | VALDINETE VIANA SOUSA | 105 |
| 169-1 | VALDIRENE QUEIROZ DE OLIVEIRA COELHO | 108 |
| 362-1 | VANDECLEA CARVALHO CALDAS | 108 |
| 697-1 | VICENTINA DE PAULA SILVA VALE | 108 |
| 013-1 | VICENTINA PAULA SANTOS DE MORAES NETA | 63 |
| 600-1 | VOMBES MEIRE DA SILVA MEIRELES | 108 |
| 521-1 | WELIA DE JESUS ALVES FERREIRA NASCIMENTO | 63 |
| 125-1 | ZANDRA MARCIA ALVES SOUSA | 108 |

ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS - HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

| MATRÍCULA/CPF | NOME | TEMPO DE SERVIÇO |
|----------------|------------------------------------|------------------|
| 007.747.503-83 | MARIA JOSÉ DA CUNHA | 22 |
| 475.160.203-97 | BERNARDA CELES LOURENÇO | 49 |
| 736.684.863-97 | ELINALDA CARDOSO COSTA DE CARVALHO | 69 |
| 818.982.743-04 | CENIRA SILVA MEIRELES | 67 |
| 889.271.493-04 | ALEXANDRINA GOMES CAVALCANTE NETA | 7 |
| 508.993.173-91 | MANOEL SIMEÃO NETO | 29 |
| 937.601.673-49 | MARINALVA MARQUES DE CARVALHO | 10 |
| 895.508.113-87 | DIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 9 |
| 811.250.543-87 | ERANY LISBOA DOS SANTOS | 30 |
| 010.974.543-47 | JAKELYNE PEREIRA OLIVEIRA | 22 |
| 987.798.693-00 | IOLANDA GOMES DA SILVA FRANCO | 10 |
| 007.584.313-76 | FRANCISCO ERICO DA COSTA SANTOS | 22 |
| 936.308.243-15 | MARIA DOS MILAGRES TEIXEIRA VIEIRA | 58 |
| 018.220.233-00 | JOSELIA DE SOUSA FERNANDES | 18 |
| 031.521.533-09 | LEILEANE MENESES NASCIMENTO | 10 |
| 773.591.433-49 | FRANCIMARY NUNES DE ALMEIDA | 22 |
| 014.737.633-55 | MORGANA FREITAS MONTEIRO | 20 |

| | | |
|----------------|--|----|
| 782.098.543-72 | ROSIANA MENDES NUNES | 10 |
| 032.720.213-02 | JACIARA DO NASCIMENTO MACHADO | 10 |
| 895.181.283-91 | VITORIA CASTELO BRANCO PIRES | 48 |
| 199.293.903-91 | EDI DE FÁTIMA MORAES SANTOS | 46 |
| 021.354.243-90 | INACIA REIS LIMA | 22 |
| 226.128.073-49 | NORBERTO GARCÊS FEITOSA | 36 |
| 913.293.293-68 | ELIANE FERREIRA BASTOS | 20 |
| 351.359.723-15 | MARIA DOS MILAGRES PEREIRA | 10 |
| 988.855.293-72 | ANDREIA DOS SANTOS BASTOS | 10 |
| 980.239.933-72 | MARINALVA MIRANDA DE ARAÚJO | 10 |
| 976.548.923-49 | MARIA PERLA COELHO FERNANDES | 10 |
| 964.232.343-53 | GRICE NASCIMENTO | 22 |
| 253.422.662-20 | FRANCISCO DE CARVALHO LOURENÇO | 85 |
| 879.776.483-34 | JANUARIA CRISTINA SOUSA SILVA ARAGÃO | 22 |
| 974.974.603-15 | LOURIVAL CAVALCANTE DE MENEZES | 22 |
| 483.040.773-53 | HOSANA MARIA DOS SANTOS | 10 |
| 398.762.091-91 | CARMENCelia BRANDÃO PEREIRA | 10 |
| 304.719.743-15 | MARLENE DE ARAÚJO PESSOA | 30 |
| 025.212.313-12 | ANDREIA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA | 22 |
| 713.027.431-04 | FRANCISCO VALDECY NUNES SOARES | 18 |
| 940.708.733-68 | MARIA CLEVES DE LIMA ALVES | 22 |
| 714.807.793-97 | ELINE CASTRO DA COSTA | 9 |
| 961.086.733-20 | FRANCISCA EDNA DA SILVA COSTA | 30 |
| 917.974.203-30 | MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DOS SANTOS | 30 |
| 955.177.663-15 | ALINE DUTRA COELHO | 22 |
| 922.178.503-34 | MARCIO ERICO LIMA NERY | 30 |
| 781.681.043-15 | JOSIDETE COELHO LIMA | 42 |
| 742.506.203-87 | ANA HELENA GONÇALVES COSTA | 64 |
| 449.936.253-91 | MARIA ARLETE BARBOSA BASTOS | 20 |
| 303.597.593-00 | MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS | 36 |
| 011.995.083-90 | ALVELINDA LINHARES DE CARVALHO ALMEIDA | 20 |
| 483.039.923-68 | ANA MONICA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS | 10 |
| 805.084.643-15 | ROSA ALVES CARVALHO | 22 |
| 965.766.263-04 | LEONTINA RODRIGUES DE LIMA | 34 |
| 452.117.523-68 | MEIRELENE SANTOS PAIVA | 55 |
| 354.732.743-15 | MARCIA MARIA SANTOS MARQUES | 30 |
| 297.838.603-72 | MARIA DA CONCEIÇÃO PENHA DOS SANTOS | 54 |
| 015.073.613-43 | MARIA DOS AFLITOS PEREIRA LEÃO | 54 |
| 298.815.793-68 | MARIA DOS MILAGRES ALVES DA COSTA | 50 |
| 001.943.543-69 | VALDENICE EDNA NUNES DA CRUZ | 20 |
| 025.954.793-00 | MARIA DE JESUS MARTINS SILVA | 5 |
| 301.750.113-20 | IRENE MARIA CARDOSO | 34 |
| 606.388.501-34 | ANA ALICE SOUSA LIMA | 22 |
| 335.304.083-87 | ALDENIRA PEREIRA DA COSTA | 12 |
| 156.305.443-49 | RAIMUNDO JOSÉ ROCHA SOUSA | 22 |
| 773.598.793-53 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE COSTA | 46 |
| 043.832.653-91 | MARILZA DE JESUS CARVALHO | 12 |



| | | |
|----------------|---|----|
| 536.975.961-87 | MARIA FRANCISCA DE SOUSA LIMA | 22 |
| 012.170.373-81 | FRANCISCA CLEA CUNHA DE SOUSA | 22 |
| 358.944.902-00 | MARCIA ADRIANA SOUZA FROTA | 10 |
| 128.567.383-20 | OLGA MARIA SILVA DE CARVALHO | 10 |
| 957.307.023-57 | CELMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA | 10 |
| 935.457.383-53 | CIRLENE DA SILVA CARVALHO | 30 |
| 009.937.223-18 | LEDA MARIA SOARES DOS SANTOS | 30 |
| 998.610.463-72 | JOSE AMPARO DA SILVA PIMENTEL | 24 |
| 977.840.283-34 | LUCIDINEIA DA COSTA VAZ | 10 |
| 024.100.963-44 | RAIMUNDA NONATA DA SILVA | 20 |
| 936.714.663-91 | ENNY CARVALHO CASTELO BRANCO | 24 |
| 354.731.503-49 | ANA DAS DORES ALVES DA SILVA | 22 |
| 406.017.143-34 | ROSILETE MENDES BARROS | 5 |
| 884.133.813-04 | LUCINEIDE DE SOUSA MESQUITA COSTA | 5 |
| 125.073.003-10 | MARIA APARECIDA GOMES CARVALHO PINTO | 36 |
| 895.689.233-49 | ROSA MARIA DA SILVA | 30 |
| 000.037.473-36 | FRANCILIA CARVALHO FONTINELES | 10 |
| 015.753.502-97 | FRANCISCO JOÃO SANTOS DE MORAES | 20 |
| 407.366.013-68 | FILOMENA SINDO PEDROSA DE OLIVEIRA | 73 |
| 207.277.203-68 | FRANCISCO EDMILSON CORREIA LOURENÇO | 30 |
| 721.049.453-72 | MARIA JOSÉ CARVALHO VIEIRA | 10 |
| 818.921.013-00 | AMELIA ROSLEY RIEDEEL PEZZINI | 60 |
| 639.898.753-53 | ALINE DA COSTA VAZ | 22 |
| 012.138.823-97 | PEDRO TEIXEIRA DINIZ | 20 |
| 522.262.983-04 | AMELIA ALMEIDA SANTOS | 10 |
| 716.734.903-87 | JOSE ARISTONEIDE CARVALHO LOURENÇO | 30 |
| 883.435.293-91 | MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 30 |
| 407.353.033-04 | MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA RODRIGUES | 20 |
| 875.671.723-72 | MARIA ALICE FERREIRA | 32 |
| 298.835.203-89 | MARIA DOS MILAGRES REGO | 24 |
| 215.691.263-72 | ANA ROSA DOS SANTOS | 24 |
| 801.284.913-53 | GEOVANIA ALMEIDA DE CARVALHO | 50 |
| 376.429.603-87 | PEDRO DE ARAÚJO MELO | 54 |
| 898.931.823-87 | MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES FIGUEIREDO | 57 |
| 965.637.293-04 | VALQUYRIA LEDA PORTO VIANA SILVA | 20 |
| 514.896.603-30 | ALZENIR DE BRITO SOUSA | 46 |
| 018.038.523-21 | MARIA ESTELIA CARVALHO BASTOS | 46 |
| 001.444.233-06 | JOICE DE MARIA DINIZ NASCIMENTO | 22 |
| 843.134.803-82 | GILZA MARIA OLIVEIRA SOUSA | 30 |
| 704.023.203-30 | BERNARDETH LISBOA DE SOUSA | 24 |
| 062.931.233-87 | CONCEIÇÃO DE MARIA AZEVEDO SILVA | 48 |
| 804.404.103-63 | MARIA DOS NAVEGANTES ALVES MESQUITA | 24 |
| 297.538.993-00 | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA | 62 |
| 965.415.803-59 | ADRIANO DA SILVA ARAÚJO | 7 |
| 990.757.503-82 | JALILA SOUZA GOMES | 48 |
| 821.003.813-34 | HILDA HELENA COSTA ALVES | 34 |
| 959.671.923-87 | MARIA SHEILA SANTOS LIMA | 12 |



| | | |
|----------------|--------------------------------------|-----|
| 252.961.163-72 | LUCIA MARIA ALVES DE SOUSA | 20 |
| 781.806.783-34 | SERGIO FERREIRA DOS REIS | 60 |
| 298.821.843-91 | MARIA CELES DE ARAÚJO | 36 |
| 471.417.943-87 | FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO SILVA | 22 |
| 922.320.513-15 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA | 26 |
| 923.730.203-78 | ALBETIZA DA SILVA FERREIRA FREITAS | 21 |
| 994.225.573-72 | ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA | 10 |
| 844.596.703-72 | HOSVANDA MARIA DOS SANTOS | 46 |
| 298.838.143-72 | MARIA DA CONCEIÇÃO SELIZETE FERREIRA | 24 |
| 476.996.983-04 | ANDREIA NASCIMENTO OLIVEIRA | 20 |
| 042.120.233-50 | AUDILEIA GOMES DA SILVA | 12 |
| 474.767.533-72 | ALCIDINEIA GOMES LINHARES | 30 |
| 826.562.079-04 | MARA RUBIA GOMES DE CARVALHO | 20 |
| 265.450.713-00 | ANA CLEDE GOMES DE ALMEIDA | 65 |
| 184.314.293-72 | ANA LEA MORAES MARTINS | 24 |
| 406.305.603-15 | JOÃO BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 100 |

ANEXO III - SERVIDORES TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS

| MATRÍCULA/CPF | NOME | TEMPO DE SERVIÇO |
|----------------|--|------------------|
| 930.424.993-87 | MARIA ETERNA SOUSA CARVALHO | 108 |
| 246.626.153-72 | MARIA DO ROSARIO LIMA MARTINS | 108 |
| 089.555.305-15 | CLEONICE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA | 105 |
| 216.627.033-68 | IVANICE VIEIRA MONTEIRO LIMA | 17 |
| 476.992.993-53 | CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA DA SILVA | 85 |
| 292.552.793-00 | ANA CLEIDE SOARES DO NASCIMENTO | 108 |
| 197.771.323-87 | EDNA CLEIA COSTA SOUSA | 86 |
| 929.091.163-87 | MARIA DO ROSARIO AURELIO RAMOS | 108 |
| 265.434.603-00 | ELENA MARIA DE LIMA SOUSA | 88 |
| 252.933.893-00 | IRACEMA CALDAS MARTINS | 108 |
| 298.820.363-68 | ALBERTO CAVALCANTE CLIMACO | 108 |
| 449.927.423-00 | FRANCISCA CELMA LIMA AZEVEDO | 102 |
| 884.155.703-68 | MARIA DE LOURDES RAMOS SANTOS | 92 |
| 238.727.643-49 | SONIA MARIA BRANDÃO DOS SANTOS | 102 |
| 749.017.963-72 | MARIA SILVA DE LIMA SOUSA | 108 |
| 331.147.653-00 | MARIA DOS REIS COSTA | 108 |
| 127.668.013-91 | MARIA DULCE COSTA NASCIMENTO | 108 |
| 823.044.403-04 | FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SOUSA | 77 |
| 407.366.953-20 | MARIA BENEDITA BARBOSA DOS REIS SILVA | 68 |
| 930.136.283-72 | PLINIANE DE MARIA FONTENELE SANTOS DO NASCIMENTO | 105 |
| 476.998.763-34 | MATILDE MARIA DE CARVALHO VIEIRA | 68 |
| 354.411.603-06 | MARIA VILMA ALMEIDA CALDAS | 108 |
| 467.691.533-00 | MARIA DO SOCORRO ROCHA SANTOS ALVES | 72 |
| 297.567.903-34 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA DAMASCENO | 103 |
| 106.387.843-87 | RAIMUNDO RODRIGUES BASTOS | 72 |
| 149.014.473-00 | DORALICE PEREIRA DA SILVA | 48 |
| 449.925.723-91 | FRANCISCA DE SOUSA ROCHA | 108 |
| 471.415.223-87 | HERMELINDA MESQUITA SOUSA | 72 |
| 297.564.483-34 | ZILDA DA SILVA PINTO | 108 |



| | | |
|----------------|--|-----|
| 298.814.553-91 | MARIA DOS MILAGRES BASTOS DE OLIVEIRA | 71 |
| 476.998.843-53 | MARIA DILZA QUEIROZ DE OLIVEIRA | 61 |
| 871.358.843-53 | MARIA HILDETE ALMEIDA DE SOUZA | 76 |
| 209.384.973-91 | MARIA DOS MILAGRES VIANA COSTA | 97 |
| 471.417.003-15 | MARIDETE COELHO LIMA | 73 |
| 089.551.903-87 | MANOEL FERNANDES RODRIGUES | 108 |
| 773.146.203-00 | MARIA DO SOCORRO SOUSA FREITAS | 76 |
| 089.549.093-53 | MARIA DA GRAÇA ARAGÃO SOUSA MARINHO | 68 |
| 351.355.903-82 | MARIA ARDILER RODRIGUES | 108 |
| 158.141.303-34 | OSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA | 108 |
| 331.881.303-68 | MARIA DA PAIXÃO GOMES DE LIMA | 87 |
| 246.634.843-87 | LAURA GOMES DA CONCEIÇÃO SOUSA | 77 |
| 089.551.883-00 | FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA | 74 |
| 297.533.683-72 | MARIA CELIA BARROS GOMES | 108 |
| 248.290.993-72 | ELIZIANE RODRIGUES MENDES | 41 |
| 376.246.363-87 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA | 87 |
| 067.723.543-49 | ALDENORA GONÇALVES DE ALMEIDA | 66 |
| 438.710.353-04 | FRANCISCA MARIA CASTRO DE CARVALHO | 84 |
| 126.823.223-87 | ELENA DE JESUS NASCIMENTO SILVA | 108 |
| 125.073.183-68 | VERA LUCIA NOGUEIRA COELHO CAVALCANTE | 68 |
| 471.417.353-72 | MARIA DO ROSÁRIO GOMES DINIZ | 108 |
| 159.124.853-15 | LUCIA DE FÁTIMA SOUSA VEIGA | 91 |
| 010.695.963-06 | MARIA DE FÁTIMA ROCHA REGO MARINHO | 108 |
| 133.569.413-72 | MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA | 108 |
| 180.529.323-00 | LUCIA DE FATIMA CARDOSO MIRANDA | 99 |
| 125.192.003-91 | SANTANA MARIA CASTELO BRANCO REGO | 106 |
| 125.185.653-53 | MARIA DA LUZ LIMA ARAGÃO | 50 |
| 715.458.323-15 | MARIA DONIZETE FERREIRA MARQUES | 83 |
| 246.634.503-00 | FRANCISCA MARIANA DA COSTA ARAGÃO | 108 |
| 297.567.403-10 | MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES SANTOS | 108 |
| 239.148.233-72 | MARIA DOS MILAGRES SARAIVA | 108 |
| 252.934.193-15 | INES CALDAS DINIZ | 108 |
| 220.462.833-68 | MARIA HELENA SOUSA SILVA | 55 |
| 851.078.593-72 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DINIZ | 65 |
| 331.141.103-04 | MARIA CÍCERA FERREIRA BASTOS | 84 |
| 471.419.483-68 | MARIA DEUSAMAR GOMES DE ALMEIDA | 76 |
| 268.939.913-04 | FRANCIS-LIS VIEIRA DE SOUZA | 90 |
| 771.873.183-91 | TERESA DE SOUSA MEIRELES | 108 |
| 297.829.533-34 | DARTE CLEA MARQUES DOS SANTOS | 108 |
| 476.998.923-72 | GILDA MARIA VIEIRA DA SILVA | 108 |
| 471.415.063-49 | JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS | 108 |
| 125.073.693-53 | MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE OLIVEIRA | 77 |
| 471.415.143-68 | MARIA DAS NEVES DA COSTA SILVA | 108 |
| 265.433.893-20 | MARIA JOSE NASCIMENTO VIEIRA FILHA | 108 |
| 253.756.013-20 | FRANCISCA TEIXEIRA NUNES | 108 |
| 298.832.963-04 | MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA | 89 |
| 238.335.133-49 | RAIMUNDA CALDAS DE MORAES | 72 |

| | | |
|----------------|---|-----|
| 016.484.813-45 | FRANCISCA FERREIRA MEIRELES | 108 |
| 306.544.213-19 | ANA MARIA MORAES COSTA | 63 |
| 089.555.493-34 | GILDETE SIMEÃO DE CARVALHO | 93 |
| 409.402.433-34 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA | 93 |
| 751.136.193-53 | MANOEL ALVES DE SOUSA | 108 |
| 297.556.933-04 | MARIA DA GRAÇA DA SILVA COSTA | 108 |
| 089.546.153-68 | MARIA LUIZA FONTENELES SANTOS | 79 |
| 265.434.863-68 | MARIA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO | 99 |
| 215.696.573-00 | MARILENE PIMENTEL | 76 |
| 246.625.183-34 | ANA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS | 99 |
| 110.616.503-91 | FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO GOMES | 108 |
| 816.927.573-34 | FELICIDADE CASTELO BRANCO PIRES | 55 |
| 449.927.933-04 | MARIA ALICE DE SOUSA LIMA | 91 |
| 689.187.123-91 | MITERLANE DINIZ FRANCO VIEIRA | 103 |
| 351.356.623-91 | MARTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA NETO | 108 |
| 449.935.103-06 | MARIA DO SOCORRO ARAUJO NASCIMENTO | 63 |
| 265.442.293-34 | MARIA DOS MILAGRES FREITAS ARAGÃO | 108 |
| 351.355.573-34 | MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO | 108 |
| 797.145.013-34 | MARIA DEUZARICE OLIVEIRA | 108 |
| 406.013.663-87 | ANA LUIZA DA SILVA LOURENCO | 108 |
| 822.645.383-68 | AUDILEIA CARVALHO SOUSA | 108 |
| 828.618.113-15 | ANTONIO ALANCLER SOUZA VERAS | 65 |
| 828.618.113-15 | ANTONIO ALANCLER SOUZA VERAS | 108 |
| 257.628.283-49 | GUIOMAR DE SOUSA MESSIAS FEITOSA | 108 |
| 741.381.543-53 | LUCIENE FERREIRA NUNES | 108 |
| 720.306.663-00 | MARIA DAS NEVES DA SILVA | 108 |
| 786.601.733-68 | DUDIMA COSTA NASCIMENTO | 63 |
| 522.278.203-49 | REGINA LUCIA MARQUES VIEIRA | 108 |
| 351.658.043-72 | ELISIO COSTA CUNHA | 108 |
| 471.426.261-00 | FRANCISCO DAS CHAGAS ESPINDOLA SILVA | 47 |
| 331.868.713-87 | VILMA DE JESUS ALMEIDA SANTOS | 21 |
| 407.356.213-49 | ELIANE MARQUES FERREIRA DA SILVA | 63 |
| 767.454.813-91 | HILDEVANA MARQUES MORAES | 105 |
| 296.421.833-15 | EDNA SILVA ARAÚJO | 108 |
| 551.696.003-72 | MARIA DOS MILAGRES SOUZA FROTA | 108 |
| 406.019.193-00 | CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA BEZERRA | 108 |
| 089.556.203-06 | IZABEL CAVALCANTE LEANDRO | 76 |
| 505.016.233-53 | GIRLENE DOS SANTOS CORREA | 108 |
| 476.894.633-04 | CARMEM LUCIA BASTOS BEZERRA | 64 |
| 522.281.343-68 | BERNARDA DE MELO DINIZ | 108 |
| 331.878.603-97 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 76 |

Brejo (MA), 19 de janeiro de 2024.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d9552e31c74542461a557b260f633bfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

12.378.206/0001-39. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar ate 31 de dezembro de 2024, o contrato nº 001/2023, ref. a Dispensa de Licitação 001/2023. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada ANDRÉ SILVA FROTA, portador do CPF nº 045.143.703-05. Buriti (MA), 05 de janeiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Código identificador: a396d7094f4d1f30f81696f7aa64604d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAFIPU/PMC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAFIPU/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

| | |
|---|---------------------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI | |
| CNPJ: 21.959.459/0001-97 | FONE/FAX: (99)9 9179-8082 |
| ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA | |
| E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA | |
| CPF Nº: 030.919.423-76 | RG Nº: 020003070020 SSP/MA |
| DADOS BANCÁRIOS: | |
| BANCO: Banco do Brasil | AGÊNCIA: 3975-6 CONTA: 22.397-2 |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, preta, vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa. | Unidade | 200 | pilot | 11,30 | 2.260,00 |
| 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6cm x 5cm, com feltro macio. | Unidade | 100 | pilot | 14,35 | 1.435,00 |
| 11 | CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vinhos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm x 250mm x 130mm. Espessura mínima: 2mm. Cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta. Pct c/5 und | Pacote | 50 | dello | 20,40 | 1.020,00 |
| 27 | COLA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato-PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica. Caixa c/12 und | Caixa | 50 | polar | 42,50 | 2.125,00 |
| 28 | COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais: lavável e atóxica. | Unidade | 100 | tekbond | 30,45 | 3.045,00 |
| 29 | COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30cm de comprimento e com 11mm de diâmetro, tipo bastão. | kg | 20 | vonder | 65,50 | 1.310,00 |
| 37 | ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90g/m2, tipo carta, 162mm x 114mm (CxL), cor branca, caixa com 100 unidades. | Caixa | 100 | scricity | 53,30 | 5.330,00 |
| 38 | ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 280mm x 200mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | scricity | 58,55 | 2.927,50 |
| 56 | GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos. | Caixa | 100 | acc | 46,00 | 4.600,00 |
| 57 | GRAMPO para pasta com trilho de aço, 50mm x180mm. | Caixa | 50 | acc | 32,50 | 1.625,00 |
| 58 | GRAMPO trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr, pacote com 50 unidades | Pacotes | 15 | acc | 30,30 | 454,50 |
| 64 | LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 330x216mm. PCT c/ 5 unidades | Pacote | 10 | são domingos | 66,30 | 663,00 |
| 65 | LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75g/m², 297mm x 210mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta. | Unidade | 150 | são domingos | 20,80 | 3.120,00 |
| 73 | PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas. | Caixa | 1000 | chamex | 319,90 | 319.900,00 |
| 95 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240mm, altura 335mm, lombada 20mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico. | Unidade | 250 | dello | 7,45 | 1.862,50 |
| 96 | PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm. | Unidade | 50 | dello | 22,30 | 1.115,00 |
| 97 | PASTA SUSPensa COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julietta) em plástico | Unidade | 300 | dello | 6,60 | 1.980,00 |
| 132 | CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 80 litros. | Unidade | 100 | isoest | 151,00 | 15.100,00 |
| 145 | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para café, atóxico. Material em polietileno, capacidade 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14B65/2002, caixa com 50 pacotes. | Caixa | 250 | copobras | 140,10 | 35.025,00 |
| 147 | COPO DESCARTÁVEL com tampa tamanho médio. | Unidade | 300 | pra festa | 7,60 | 2.280,00 |
| 148 | COPO DE VIDRO para água 180 ml. | Unidade | 200 | nadr | 10,80 | 2.160,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---|---------|-------|-------------|--------|-------------------|
| 149 | DISPENSADOR COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL, em PVC, dois tubos mistos (copos de água e café) capacidade para no mínimo 300 copos. | Unidade | 100 | aldinox | 81,30 | 8.130,00 |
| 161 | GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 2 litros. | Unidade | 30 | invicta | 168,00 | 5.040,00 |
| 162 | GARRAFA TÉRMICA revestida em plástico, com tampa rosqueável, dimensões aproximadas (CxLxA): 202mm x 202mm x 304mm. capacidade: 5l. | Unidade | 50 | invicta | 81,30 | 4.065,00 |
| 166 | GUARDANAPO DE PAPEL medindo 14cm x 14cm, em folhas duplas. | Unidade | 400 | snob | 5,30 | 2.120,00 |
| 167 | GUARDANAPO DE PAPEL, branco, macio, reforçado, pacote com 50 unidades, tamanho 33cm x 33cm. | Pacote | 400 | snob | 6,95 | 2.780,00 |
| 168 | Guardanapo de papel, medindo 22cm x 23cm, cor branca, pacote com 50 unidades. | Pacote | 1000 | snob | 6,35 | 6.350,00 |
| 177 | PRATO EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico 700ml. | Unidade | 4.500 | wyda | 8,60 | 38.700,00 |
| 178 | Pro-pé Descartavel 20mg2 Bco Pcte C 100unid | Pacote | 30 | best fabril | 59,60 | 1.788,00 |
| Total | | | | | | 478.310,50 |

| | |
|--|--------------------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA | |
| CNPJ: 31.624.226/0001-97 | FONE/FAX: (99) 98441-3798 |
| ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 3, sala 03, Super quadra 602 - Imperatriz/MA | |
| E-MAIL: abcneprendimentosltda@gmail.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO | |
| CPF Nº: 452.825.013-68 | RG Nº: 667549 SSP/TO |
| DADOS BANCÁRIOS: | |
| BANCO: Banco do Brasil | AGÊNCIA: 0291-7 CONTA: 26683-3 |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|----------------|-------------|
| 3 | APONTADOR DE LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado, caixa com 24 unidades. | Caixa | 200 | cis | 31,60 | 6.320,00 |
| 4 | BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos. | Unidade | 100 | dello | 70,10 | 7.010,00 |
| 5 | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 76mm x 76mm com 100 folhas, tipo post-it. | Pacote | 100 | joccar office | 6,75 | 675,00 |
| 6 | BOBINA MÁQUINA CALCULAR, material acetinado, cor branca, largura 57mm, comprimento 60mm, aplicação máquina calcular. | Unidade | 50 | joccar office | 4,20 | 210,00 |
| 7 | BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção. Caixa c/ 18 und | Caixa | 10 | bic | 48,55 | 485,50 |
| 19 | CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades. | Caixa | 200 | acc | 7,00 | 1.400,00 |
| 20 | CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades. | Caixa | 200 | acc | 7,45 | 1.490,00 |
| 21 | CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades. | Caixa | 150 | acc | 9,55 | 1.432,50 |
| 22 | CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 Unidades. | Caixa | 150 | acc | 9,90 | 1.485,00 |
| 23 | COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-PVA, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30g. | Caixa | 70 | polar | 14,15 | 990,50 |
| 24 | COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g. 12 unidades. | Pacote | 15 | vonder | 36,60 | 549,00 |
| 25 | COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas. Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25g. | Caixa | 100 | acrixlex | 22,40 | 2.240,00 |
| 36 | ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 410mm x 310mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades. | Caixa | 250 | scrity | 98,70 | 24.675,00 |
| 39 | ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 324mm x 229mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | scrity | 67,90 | 3.395,00 |
| 40 | ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 360mm x 260mm (CxL), cor ouro, caixa com 100 unidades | Caixa | 30 | scrity | 81,50 | 2.445,00 |
| 41 | ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadura emborrachada, graduável e com trava de segurança. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 15 | brw | 50,35 | 755,25 |
| 43 | EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mm x 16mm. | Unidade | 200 | acc | 4,70 | 940,00 |
| 44 | FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50m x 50mm. | Rolo | 100 | 3m | 21,60 | 2.160,00 |
| 45 | FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo duxex, nas dimensões 33m x 12mm, transparente. | Unidade | 200 | 3m | 6,15 | 1.230,00 |
| 46 | FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45m x 45mm. | Unidade | 300 | 3m | 8,20 | 2.460,00 |
| 47 | FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm. | Rolo | 300 | 3m | 11,80 | 3.540,00 |
| 48 | FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura de 15mm. | Unidade | 90 | 3m | 7,55 | 679,50 |
| 49 | FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 10mm. | Unidade | 70 | isorecort | 8,05 | 563,50 |
| 50 | FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 20mm. | Unidade | 70 | isorecort | 9,70 | 679,00 |
| 51 | FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 25mm | Unidade | 70 | isorecort | 10,50 | 735,00 |
| 62 | LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. | Unidade | 200 | brw | 8,60 | 1.720,00 |
| 63 | LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Caixa c/ 12 unidades | Caixa | 30 | brw | 24,80 | 744,00 |
| 66 | LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada. | Unidade | 150 | são domingos | 22,20 | 3.330,00 |
| 68 | MARCADOR PÁGINA, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags. | Bloco | 60 | jocar office | 15,00 | 900,00 |
| 69 | MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades. | Caixa | 200 | bic | 16,40 | 3.280,00 |
| 70 | MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades. | Caixa | 200 | bic | 11,92 | 2.384,00 |
| 71 | PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23cm. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 100 | gaboardi | 7,55 | 755,00 |
| 72 | PAPEL 43 medindo 297cm x 420mm, gramatura 75g/m², branco. | Resma | 100 | chamex | 83,50 | 8.350,00 |
| 75 | PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: 297mm x 210mm (CxL). | Caixa | 125 | radex | 63,50 | 7.937,50 |
| 76 | PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mm x 210mm. Caixa com 50 folhas. | Caixa | 60 | filipaper | 30,45 | 1.827,00 |
| 77 | PAPEL CARTÃO dupla face, 50x66 variadas cores, pacote com 20 folhas. | Pacotes | 40 | filipaper | 24,30 | 972,00 |
| 79 | PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 170g/m², tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais: tamanho A4. Pacote com 50 folhas. | Pacote | 20 | filipaper | 27,50 | 550,00 |



| | | | | | | |
|-------|---|---------|-------|-----------------|--------|------------|
| 80 | PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60cm x 40cm, espessura de 2cm, padrão liso, cores variadas mínimas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa) aplicação confecção de painéis. | Folha | 2000 | make+ | 4,75 | 9.500,00 |
| 81 | PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180g/m ² , 99cm x 66cm (CxL), compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas. | Caixa | 20 | masterprint | 48,70 | 974,00 |
| 82 | PAPEL JORNAL na gramatura 48,8g/m ² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas. | Resma | 5 | fibrap | 42,20 | 211,00 |
| 83 | PAPEL KRAFT, gramatura 110g/m ² , medindo 96cm x 66cm, na cor parda. | Folha | 500 | fibrap | 2,55 | 1.275,00 |
| 84 | PAPEL LAMINADO, gramatura de 63g/m ² medindo 60cm x 50cm. Cores variadas. | Folha | 1600 | fibrap | 3,10 | 4.960,00 |
| 85 | PAPEL CAMURÇA, cores variadas. 25 folhas | Pacote | 50 | artfloc | 33,00 | 1.650,00 |
| 86 | PAPEL CELOFONE, cores sortidos, 70x85. pacote c/ 50 folhas | Pacote | 25 | artfloc | 73,40 | 1.835,00 |
| 87 | PAPEL CREPOM, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas, pacote c/ 20 unidades | Pacote | 40 | artfloc | 18,90 | 756,00 |
| 99 | PASTA tipo L, transparente, largura 220mm, altura 310mm. Tamanho A4. Cores variadas. | Unidade | 200 | dello | 7,90 | 1.580,00 |
| 100 | PASTA de plástico, transparente, sem elástico com grampo trilha. | Unidade | 250 | dello | 9,55 | 2.387,50 |
| 101 | PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm. Caixa com 100 Unidades. | Caixa | 80 | acc | 7,50 | 600,00 |
| 102 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m ²), com escala e depósito. | Unidade | 150 | acc | 211,00 | 31.650,00 |
| 103 | PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito. | Unidade | 100 | acc | 84,45 | 8.445,00 |
| 104 | PILHA AA. Pacote c/ 2 unidades | Pacote | 100 | elgin | 13,70 | 1.370,00 |
| 105 | PILHA AAA. Pacote c/ 2 unidades | Pacote | 100 | elgin | 12,25 | 1.225,00 |
| 106 | PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor azul, vermelho e preto. caixa com 12 unidades. | Caixa | 50 | pilot | 41,00 | 2.050,00 |
| 113 | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, cores vermelha, preta, azul. | Unidade | 150 | pilot | 7,50 | 1.125,00 |
| 116 | TECIDO TNT, gramatura 100g/m ² , cores variadas, (amarelo, azul claro, branca, preta, verde, vermelha), largura 1,40m. Rolo c/ 50 metros | Rolo | 100 | liquida tatames | 194,00 | 19.400,00 |
| 117 | TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável. Cx c/30 unidades | Caixa | 10 | cis | 175,50 | 1.755,00 |
| 118 | TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável. | Unidade | 50 | cis | 15,80 | 790,00 |
| 119 | TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de ÁGUA na cor azul, preta, vermelha. Frasco de 30ml. | Frasco | 150 | radex | 7,50 | 1.125,00 |
| 120 | TINTA PARA CARIMBO, cor azul, preta, vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco de 25ml. | Unidade | 150 | radex | 8,20 | 1.230,00 |
| 124 | AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em TNT, frontal, manga longa, punho com látex, com gramatura 20, tamanho G, embalagem com 10 unidades. | Pacote | 100 | 3m | 65,00 | 6.500,00 |
| 125 | AVENTAL EMBORRACHADO com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon emborrachado externamente tecido de poliâmida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas, com alça no pescoço e tirante inteiro na cintura com medida total de 1,40m, confeccionados no mesmo tecido do avental dimensões mínimas: 120cm x 70cm. | Unidade | 100 | 3m | 43,35 | 4.335,00 |
| 126 | ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm. | Unidade | 10 | brinox | 10,76 | 107,60 |
| 127 | AFIADOR DE FACAS de 12 polegadas cabo branco com rachaduras. | Unidade | 20 | brinox | 27,10 | 542,00 |
| 128 | BANDEJAS PLÁSTICAS branca 18 litros; 9,8cm altura; 40,7cm de largura; 60,8cm comprimento; suporta baixas temperaturas e congelamento utilizada em açougues e frigorífico. | Unidade | 200 | tramontina | 54,20 | 10.840,00 |
| 129 | BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO capacidade mínima 10 litros. | Unidade | 100 | catumbi | 16,15 | 1.615,00 |
| 130 | BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO capacidade mínima 20 litros. | Unidade | 50 | catumbi | 18,40 | 920,00 |
| 134 | CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 48 litros, material resistente. | Unidade | 60 | arqplast | 200,00 | 12.000,00 |
| 135 | CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 20 litros, material resistente | Unidade | 200 | arqplast | 107,90 | 21.580,00 |
| 136 | CANECA de inox com asa para merenda escolar capacidade de no mínimo 200 ml. | Unidade | 2.000 | tramontina | 16,15 | 32.300,00 |
| 137 | COADOR DE PANO em algodão, aro: metal, cabo: madeira, dimensões: diâmetro: 16cm, cabo: 10cm. | Unidade | 300 | generico | 6,40 | 1.920,00 |
| 138 | COLHER DE ARROZ de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm. Comprimento total de 50cm | Unidade | 100 | tramontina | 27,10 | 2.710,00 |
| 139 | CONCHA média cabo longo em alumínio batido | Unidade | 20 | tramontina | 21,60 | 432,00 |
| 140 | CONCHA funda cabo longo em alumínio batido | Unidade | 20 | tramontina | 29,25 | 585,00 |
| 141 | COLHER EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. | Unidade | 5.000 | tramontina | 4,21 | 21.050,00 |
| 142 | COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades | Pacote | 500 | pra festa | 7,55 | 3.775,00 |
| 146 | COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em pacotes de copos com 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes. | Caixa | 500 | copobras | 177,90 | 88.950,00 |
| 150 | ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio polido com capacidade para cerca de 20kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45cm, nº 45. | Unidade | 50 | plasutil | 151,80 | 7.590,00 |
| 151 | FACA DE COZINHA de 10 polegadas. | Unidade | 10 | gourmet mix | 37,90 | 379,00 |
| 152 | FACA DE COZINHA de 8 polegadas. | Unidade | 10 | gourmet mix | 32,55 | 325,50 |
| 153 | FACA INOX cabo branco de 12 polegadas. | Unidade | 10 | gourmet mix | 55,10 | 551,00 |
| 154 | FACA INOX cabo branco de 6 polegadas. | Unidade | 10 | gourmet mix | 29,15 | 291,50 |
| 155 | FILTRO DE PAPEL nº 3 para cafeteira caixa com 40 unidades. | Caixa | 3 | melita | 11,00 | 33,00 |
| 156 | FILTRO DE PAPEL para café nº 102, caixa com 40 unidades. | Caixa | 3 | melita | 12,50 | 37,50 |
| 157 | FILTRO DE BARRO para água c/3 velas | Unidade | 30 | melita | 215,00 | 6.450,00 |
| 158 | FOSFORO, pacote com 10 caixa com 40 palitos. | Pacote | 200 | paraná | 27,00 | 5.400,00 |
| 159 | GARFO DESCARTÁVEL médio para refeição pacote com 50 unidades. | Pacote | 600 | pra festa | 11,55 | 6.930,00 |
| 164 | GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, medidas aproximadas: 18,5mm x 16mm x 29,5mm e capacidade para 2 litros. | Unidade | 40 | invicta | 91,50 | 3.660,00 |
| 165 | GARRAFA TÉRMICA, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, bomba de pressão, com alça dimensões produto (CxLxA): 152mm x 135mm x 367mm. capacidade de 1 800ml. | Unidade | 50 | invicta | 74,80 | 3.740,00 |
| 173 | MARMITEX ALUMINIO nº 8, caixa com 100 unidades | Caixa | 300 | wyda | 65,00 | 19.500,00 |
| 179 | PEGADOR EM POLIPROPILENO virgem 1º uso para macarrão | Unidade | 100 | gourmet mix | 12,10 | 1.210,00 |
| 180 | PENEIRA grande fina | Unidade | 50 | gourmet mix | 28,10 | 1.405,00 |
| 181 | PENEIRA média fina | Unidade | 30 | gourmet mix | 20,50 | 615,00 |
| 182 | PLÃO ALUMINIO fundido tamanho M. | Unidade | 50 | global aluminio | 48,75 | 2.437,50 |
| 184 | TÁBUA DE POLIETILENO com canaleta cor branca 33x25cm. | Unidade | 100 | tramontina | 55,00 | 5.500,00 |
| Total | | | | | | 474.404,35 |





| | |
|--|---------------------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS | |
| CNPJ: 31.032.173/0001-15 | FONE/FAX: (99) 9 8118-8753 |
| ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 - Bairro Maria Rita - Pedreiras/MA | |
| E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EURENI LIMA DOS SANTOS | |
| CPF Nº: 003.330.313-42 | RG Nº: 63481696-9 SSP/MA |
| DADOS BANCÁRIOS: | |
| BANCO: Banco do Brasil | AGÊNCIA: 0242-9 CONTA: 36.750-8 |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| 8 | BORRACHA PONTEIRA, cor branca, macia, caixa com 100 unidades | Caixa | 50 | bic | 34,40 | 1.720,00 |
| 9 | CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas. | Unidade | 1.200 | jandaia | 13,90 | 16.680,00 |
| 10 | CADERNO DE MATÉRIA COM 200 FOLHAS. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm. | Unidade | 250 | jandaia | 28,00 | 7.000,00 |
| 12 | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm x 143mm. | Unidade | 140 | gaona | 31,00 | 4.340,00 |
| 13 | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 08 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. | Unidade | 50 | gaona | 32,17 | 1.608,50 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, embalagens em caixa 50 unidades, Cor: azul, preta, vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO. | Caixa | 200 | brw | 59,00 | 11.800,00 |
| 15 | CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades, cor amarela, verde, rosa, laranja. | Caixa | 30 | brw | 36,10 | 1.083,00 |
| 16 | CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE ÁGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 Unidades. | Caixa | 5 | brw | 33,70 | 168,50 |
| 17 | CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180g/m², medindo 660mm x 480mm, cores diversas no mínimo (amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha). PCT c/ 100 und | Pacote | 15 | eda | 93,00 | 1.395,00 |
| 18 | CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m², comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas. PCT c/ 100 und | Pacote | 3 | eda | 95,00 | 285,00 |
| 26 | COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g. | Tubo | 500 | polar | 6,40 | 3.200,00 |
| 30 | COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastas para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 Unidades. | Caixa | 20 | acc | 23,60 | 472,00 |
| 31 | CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 15 | bic | 42,55 | 638,25 |
| 32 | CORRETIVO FITA, caixa com 24 unidades. | Caixa | 10 | bic | 76,00 | 760,00 |
| 33 | CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm. | Unidade | 100 | cis | 2,50 | 250,00 |
| 34 | ELÁSTICO borracha tipo látex, numero 18, saco com 100g, alta resistência | Pacote | 10 | redbor | 12,00 | 120,00 |
| 35 | ENVELOPE material papel Kraft, 240mm x 340mm, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | scrity | 56,60 | 2.830,00 |
| 42 | ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas. | Caixa | 30 | masterprint | 73,00 | 2.190,00 |
| 52 | GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g. Dimensões mínimas: 26cm x 6,5cm x 18,5cm (CxLxA) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico. | Unidade | 10 | acc | 91,90 | 919,00 |
| 53 | GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 30 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico. | Unidade | 100 | acc | 52,40 | 5.240,00 |
| 54 | GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades. | Caixa | 100 | acc | 28,05 | 2.805,00 |
| 55 | GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades. | Caixa | 100 | acc | 11,70 | 1.170,00 |
| 59 | HIDROCOR com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxico, tampa antiasfíxiante, caixa com 5 estojos grande, com 12 x1 cores. | Pacotes | 300 | brw | 44,40 | 13.320,00 |
| 60 | LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Caixa c/ 12 unidades | Caixa | 100 | brw | 13,90 | 1.390,00 |
| 61 | LÁPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite, caixa com 144 unidades. | Caixa | 100 | brw | 73,10 | 7.310,00 |
| 67 | MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390mm x 140mm x 265mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos. | Unidade | 100 | dello | 82,00 | 8.200,00 |
| 74 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, material celulose vegetal, gramatura 65g/m², comprimento 330mm. Pacote com 200 folhas. | Pacote | 15 | são domingos | 54,10 | 811,50 |
| 78 | PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m², rolo com 25m x 44,5cm. | Rolo | 150 | filipaper | 108,10 | 16.215,00 |
| 88 | PAPEL DE SEDA, 100 folhas, cores sortidas, 40x60 | Pacotes | 40 | artfloc | 34,20 | 1.368,00 |
| 89 | PAPEL OFÍCIO 2, tamanho 330mm x 216mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante. Resma c/ 10 unidades | Caixa | 20 | chamex | 400,00 | 8.000,00 |
| 90 | PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, 96cm x 66cm (CxL), gramatura 80g/m2. | Folha | 150 | jandaia | 2,40 | 360,00 |
| 91 | PAPEL SUFITE, 120g (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura virtual em cores diversas. | Pacotes | 150 | chamequinho | 16,90 | 2.535,00 |
| 92 | PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350mm, largura 240mm, lombada 40mm, transparente. | Unidade | 1000 | dello | 7,35 | 7.350,00 |
| 93 | PASTA FINA ABA E ELÁSTICO, plástica, diversas cores. Pacote c/ 10 unidades | Pacote | 100 | dello | 15,10 | 1.510,00 |
| 94 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande. | Unidade | 5.000 | dello | 5,35 | 26.750,00 |
| 98 | PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício. | Unidade | 300 | dello | 9,30 | 2.790,00 |
| 107 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, carga descartável, na cor azul, preta, vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm. Cx 12 | Caixa | 30 | pilot | 70,10 | 2.103,00 |
| 108 | PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220v, potência 50w, aplicação colagem. | Unidade | 50 | vonder | 66,80 | 3.340,00 |
| 109 | PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230mm x 60mm x 78mm. | Unidade | 50 | acrixex | 28,00 | 1.400,00 |
| 110 | PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230mm x 330mm, espessura 3mm, com prendedor niquelado. | Unidade | 100 | dello | 26,50 | 2.650,00 |



| | | | | | | |
|-------|--|-----------|-------|-----------------|--------|------------|
| 111 | QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação. | Unidade | 50 | stalo | 211,00 | 10.550,00 |
| 112 | QUADRO DE AVISOS, mural 1,5cmx1,20cm. | Unidade | 50 | stalo | 162,00 | 8.100,00 |
| 114 | RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm. Pct 25 unidades | Pacote | 20 | dello | 50,75 | 1.015,00 |
| 115 | RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 30 | dello | 66,30 | 1.989,00 |
| 121 | TINTA GUACHE, cores sortidas 15ml com 6 cores variadas. | Caixa | 50 | acrilex | 8,00 | 400,00 |
| 122 | UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g. | Unidade | 150 | radex | 4,20 | 630,00 |
| 123 | ACENDEDOR FOGÃO, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO. | Unidade | 100 | bic | 21,60 | 2.160,00 |
| 131 | CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 21 litros. | Unidade | 100 | isoest | 59,60 | 5.960,00 |
| 133 | CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 180 litros. | Unidade | 100 | isoest | 249,00 | 24.900,00 |
| 143 | COPO COM ALÇA de 300ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. | Unidade | 5.000 | pra festa | 8,60 | 43.000,00 |
| 144 | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes. | Caixa | 750 | pra festa | 168,00 | 126.000,00 |
| 160 | GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 1 litro. | Unidade | 30 | invicta | 119,00 | 3.570,00 |
| 163 | GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, dimensões aproximadas: altura: 31,35cm, largura: 9,85cm, profundidade: 13,22cm e capacidade para 1 litro | Unidade | 50 | invicta | 65,00 | 3.250,00 |
| 169 | ISQUEIRO a gás embalagem com 12 unidades. | Embalagem | 40 | bic | 37,90 | 1.516,00 |
| 170 | JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 4 litros. | Unidade | 150 | plasutil | 33,55 | 5.032,50 |
| 171 | JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 2 litros. | Unidade | 100 | plasutil | 31,40 | 3.140,00 |
| 172 | Luva Plástica P/uso Na Cozinha Não Estéril Impermeável CX/500 | Caixa | 5 | medix | 37,75 | 188,75 |
| 174 | MEXEDOR PLÁSTICO para café com 9cm embalagem com 500 unidades. | Embalagem | 50 | plasutil | 12,90 | 645,00 |
| 175 | PAPEIRO para café nº 18 de alumínio. | Unidade | 30 | tramontina | 65,00 | 1.950,00 |
| 176 | PRATO DE PAPELÃO laminado redondo, nº 02, pacote com 10 unidades. | Pacote | 2000 | wyda | 27,10 | 54.200,00 |
| 183 | RALADOR INOX com 04 faces com cabo plástico asa 08 doméstico para ralar legumes, frutas e queijos, | Unidade | 80 | global aluminio | 37,90 | 3.032,00 |
| 185 | Touca Descartável Sanfonada C/100 Branca | cx | 25 | medix | 46,70 | 1.167,50 |
| Total | | | | | | 476.472,50 |

Carolina/MA, 19 de janeiro de 2023 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 739c1a1e57c52f63055c11b326935770

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 003/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 003/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre: janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Carolina Ma.

Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 04 de julho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 04 de julho de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal N°018 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 66f47030a8e40b68dae1e8c77334c315

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 004/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 004/2023

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS).

Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS).

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 29 de agosto de 2023.

RAIANI DA MOTA SOUZA ARAÚJO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal N°018 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8389f1b423e8244b1b258affe308438d

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 005/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 005/2023

SÚMULA: Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG).
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 29 de agosto de 2023.

RAIANI DA MOTA SOUZA ARAÚJO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c3fe88965f2ddf9d7de632a0f66ab060

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 006/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 006/2023

SÚMULA: Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS).
Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:
CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS).
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 29 de agosto de 2023.

RAIANI DA MOTA SOUZA ARAÚJO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d59b62618978503ef7ab9e221cc02823

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 007/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 007/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre: maio, junho, julho e agosto do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Carolina Ma.
Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:
CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos meses de maio, junho, julho e agosto do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 12 de setembro de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a58383b5a7b6d036ec5ab19b3d824fde

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 008/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 008/2023

SÚMULA: Construção de Unidades Básica de Saúde no Bairro Cibrazem e na Região Santa Rita dos Bezerras. Conselho Municipal de Saúde CMS. Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Uma Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Cibrazem.
Art. 2º - Uma Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Santa Rita dos Bezerras.
Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 08 de Novembro de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 35d79ac78a9b7a18b972d81a6e387f3

RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 009/2023

RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 009/2023

SÚMULA: Aquisição de duas unidades Odontológica móvel para município de Carolina Maranhão Conselho Municipal de Saúde CMS. Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aquisição de duas unidades Odontológicas móveis para município de Carolina Maranhão.
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 08 de Novembro de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA**

APRESENTE RESOLUÇÃO dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b856c993a09e884f3bef090380b00f4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021-SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433-0001/38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II - São Luís/MA, CEP 65.050-090. **BASE LEGAL:** art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software para contabilidade pública, portal da transparência, sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de patrimônio e sistema integrado de tributos, de interesse da secretaria municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, oriunda do Processo Administrativo nº 053/2021. **DA ALTERAÇÃO:** Retira-se o Sr. **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n.º 020.432.223-50, e do RG nº 39620861 SSP/SP da representação legal da empresa para fins do presente contrato, que passa a ser representada pela Sra. **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, brasileira, portadora do CPF n.º 008.564.563-06, e do RG nº 2.304.413 SSP-PI, respondendo como representante legal para todos os fins decorrentes do presente contrato. **PARTES:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1, pela CONTRATANTE; e a Sra. **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, portadora do CPF n.º 008.564.563-06, e do RG nº 2.304.413 SSP-PI, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6fd7094dd3ece6cd6228c6eebf93d922

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMAD. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433-0001/38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II - São Luís/MA, CEP 65.050-090. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software para contabilidade pública, portal da transparência, sistema integrado de folha de pagamento, sistema

integrado de patrimônio e sistema integrado de tributos, de interesse da secretaria municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, oriunda do Processo Administrativo nº 053/2021. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.660,00** (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), sendo o valor mensal de **R\$ 5.805,00** (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.0-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, brasileira, portadora do CPF n.º 008.564.563-06, e do RG nº 2.304.413 SSP-PI, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4462047c6daac517a5ebb33c65fc419

PORTARIA Nº. 213/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 213/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora DULCINEIA ANDRADE MENDES, nos autos do Requerimento de n.º 212.022.30/2023, do cargo de PROFESSORA (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 160/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. DULCINEIA ANDRADE MENDES, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 070564032019-0, SSP/MA,

inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.729.683-12, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 3183-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 8c62b99bfa894ce0238377cca0f7eaca*

PORTARIA Nº. 214/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 214/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor RAIMUNDO JEAN SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 205.065.29/2023, do cargo de PROFESSOR III, nomeado através da Portaria n.º 117/06, de 10 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAIMUNDO JEAN SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000012439493-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 880.807.653-91, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 614-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 4b26c9c73777da062009f5cc38222df5*

PORTARIA Nº. 215/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 215/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora ANTONIA ALMEIDA SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 209.012.29/2023, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n.º 136/06, de 08 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANTONIA ALMEIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000041930595-5, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.007.923-34, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 402-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: ab23ae6ecd681b63c1b623550ced0239*

PORTARIA Nº. 216/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 216/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, nos autos do Requerimento de n.º 199.003.28/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 120/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000061728196-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 826.646.843-53, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 2813-1. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 68ee2dadde7305b8b7bb594cfd9322cb*

PORTARIA Nº. 217/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 217/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de

maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora DUCILEIA DOS SANTOS ARAUJO, nos autos do Requerimento de n.º 192.614.27/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – 5ª a 8ª SÉRIE (Geografia), nomeada através da Portaria n.º 237/2013, 12 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. DUCILEIA DOS SANTOS ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000066266996-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 820.856.413-34, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II – 5ª a 8ª SÉRIE (Geografia), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 2940-2. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 74b4d43b86735a43793faf305093f4fe*

PORTARIA Nº. 218/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 218/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão

de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA MARGARIDA DE LIMA DOS SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 197.018.28/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 106/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA MARGARIDA DE LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 039490422010-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 233.529.572-15, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 187-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7406538ac947eb04783a11dd96172194

PORTARIA Nº. 219/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 219/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino

Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, nos autos do Requerimento de n.º 213.010.01/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, nomeada através da Portaria n.º 0194/2014, 07 de julho de 2014; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000036685795-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.750.413-53, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2932-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 67624b3c5cd991408995dd6d29a52a4e

PORTARIA Nº. 220/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 220/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA SANDRA DUCARMO DE SOUZA, nos autos do Requerimento de n.º 217.004.01/2023, do cargo de PROFESSOR I, nomeada através da Portaria n.º 135/06, de 21 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA SANDRA DUCARMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000072393596-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.022.213-04, do cargo de

provimento efetivo de PROFESSOR I, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2903-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 6222698c8a282cb2a998b2d2cad3c36b

PORTARIA Nº. 221/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 221/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA ANTONIA DE PAIVA FURTADO, nos autos do Requerimento de n.º 206.02.29/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n.º 0167/2014, de 07 de julho de 2014; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ANTONIA DE PAIVA FURTADO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 049725802013-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 941.288.713-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 672-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 48cb2c0083dc2c526f1e71e3ff9ca033

PORTARIA Nº. 222/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 222/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, nos autos do Requerimento de n.º 195.40.27/2023, do cargo de PROFESSOR I, nomeada através da Portaria n.º 42/06, de 08 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 046567232012-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.103.723-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 159-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 8eaca43e854306aca2f5a63bc4fb588c

PORTARIA Nº. 223/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 223/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor MARLANDE AMARO DOS SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 201.15.28/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II (1º ao 5º ANO), nomeado através da Portaria n.º 169/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o Sr. MARLANDE AMARO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000040821295-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.856.773-15, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 68-2. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 05c85b3e3aa9bd852a2f8ff93321e3e4*

PORTARIA Nº. 224/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 224/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de

maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor CARLOS MAGNO DE CARVALHO ALVES, nos autos do Requerimento de n.º 200.05.28/2023, do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º ao 9º ANO), nomeado através da Portaria n.º 190/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o Sr. CARLOS MAGNO DE CARVALHO ALVES, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000080372197-8, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 825.678.323-00, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 2843-1. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 6b2982cc26d649dc3f1b0df045867493*

PORTARIA Nº. 225/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 225/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para

40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA ISABEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 196.57.28/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 129/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARIA ISABEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000014484593-8, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 903.606.563-15, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 64-2. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 021db86c70e6e20a0c95ccc3d506ed8a

PORTARIA Nº. 226/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 226/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior

(PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor EDIMILSON PEREIRA SOUZA, nos autos do Requerimento de n.º 194.118.27/2023, do cargo de PROFESSOR (1º ao 5º ANO), nomeado através da Portaria n.º 153/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. EDIMILSON PEREIRA SOUZA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000071630796-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 815.573.293-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 3130-1. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 50f0155e97dd5d8d2b35ebb8587df473

PORTARIA Nº. 227/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 227/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor MARCOS FRANKLIN MARQUES AMORIM, nos autos do Requerimento de n.º 214.61.01/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III (6º ao 9º ANO), nomeado através da Portaria n.º 0193/2014, de 07 de julho de 2014; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o Sr. MARCOS FRANKLIN MARQUES AMORIM, portador da Cédula de Identidade de RG n.º

000091735698-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.164.803-78, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III (6º ao 9º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2830-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 043502191944fa663b6df5f6e82b6f2*

PORTARIA Nº. 229/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 229/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora CARMILENE SOUSA DA ROCHA, nos autos do Requerimento de n.º 215.60.01/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 137/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Sr. CARMILENE SOUSA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 023272512002-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.738.543-09, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2821-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 36ba07da0656584b709721cf05c824cf*

PORTARIA Nº. 235/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 235/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 217/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora DUCILEIA DOS SANTOS ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000066266996-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 820.856.413-34, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I, ao qual foi investida através do DECRETO n.º 614/99, de 22 de fevereiro de 1999. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora DUCILEIA DOS SANTOS ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000066266996-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 820.856.413-34, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: 80b443ea120d8be467877922ed18ab49

PORTARIA Nº. 237/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 237/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação

Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 219/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000036685795-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.750.413-53, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, ao qual foi investida através da Portaria n.º 010/01, de 01 de agosto de 2001. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000036685795-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.750.413-53, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: bc5cbc03d9fa3e748aae341a0a0ab3bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.443.453/00001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 026/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde e a representante da empresa Sr.ª Ithiara Carine Ferreira Silva, CPF: 011.329.793-90.

| EMPRESA: I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 40.685.750/0001-69 | | | | | | |
|---|------------------------|--------|------|--------|------------|--------------|
| REPRESENTANTE: ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA CPF: 011.329.793-90 | | | | | | |
| PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Onibus Escolar Modelo VW 15190 Placa OIR 3022 | | | | | | |
| LOTE I | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 50 | R\$ 22,23 | R\$ 1.111,50 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 63,19 | R\$ 758,28 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 64,26 | R\$ 771,12 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 88,92 | R\$ 1.067,04 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 60,22 | R\$ 722,64 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 385,98 | R\$ 1.543,92 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 506,02 | R\$ 2.024,08 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 94,98 | R\$ 379,92 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 118,49 | R\$ 473,96 |



| | | | | | | |
|----|----------------------|----------|------|----|--------------|--------------|
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.807,91 | R\$ 5.423,73 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 2.285,52 | R\$ 6.856,56 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 2.731,16 | R\$ 8.193,48 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 781,75 | R\$ 3.127,00 |
| 14 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 544,02 | R\$ 1.088,04 |
| 15 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 318,45 | R\$ 1.273,80 |
| 16 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 55,55 | R\$ 222,20 |
| 17 | GRAXA balde de 18kg | PETRONAS | und | 2 | R\$ 9,38 | R\$ 18,76 |
| 18 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 10,10 | R\$ 101,00 |
| 19 | BATERIA 150 amperes | MOURA | und | 4 | R\$ 459,45 | R\$ 1.837,80 |
| 20 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 7,67 | R\$ 76,70 |
| 21 | PALHETAS parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 33,61 | R\$ 134,44 |
| 22 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 345,97 | R\$ 691,94 |
| 23 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | lt | 10 | R\$ 9,99 | R\$ 99,90 |

TOTAL **R\$ 37.997,81**

| LOTE II | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|---|----------|------|--------|--------------|--------------|
| | Micro-Onibus Marcopolo/Volare V8L Placa NHQ 4586 | | | | | |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 50 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 46,60 | R\$ 559,20 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 54,45 | R\$ 653,40 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 33,62 | R\$ 403,44 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 53,81 | R\$ 645,72 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 174,45 | R\$ 697,80 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 183,48 | R\$ 733,92 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 52,71 | R\$ 210,84 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 86,27 | R\$ 345,08 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.316,43 | R\$ 3.949,29 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.664,21 | R\$ 4.992,63 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 1.988,71 | R\$ 5.966,13 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 569,24 | R\$ 2.276,96 |
| 14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 231,88 | R\$ 927,52 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 40,45 | R\$ 161,80 |
| 16 | GRAXA balde de 18kg | PETRONAS | unid | 2 | R\$ 7,30 | R\$ 14,60 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 7,25 | R\$ 72,50 |
| 18 | BATERIA 150 amperes | MOURA | unid | 4 | R\$ 321,52 | R\$ 1.286,08 |
| 19 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 5,59 | R\$ 55,90 |
| 20 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 1.177,00 | R\$ 2.354,00 |
| 21 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 134,74 | R\$ 269,48 |
| 22 | PALHETAS parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 24,47 | R\$ 97,88 |
| 23 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | lt | 10 | R\$ 7,36 | R\$ 73,60 |

TOTAL **R\$ 27.997,77**

| LOTE III | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|----------|--|--------|------|--------|--------------|---------------|
| | Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70c17- Placa PSA 6801 | | | | | |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 50 | R\$ 57,00 | R\$ 2.850,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 164,00 | R\$ 1.968,00 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 163,00 | R\$ 1.956,00 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 131,00 | R\$ 1.572,00 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 187,00 | R\$ 2.244,00 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 621,00 | R\$ 2.484,00 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 654,00 | R\$ 2.616,00 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 187,00 | R\$ 748,00 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 307,00 | R\$ 1.228,00 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 4.695,00 | R\$ 14.085,00 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 5.935,00 | R\$ 17.805,00 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 7.093,06 | R\$ 21.279,18 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 2.030,00 | R\$ 8.120,00 |





| | | | | | | |
|----|----------------------|----------|------|----|--------------|--------------|
| 14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 827,00 | R\$ 3.308,00 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 144,00 | R\$ 576,00 |
| 16 | GRAXA balde de 18kg | PETRONAS | unid | 2 | R\$ 23,00 | R\$ 46,00 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lit | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 18 | BATERIA 150 amperes | MOURA | unid | 4 | R\$ 1.146,00 | R\$ 4.584,00 |
| 19 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 20 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 1.154,00 | R\$ 2.308,00 |
| 21 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 513,28 | R\$ 1.026,56 |
| 22 | PALHETAS parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 87,00 | R\$ 348,00 |
| 23 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | lit | 10 | R\$ 24,60 | R\$ 246,00 |

TOTAL **R\$ 91.837,74**

| LOTE IV | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|--|----------|------|--------|--------------|--------------|
| | Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70C17- Placa PSA 9602 - proprio | | | | | |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lit | 50 | R\$ 10,04 | R\$ 502,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 28,53 | R\$ 342,36 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 28,46 | R\$ 341,52 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 22,81 | R\$ 273,72 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 32,84 | R\$ 394,08 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 108,16 | R\$ 432,64 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 113,80 | R\$ 455,20 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 33,00 | R\$ 132,00 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 55,00 | R\$ 220,00 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 816,19 | R\$ 2.448,57 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.031,81 | R\$ 3.095,43 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 1.233,00 | R\$ 3.699,00 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 352,93 | R\$ 1.411,72 |
| 14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 143,77 | R\$ 575,08 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 25,10 | R\$ 100,40 |
| 16 | GRAXA balde de 18kg | PETRONAS | unid | 2 | R\$ 4,50 | R\$ 9,00 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lit | 10 | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| 18 | BATERIA 150 amperes | MOURA | unid | 4 | R\$ 199,34 | R\$ 797,36 |
| 19 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 3,60 | R\$ 36,00 |
| 20 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 200,71 | R\$ 401,42 |
| 21 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 89,23 | R\$ 178,46 |
| 22 | palhatas parabrisa parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 15,17 | R\$ 60,68 |
| 23 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | lit | 10 | R\$ 4,60 | R\$ 46,00 |

TOTAL **R\$ 15.997,64**

| LOTE V | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------|--|----------|------|--------|--------------|---------------|
| | Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz 1519 Placa OXU 1105 | | | | | |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lit | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 84,35 | R\$ 1.012,20 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 87,00 | R\$ 1.044,00 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 76,00 | R\$ 912,00 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 103,00 | R\$ 1.236,00 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 320,00 | R\$ 1.280,00 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 337,00 | R\$ 1.348,00 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 97,00 | R\$ 388,00 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 159,00 | R\$ 636,00 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 2.413,47 | R\$ 7.240,41 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 3.051,06 | R\$ 9.153,18 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 3.645,97 | R\$ 10.937,91 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 1.043,60 | R\$ 4.174,40 |
| 14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 426,00 | R\$ 1.704,00 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 75,00 | R\$ 300,00 |
| 16 | GRAXA balde de 18kg | PETRONAS | unid | 2 | R\$ 14,00 | R\$ 28,00 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lit | 10 | R\$ 13,49 | R\$ 134,90 |



| | | | | | | |
|----|----------------------|----------|------|----|--------------|--------------|
| 18 | BATERIA 150 amperes | MOURA | unid | 4 | R\$ 589,45 | R\$ 2.357,80 |
| 19 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 1.553,90 | R\$ 3.107,80 |
| 20 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 404,12 | R\$ 808,24 |
| 21 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 10,24 | R\$ 102,40 |
| 22 | palhatas parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 44,86 | R\$ 179,44 |
| 23 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | lt | 10 | R\$ 16,19 | R\$ 161,90 |

TOTAL **R\$ 49.996,58**

| LOTE VI | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|--|----------|------|--------|--------------|---------------|
| | Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz LD 916/48 PLACA: OXU-1105 | | | | | |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 50 | R\$ 53,95 | R\$ 2.697,50 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 153,36 | R\$ 1.840,32 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 166,77 | R\$ 2.001,24 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 147,15 | R\$ 1.765,80 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 132,43 | R\$ 1.589,16 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 581,51 | R\$ 2.326,04 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 611,62 | R\$ 2.446,48 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 175,71 | R\$ 702,84 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | par | 4 | R\$ 287,58 | R\$ 1.150,32 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 4.388,13 | R\$ 13.164,39 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 5.547,37 | R\$ 16.642,11 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 6.629,03 | R\$ 19.887,09 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 1.897,45 | R\$ 7.589,80 |
| 14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 772,93 | R\$ 3.091,72 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 134,83 | R\$ 539,32 |
| 16 | GRAXA balde de 18kg | PETRONAS | unid | 2 | R\$ 24,52 | R\$ 49,04 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 24,52 | R\$ 245,20 |
| 18 | BATERIA 150 amperes | MOURA | unid | 4 | R\$ 1.071,72 | R\$ 4.286,88 |
| 19 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 1.656,90 | R\$ 3.313,80 |
| 20 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 712,20 | R\$ 1.424,40 |
| 21 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 18,62 | R\$ 186,20 |
| 22 | palhatas parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 81,56 | R\$ 326,24 |
| 23 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | lt | 10 | R\$ 29,43 | R\$ 294,30 |

TOTAL **R\$ 87.560,19**

PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.

| LOTE VII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|----------|---------------------------|-------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 58,00 | R\$ 696,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 52,09 | R\$ 625,08 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 57,30 | R\$ 687,60 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 34,00 | R\$ 408,00 |
| 5 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 |
| 6 | TENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 173,66 | R\$ 694,64 |
| 7 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 64,34 | R\$ 257,36 |
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 809,73 | R\$ 1.619,46 |
| 9 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 242,00 | R\$ 968,00 |
| 10 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 26,01 | R\$ 260,10 |
| 11 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 692,81 | R\$ 1.385,62 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 1 | R\$ 3.104,63 | R\$ 3.104,63 |
| 13 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 557,95 | R\$ 1.115,90 |
| 14 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.231,31 | R\$ 2.462,62 |
| 15 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 557,95 | R\$ 1.115,90 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 378,65 | R\$ 1.514,60 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 289,82 | R\$ 1.159,28 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 125,83 | R\$ 503,32 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 91,67 | R\$ 366,68 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 194,15 | R\$ 776,60 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 180,50 | R\$ 722,00 |





| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 289,82 | R\$ 1.159,28 |
|--|------------------------------|-------------|------|--------|--------------|----------------------|
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 46,67 | R\$ 373,36 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 153,17 | R\$ 612,68 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | par | 4 | R\$ 180,50 | R\$ 722,00 |
| 26 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 241,99 | R\$ 967,96 |
| 27 | OLEO MOTOR | SELENIA | lt | 50 | R\$ 47,50 | R\$ 2.375,00 |
| 28 | OLEO DE FREIO 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 26,18 | R\$ 261,80 |
| 29 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 905,81 | R\$ 1.811,62 |
| 30 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 314,86 | R\$ 629,72 |
| 31 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 466,70 | R\$ 933,40 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 26,50 | R\$ 265,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 30.951,21 |
| LOTE VIII AMBULANCIA HYLUX PLACA: NND-2167 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 17,00 | R\$ 204,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 24,00 | R\$ 288,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 28,00 | R\$ 336,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 18,00 | R\$ 216,00 |
| 5 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 53,00 | R\$ 212,00 |
| 6 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 427,00 | R\$ 854,00 |
| 7 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 928,00 | R\$ 1.856,00 |
| 8 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 1 | R\$ 1.374,81 | R\$ 1.374,81 |
| 9 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 395,23 | R\$ 790,46 |
| 10 | SENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 92,72 | R\$ 370,88 |
| 11 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 34,35 | R\$ 137,40 |
| 12 | SENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 129,20 | R\$ 516,80 |
| 13 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 |
| 14 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 657,39 | R\$ 1.314,78 |
| 15 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 202,16 | R\$ 808,64 |
| 16 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 154,73 | R\$ 618,92 |
| 17 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 67,18 | R\$ 268,72 |
| 18 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 48,94 | R\$ 195,76 |
| 19 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 103,66 | R\$ 414,64 |
| 20 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 96,37 | R\$ 385,48 |
| 21 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 154,73 | R\$ 618,92 |
| 22 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 24,92 | R\$ 199,36 |
| 23 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 81,78 | R\$ 327,12 |
| 24 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | par | 4 | R\$ 96,37 | R\$ 385,48 |
| 25 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 129,20 | R\$ 516,80 |
| 26 | OLEO MOTOR | SELENIA | lt | 50 | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 27 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 295,73 | R\$ 591,46 |
| 28 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 59,00 | R\$ 118,00 |
| 29 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 14,90 | R\$ 149,00 |
| 30 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 248,82 | R\$ 497,64 |
| 31 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 15.997,07 |
| LOTE IX AMBULANCIA MERCEDES - PLACA: PSU-9466 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 33,00 | R\$ 396,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 46,81 | R\$ 561,72 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 54,11 | R\$ 649,32 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 36,00 | R\$ 432,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | CONTINENTAL | unid | 2 | R\$ 1.668,68 | R\$ 3.337,36 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 1.344,83 | R\$ 2.689,66 |
| 7 | BOMBA INJETORA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 525,00 | R\$ 1.050,00 |
| 8 | ALTERNADOR | NAKATA | unid | 2 | R\$ 728,00 | R\$ 1.456,00 |
| 9 | CORREIA DENTADA | BOSCH | unid | 4 | R\$ 106,00 | R\$ 424,00 |
| 10 | SENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 186,00 | R\$ 744,00 |



| | | | | | | |
|----|------------------------------|-------------|------|----|--------------|--------------|
| 11 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 69,00 | R\$ 276,00 |
| 12 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 258,39 | R\$ 1.033,56 |
| 13 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| 14 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.314,50 | R\$ 2.629,00 |
| 15 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 405,00 | R\$ 1.620,00 |
| 16 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 |
| 17 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 135,00 | R\$ 540,00 |
| 18 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 |
| 19 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 208,00 | R\$ 832,00 |
| 20 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 193,00 | R\$ 772,00 |
| 21 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 309,50 | R\$ 1.238,00 |
| 22 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 50,00 | R\$ 400,00 |
| 23 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 163,00 | R\$ 652,00 |
| 24 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | par | 4 | R\$ 192,73 | R\$ 770,92 |
| 25 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 2.163,11 | R\$ 4.326,22 |
| 26 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | lt | 2 | R\$ 483,00 | R\$ 966,00 |
| 27 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 258,39 | R\$ 1.033,56 |
| 28 | OLEO MOTOR | SELENIA | unid | 50 | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| 29 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| 30 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 497,64 | R\$ 995,28 |
| 31 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |

TOTAL **R\$ 34.696,60**

PICAPE L 200 - PLACA: OIX-2425

| LOTE X | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------|------------------------------|-------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 27,00 | R\$ 324,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 12 | R\$ 39,00 | R\$ 468,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 45,00 | R\$ 540,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 30,00 | R\$ 360,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 539,20 | R\$ 1.078,40 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 128,00 | R\$ 256,00 |
| 7 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 2 | R\$ 1.733,90 | R\$ 3.467,80 |
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 964,13 | R\$ 1.928,26 |
| 9 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 87,00 | R\$ 348,00 |
| 10 | TENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 153,05 | R\$ 612,20 |
| 11 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 56,70 | R\$ 226,80 |
| 12 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 213,28 | R\$ 853,12 |
| 13 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 22,96 | R\$ 229,60 |
| 14 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.085,22 | R\$ 2.170,44 |
| 15 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 333,72 | R\$ 1.334,88 |
| 16 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 255,43 | R\$ 1.021,72 |
| 17 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 110,90 | R\$ 443,60 |
| 18 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 80,80 | R\$ 323,20 |
| 19 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 171,12 | R\$ 684,48 |
| 20 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 159,08 | R\$ 636,32 |
| 21 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 255,43 | R\$ 1.021,72 |
| 22 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 41,14 | R\$ 329,12 |
| 23 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 134,99 | R\$ 539,96 |
| 24 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | par | 4 | R\$ 159,08 | R\$ 636,32 |
| 25 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 213,28 | R\$ 853,12 |
| 26 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 535,63 | R\$ 1.071,26 |
| 27 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 153,04 | R\$ 306,08 |
| 28 | OLEO MOTOR | SELENIA | unid | 50 | R\$ 37,00 | R\$ 1.850,00 |
| 29 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 23,07 | R\$ 230,70 |
| 30 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 410,75 | R\$ 821,50 |
| 31 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 23,07 | R\$ 230,70 |

TOTAL **R\$ 25.197,30**

PICAPE L 200 - PLACA: PTM-7468

| LOTE XI | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|-----------|-------|------|--------|----------|----------|
|---------|-----------|-------|------|--------|----------|----------|





| | | | | | | |
|----|------------------------------|-------------|------|----|--------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 36,00 | R\$ 288,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 51,70 | R\$ 413,60 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 59,50 | R\$ 476,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 39,40 | R\$ 315,20 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 717,55 | R\$ 1.435,10 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 169,71 | R\$ 339,42 |
| 7 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 2 | R\$ 2.307,42 | R\$ 4.614,84 |
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 1.283,03 | R\$ 2.566,06 |
| 9 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 2 | R\$ 115,53 | R\$ 231,06 |
| 10 | TENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 203,68 | R\$ 814,72 |
| 11 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 75,46 | R\$ 301,84 |
| 12 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 283,82 | R\$ 1.135,28 |
| 13 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 30,55 | R\$ 305,50 |
| 14 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.444,18 | R\$ 2.888,36 |
| 15 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 381,83 | R\$ 1.527,32 |
| 16 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 339,92 | R\$ 1.359,68 |
| 17 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 147,58 | R\$ 590,32 |
| 18 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 107,52 | R\$ 430,08 |
| 19 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 227,72 | R\$ 910,88 |
| 20 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 211,70 | R\$ 846,80 |
| 21 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 339,92 | R\$ 1.359,68 |
| 22 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 54,74 | R\$ 437,92 |
| 23 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 179,65 | R\$ 718,60 |
| 24 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | par | 4 | R\$ 211,70 | R\$ 846,80 |
| 25 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 283,82 | R\$ 1.135,28 |
| 26 | RADIADOR | VALEO | unid | 11 | R\$ 712,79 | R\$ 7.840,69 |
| 27 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 11 | R\$ 203,66 | R\$ 2.240,26 |
| 28 | OLEO MOTOR | SELENIA | unid | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 29 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 30,70 | R\$ 307,00 |
| 30 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 11 | R\$ 546,61 | R\$ 6.012,71 |
| 31 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 30,70 | R\$ 307,00 |

TOTAL **R\$ 45.496,00**

AMBULANCIA FIAT - PLACA: QRQ3E54

| LOTE XIII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-----------|---------------------------|-----------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 17,00 | R\$ 136,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 25,56 | R\$ 204,48 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 29,55 | R\$ 236,40 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 19,59 | R\$ 156,72 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 246,01 | R\$ 492,02 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 94,15 | R\$ 188,30 |
| 7 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 2 | R\$ 1.883,05 | R\$ 3.766,10 |
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 286,44 | R\$ 572,88 |
| 9 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | MAGNETI MARELLI | unid | 2 | R\$ 142,41 | R\$ 284,82 |
| 10 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 57,00 | R\$ 228,00 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 101,25 | R\$ 405,00 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 37,51 | R\$ 150,04 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 141,09 | R\$ 564,36 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 15,19 | R\$ 151,90 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 717,92 | R\$ 1.435,84 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 220,70 | R\$ 882,80 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 168,98 | R\$ 675,92 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 73,37 | R\$ 293,48 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 53,45 | R\$ 213,80 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 113,20 | R\$ 452,80 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 105,24 | R\$ 420,96 |





| | | | | | | |
|--------------|------------------------------|----------|------|----|------------|----------------------|
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 168,98 | R\$ 675,92 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 27,21 | R\$ 217,68 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 89,30 | R\$ 357,20 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | unid | 4 | R\$ 105,24 | R\$ 420,96 |
| 26 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 115,41 | R\$ 230,82 |
| 27 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 41,51 | R\$ 83,02 |
| 28 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 141,09 | R\$ 564,36 |
| 29 | OLEO MOTOR | SELENIA | lt | 50 | R\$ 23,73 | R\$ 1.186,50 |
| 30 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 15,26 | R\$ 152,60 |
| 31 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 271,63 | R\$ 543,26 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 15,26 | R\$ 152,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.497,54 |

AMBULANCIA FIAT - PLACA: ROE2B12

| LOTE XIV | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|------------------------------|-----------------|------|--------|--------------|----------------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 18,00 | R\$ 144,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 25,26 | R\$ 202,08 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 29,20 | R\$ 233,60 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 19,36 | R\$ 154,88 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 243,15 | R\$ 486,30 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 93,06 | R\$ 186,12 |
| 7 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 2 | R\$ 1.861,15 | R\$ 3.722,30 |
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 283,51 | R\$ 567,02 |
| 9 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | MAGNETI MARELLI | unid | 2 | R\$ 140,75 | R\$ 281,50 |
| 10 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 56,76 | R\$ 227,04 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 100,07 | R\$ 400,28 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 37,07 | R\$ 148,28 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 139,45 | R\$ 557,80 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 15,01 | R\$ 150,10 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 709,57 | R\$ 1.419,14 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 218,20 | R\$ 872,80 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 167,01 | R\$ 668,04 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 72,51 | R\$ 290,04 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 52,83 | R\$ 211,32 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 111,89 | R\$ 447,56 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 104,02 | R\$ 416,08 |
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 167,01 | R\$ 668,04 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 26,90 | R\$ 215,20 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 88,27 | R\$ 353,08 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | unid | 4 | R\$ 104,02 | R\$ 416,08 |
| 26 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 114,07 | R\$ 228,14 |
| 27 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 41,03 | R\$ 82,06 |
| 28 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 139,45 | R\$ 557,80 |
| 29 | OLEO MOTOR | SELENIA | lt | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 15,09 | R\$ 150,90 |
| 31 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 268,57 | R\$ 537,14 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 15,10 | R\$ 151,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.495,72 |

AMBULANCIA RENAUT MASTER - PLACA: ROFJ03

| LOTE XV | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|---------------------------|--------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 18,00 | R\$ 144,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 25,26 | R\$ 202,08 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 29,20 | R\$ 233,60 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 19,36 | R\$ 154,88 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 243,15 | R\$ 486,30 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 93,06 | R\$ 186,12 |
| 7 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 2 | R\$ 1.861,15 | R\$ 3.722,30 |





| | | | | | | |
|--------------|------------------------------|-----------------|------|----|------------|----------------------|
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 283,51 | R\$ 567,02 |
| 9 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | MAGNETI MARELLI | unid | 2 | R\$ 140,75 | R\$ 281,50 |
| 10 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 56,76 | R\$ 227,04 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | SKF | unid | 4 | R\$ 100,07 | R\$ 400,28 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 4 | R\$ 37,07 | R\$ 148,28 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 139,45 | R\$ 557,80 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | KOUBE | lt | 10 | R\$ 15,01 | R\$ 150,10 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 709,57 | R\$ 1.419,14 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 218,20 | R\$ 872,80 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 167,01 | R\$ 668,04 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 72,51 | R\$ 290,04 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 4 | R\$ 52,83 | R\$ 211,32 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | unid | 4 | R\$ 111,89 | R\$ 447,56 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 104,02 | R\$ 416,08 |
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 167,01 | R\$ 668,04 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | COFAP | unid | 8 | R\$ 26,90 | R\$ 215,20 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 88,27 | R\$ 353,08 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | SYL | unid | 4 | R\$ 104,02 | R\$ 416,08 |
| 26 | RADIADOR | VALEO | unid | 2 | R\$ 114,07 | R\$ 228,14 |
| 27 | RESERVATORIO DE AGUA | GONEL | unid | 2 | R\$ 41,03 | R\$ 82,06 |
| 28 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 4 | R\$ 139,45 | R\$ 557,80 |
| 29 | OLEO MOTOR | SELENIA | lt | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 15,09 | R\$ 150,90 |
| 31 | BATERIA 100 amperes | MOURA | unid | 2 | R\$ 268,57 | R\$ 537,14 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 15,10 | R\$ 151,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.495,72 |

Patrol Cartepila 120K ano 2013

| LOTE XXI | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|----------------------|-------------|------|--------|--------------|----------------------|
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 12 | R\$ 20,00 | R\$ 240,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 13,10 | R\$ 157,20 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 49,55 | R\$ 594,60 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 6,55 | R\$ 78,60 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 54,19 | R\$ 650,28 |
| 6 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 859,62 | R\$ 2.578,86 |
| 7 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 986,40 | R\$ 2.959,20 |
| 8 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 2.223,24 | R\$ 6.669,72 |
| 9 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 606,13 | R\$ 2.424,52 |
| 10 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 3 | R\$ 38,69 | R\$ 116,07 |
| 11 | CORREIA HIDRÁULICO | DAYCO | unid | 3 | R\$ 66,52 | R\$ 199,56 |
| 12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 609,17 | R\$ 1.827,51 |
| 13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | HENNINGS | unid | 20 | R\$ 5,66 | R\$ 113,20 |
| 14 | GRAXA balde com 18kg | PETRONAS | unid | 15 | R\$ 6,55 | R\$ 98,25 |
| 15 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | unid | 10 | R\$ 6,55 | R\$ 65,50 |
| 16 | BATERIA 150 ampres | MOURA | unid | 4 | R\$ 286,02 | R\$ 1.144,08 |
| 17 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 7,86 | R\$ 78,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.995,75 |

PA Mecanica Pequena New Rolland LB 110 Ano 2011

| LOTE XXII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-----------|----------------------|-------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 12 | R\$ 20,00 | R\$ 240,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 13,10 | R\$ 157,20 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 49,55 | R\$ 594,60 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 6,55 | R\$ 78,60 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 54,19 | R\$ 650,28 |
| 6 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 859,62 | R\$ 2.578,86 |
| 7 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 986,40 | R\$ 2.959,20 |
| 8 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 2.223,24 | R\$ 6.669,72 |
| 9 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 606,13 | R\$ 2.424,52 |
| 10 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 3 | R\$ 38,69 | R\$ 116,07 |



| | | | | | | |
|--|------------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|----------------------|
| 11 | CORREIA HIDRÁULICO | DAYCO | unid | 3 | R\$ 66,52 | R\$ 199,56 |
| 12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 609,17 | R\$ 1.827,51 |
| 13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | HENNINGS | unid | 20 | R\$ 5,66 | R\$ 113,20 |
| 14 | GRAXA balde com 18kg | PETRONAS | unid | 15 | R\$ 6,55 | R\$ 98,25 |
| 15 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | unid | 10 | R\$ 6,55 | R\$ 65,50 |
| 16 | BATERIA 150 ampres | MOURA | unid | 4 | R\$ 286,02 | R\$ 1.144,08 |
| 17 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 7,86 | R\$ 78,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.995,75 |
| PA Mecanica Grande New Rolland W 130 ano 2013 | | | | | | |
| LOTE XXIII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | lt | 12 | R\$ 68,67 | R\$ 824,04 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 58,41 | R\$ 700,92 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 197,37 | R\$ 2.368,44 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 156,84 | R\$ 1.882,08 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 110,52 | R\$ 1.326,24 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 3 | R\$ 579,54 | R\$ 1.738,62 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 3 | R\$ 637,45 | R\$ 1.912,35 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | unid | 3 | R\$ 197,37 | R\$ 592,11 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | unid | 4 | R\$ 344,45 | R\$ 1.377,80 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 5.778,99 | R\$ 17.336,97 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 5.535,79 | R\$ 16.607,37 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 6.872,22 | R\$ 20.616,66 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 10 | R\$ 2.247,20 | R\$ 22.472,00 |
| 14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 3 | R\$ 834,32 | R\$ 2.502,96 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 3 | R\$ 255,28 | R\$ 765,84 |
| 16 | GRAXA balde com 18kg | PETRONAS | unid | 15 | R\$ 24,52 | R\$ 367,80 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | unid | 10 | R\$ 24,52 | R\$ 245,20 |
| 18 | BATERIA 150 ampres | MOURA | lt | 2 | R\$ 1.071,47 | R\$ 2.142,94 |
| 19 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 18,62 | R\$ 186,20 |
| 20 | palhatas parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 81,56 | R\$ 326,24 |
| 21 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 29,39 | R\$ 293,90 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 96.586,68 |
| RETO ESCAVADEIRA JCB CCCano 2012 | | | | | | |
| LOTE XXIV | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | unid | 12 | R\$ 19,00 | R\$ 228,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 17,00 | R\$ 204,00 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 51,04 | R\$ 612,48 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 6,74 | R\$ 80,88 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 55,82 | R\$ 669,84 |
| 6 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 885,38 | R\$ 2.656,14 |
| 7 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.015,96 | R\$ 3.047,88 |
| 8 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 2.289,85 | R\$ 6.869,55 |
| 9 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 624,29 | R\$ 2.497,16 |
| 10 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | unid | 3 | R\$ 39,85 | R\$ 119,55 |
| 11 | CORREIA HIDRÁULICO | DAYCO | unid | 3 | R\$ 68,51 | R\$ 205,53 |
| 12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 627,42 | R\$ 1.254,84 |
| 13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | HENNINGS | unid | 20 | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |
| 14 | GRAXA balde com 18kg | PETRONAS | unid | 15 | R\$ 6,74 | R\$ 101,10 |
| 15 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | lt | 10 | R\$ 5,00 | R\$ 50,00 |
| 16 | BATERIA 150 ampres | MOURA | unid | 4 | R\$ 294,67 | R\$ 1.178,68 |
| 17 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 8,09 | R\$ 80,90 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.996,53 |
| Caçamba Iveco 260-28 Ano 2013 | | | | | | |
| LOTE XXVII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | unid | 12 | R\$ 23,07 | R\$ 276,84 |
| 2 | FILTRO OLEO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 19,63 | R\$ 235,56 |

| | | | | | | |
|------------------------------|------------------------|----------|------|----|--------------|-----------------------|
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 66,32 | R\$ 795,84 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | unid | 12 | R\$ 52,70 | R\$ 632,40 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | unid | 12 | R\$ 37,13 | R\$ 445,56 |
| 6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | unid | 3 | R\$ 194,73 | R\$ 584,19 |
| 7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | unid | 3 | R\$ 214,18 | R\$ 642,54 |
| 8 | LONA FREIO DIANTEIRO | SYL | unid | 3 | R\$ 66,32 | R\$ 198,96 |
| 9 | LONA FREIO TRASEIRO | SYL | unid | 4 | R\$ 115,74 | R\$ 462,96 |
| 10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.941,74 | R\$ 5.825,22 |
| 11 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 1.860,03 | R\$ 5.580,09 |
| 12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | unid | 3 | R\$ 2.309,07 | R\$ 6.927,21 |
| 13 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 10 | R\$ 755,06 | R\$ 7.550,60 |
| 14 | BARRA DIREÇÃO | COFAP | unid | 3 | R\$ 280,33 | R\$ 840,99 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO | NAKATA | unid | 3 | R\$ 85,76 | R\$ 257,28 |
| 16 | GRAXA balde com 18kg | PETRONAS | unid | 15 | R\$ 8,24 | R\$ 123,60 |
| 17 | OLEO HIDRAULICO | PETRONAS | unid | 10 | R\$ 8,24 | R\$ 82,40 |
| 18 | BATERIA 150 ampres | MOURA | unid | 2 | R\$ 360,02 | R\$ 720,04 |
| 19 | LAMPADAS | PHILIPS | unid | 10 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 20 | palhasas parabrisa | BOSCH | par | 4 | R\$ 27,41 | R\$ 109,64 |
| 21 | oleo de freio 500ml | AUTHOMIX | unid | 10 | R\$ 9,89 | R\$ 98,90 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 32.453,42 |
| Valor total dos lotes | | | | | | R\$ 702.243,02 |

Duque Bacelar/MA, 17 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8663b6403d586928c176fe98ea1848ac

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, CNPJ: 39.933.212/0001-67. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 026/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde e a representante da empresa Sr. Rogerio Alves Moura, CPF: 812.851.163-72.

| EMPRESA: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA CNPJ: 39.933.212/0001-67 | | | | | | |
|--|---------------------------|---------|------|--------|------------|------------|
| REPRESENTANTE: ROGERIO ALVES MOURA CPF: 812.851.163-72 | | | | | | |
| FIAT UNO - PLACA: PSR6365 | | | | | | |
| LOTE XII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 29,00 | R\$ 232,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 43,00 | R\$ 344,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 50,00 | R\$ 400,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 33,00 | R\$ 264,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | ZM | unid | 2 | R\$ 378,00 | R\$ 756,00 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 347,00 | R\$ 694,00 |
| 7 | BOMBA INJETORA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 355,00 | R\$ 710,00 |
| 8 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | BOSCH | unid | 2 | R\$ 87,00 | R\$ 174,00 |
| 9 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 408,00 | R\$ 816,00 |
| 10 | CORREIA DENTADA | GATES | unid | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | unid | 4 | R\$ 174,00 | R\$ 696,00 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | unid | 4 | R\$ 64,00 | R\$ 256,00 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 243,00 | R\$ 972,00 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | PARAFLU | lt | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |

| | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|----------------------|
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.240,00 | R\$ 2.480,00 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 381,00 | R\$ 1.524,00 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 291,00 | R\$ 1.164,00 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | NAKATA | unid | 4 | R\$ 126,00 | R\$ 504,00 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 92,00 | R\$ 368,00 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | FAMA | unid | 4 | R\$ 195,00 | R\$ 780,00 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 181,00 | R\$ 724,00 |
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 291,00 | R\$ 1.164,00 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | NAKATA | unid | 8 | R\$ 46,00 | R\$ 368,00 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 154,00 | R\$ 616,00 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | unid | 4 | R\$ 181,00 | R\$ 724,00 |
| 26 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 243,00 | R\$ 972,00 |
| 27 | RADIADOR | VISCONDE | unid | 2 | R\$ 172,00 | R\$ 344,00 |
| 28 | RESERVATORIO DE AGUA | RESERPLASTIC | unid | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 29 | OLEO MOTOR | TOTAL | lt | 50 | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 31 | BATERIA 60 ampires | ELETRAN | unid | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | DULUB | lt | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 22.398,00 |
| AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER SAMU - PLACA: ROQ4A60 | | | | | | |
| LOTE XVI | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 31,00 | R\$ 248,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 46,00 | R\$ 368,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 54,00 | R\$ 432,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 35,00 | R\$ 280,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | ZM | unid | 2 | R\$ 1.734,00 | R\$ 3.468,00 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 1.396,00 | R\$ 2.792,00 |
| 7 | BOMBA INJETORA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 543,00 | R\$ 1.086,00 |
| 8 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 755,00 | R\$ 1.510,00 |
| 9 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | BOSCH | unid | 2 | R\$ 155,00 | R\$ 310,00 |
| 10 | CORREIA DENTADA | GATES | unid | 4 | R\$ 107,00 | R\$ 428,00 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | unid | 4 | R\$ 190,00 | R\$ 760,00 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | unid | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 266,00 | R\$ 1.064,00 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | PARAFLU | lt | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.365,00 | R\$ 2.730,00 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 417,00 | R\$ 1.668,00 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 318,00 | R\$ 1.272,00 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | NAKATA | unid | 4 | R\$ 137,00 | R\$ 548,00 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | FAMA | unid | 4 | R\$ 213,00 | R\$ 852,00 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 197,00 | R\$ 788,00 |
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 320,00 | R\$ 1.280,00 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | NAKATA | unid | 8 | R\$ 49,00 | R\$ 392,00 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 168,00 | R\$ 672,00 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | unid | 4 | R\$ 198,00 | R\$ 792,00 |
| 26 | RADIADOR | VISCONDE | unid | 2 | R\$ 2.246,00 | R\$ 4.492,00 |
| 27 | RESERVATORIO DE AGUA | RESERPLASTIC | unid | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 28 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 267,00 | R\$ 1.068,00 |



| | | | | | | |
|----------------------------------|------------------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|----------------------|
| 29 | OLEO MOTOR | TOTAL | lt | 50 | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| 31 | BATERIA 100 amperes | ELETRAN | unid | 2 | R\$ 516,00 | R\$ 1.032,00 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | DULUB | lt | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 35.000,00 |
| FIAT MOB - PLACA: ROJ3D86 | | | | | | |
| LOTE XVII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 44,00 | R\$ 352,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 47,00 | R\$ 376,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 33,00 | R\$ 264,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | ZM | unid | 2 | R\$ 373,00 | R\$ 746,00 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 277,00 | R\$ 554,00 |
| 7 | BOMBA INJETORA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 444,00 | R\$ 888,00 |
| 8 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | BOSCH | unid | 2 | R\$ 104,00 | R\$ 208,00 |
| 9 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 10 | CORREIA DENTADA | GATES | unid | 4 | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | unid | 4 | R\$ 77,00 | R\$ 308,00 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | unid | 4 | R\$ 65,00 | R\$ 260,00 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 82,00 | R\$ 328,00 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | PARAFLU | lt | 8 | R\$ 24,00 | R\$ 192,00 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 349,00 | R\$ 698,00 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 251,00 | R\$ 1.004,00 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 196,00 | R\$ 784,00 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | NAKATA | unid | 4 | R\$ 41,00 | R\$ 164,00 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 49,00 | R\$ 196,00 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | FAMA | unid | 4 | R\$ 220,00 | R\$ 880,00 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 49,00 | R\$ 196,00 |
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | NAKATA | unid | 8 | R\$ 39,00 | R\$ 312,00 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 125,00 | R\$ 500,00 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | unid | 4 | R\$ 138,00 | R\$ 552,00 |
| 26 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 66,00 | R\$ 264,00 |
| 27 | RADIADOR | VISCONDE | unid | 2 | R\$ 222,00 | R\$ 444,00 |
| 28 | RESERVATORIO DE AGUA | RESERPLASTIC | unid | 2 | R\$ 44,00 | R\$ 88,00 |
| 29 | OLEO MOTOR | TOTAL | lt | 50 | R\$ 39,00 | R\$ 1.950,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 31 | BATERIA 60 ampares | ELETRAN | unid | 2 | R\$ 346,00 | R\$ 692,00 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | DULUB | lt | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 15.800,00 |
| FIAT MOB - PLACA: ROJ3D85 | | | | | | |
| LOTE XVIII | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 44,00 | R\$ 352,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 47,00 | R\$ 376,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 33,00 | R\$ 264,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | ZM | unid | 2 | R\$ 373,00 | R\$ 746,00 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 277,00 | R\$ 554,00 |
| 7 | BOMBA INJETORA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 444,00 | R\$ 888,00 |



| | | | | | | |
|--------------|------------------------------|--------------|------|----|------------|----------------------|
| 8 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | BOSCH | unid | 2 | R\$ 104,00 | R\$ 208,00 |
| 9 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 10 | CORREIA DENTADA | GATES | unid | 4 | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | unid | 4 | R\$ 77,00 | R\$ 308,00 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | unid | 4 | R\$ 65,00 | R\$ 260,00 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 82,00 | R\$ 328,00 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | PARAFLU | lt | 8 | R\$ 24,00 | R\$ 192,00 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 349,00 | R\$ 698,00 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 251,00 | R\$ 1.004,00 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 196,00 | R\$ 784,00 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | NAKATA | unid | 4 | R\$ 41,00 | R\$ 164,00 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 49,00 | R\$ 196,00 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | FAMA | unid | 4 | R\$ 220,00 | R\$ 880,00 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 49,00 | R\$ 196,00 |
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | NAKATA | unid | 8 | R\$ 39,00 | R\$ 312,00 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 125,00 | R\$ 500,00 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | unid | 4 | R\$ 138,00 | R\$ 552,00 |
| 26 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 66,00 | R\$ 264,00 |
| 27 | RADIADOR | VISCONDE | unid | 2 | R\$ 222,00 | R\$ 444,00 |
| 28 | RESERVATORIO DE AGUA | RESERPLASTIC | unid | 2 | R\$ 44,00 | R\$ 88,00 |
| 29 | OLEO MOTOR | TOTAL | lt | 50 | R\$ 39,00 | R\$ 1.950,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 31 | BATERIA 60 ampares | ELETRAN | unid | 2 | R\$ 346,00 | R\$ 692,00 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | DULUB | lt | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| Total | | | | | | R\$ 15.800,00 |

FIAT UNO - PLACA: NXN-9801

| LOTE XIX | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|----------|---------------------------|---------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 31,00 | R\$ 248,00 |
| 2 | FILTRO DE AR | TECFIL | unid | 8 | R\$ 44,00 | R\$ 352,00 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | unid | 8 | R\$ 52,00 | R\$ 416,00 |
| 4 | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL | unid | 8 | R\$ 34,00 | R\$ 272,00 |
| 5 | MOTOR DE PARTIDA | ZM | unid | 2 | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 |
| 6 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 357,00 | R\$ 714,00 |
| 7 | BOMBA INJETORA | BOSCH | unid | 2 | R\$ 366,00 | R\$ 732,00 |
| 8 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | BOSCH | unid | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 9 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 2 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 |
| 10 | CORREIA DENTADA | GATES | unid | 4 | R\$ 101,00 | R\$ 404,00 |
| 11 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | unid | 4 | R\$ 180,00 | R\$ 720,00 |
| 12 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | unid | 4 | R\$ 66,00 | R\$ 264,00 |
| 13 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | unid | 4 | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | ADITIVO RADIADOR | PARAFLU | lt | 8 | R\$ 26,00 | R\$ 208,00 |
| 15 | KIT EMBREAGEM | SACHS | unid | 2 | R\$ 1.278,00 | R\$ 2.556,00 |
| 16 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 393,00 | R\$ 1.572,00 |
| 17 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | unid | 4 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 18 | PIVO SUPERIOR | NAKATA | unid | 4 | R\$ 130,00 | R\$ 520,00 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | unid | 4 | R\$ 94,00 | R\$ 376,00 |
| 20 | MOLA DIANTEIRA | FAMA | unid | 4 | R\$ 201,00 | R\$ 804,00 |
| 21 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 187,00 | R\$ 748,00 |





| | | | | | | |
|--------------|------------------------------|--------------|------|----|------------|----------------------|
| 22 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | unid | 4 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 23 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | NAKATA | unid | 8 | R\$ 47,00 | R\$ 376,00 |
| 24 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 157,00 | R\$ 628,00 |
| 25 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | unid | 4 | R\$ 186,00 | R\$ 744,00 |
| 26 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPERFREIOS | unid | 4 | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| 27 | RADIADOR | VISCONDE | unid | 2 | R\$ 178,00 | R\$ 356,00 |
| 28 | RESERVATORIO DE AGUA | RESERPLASTIC | unid | 2 | R\$ 67,00 | R\$ 134,00 |
| 29 | OLEO MOTOR | TOTAL | lt | 50 | R\$ 43,00 | R\$ 2.150,00 |
| 30 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| 31 | BATERIA 60 ampares | ELETRAN | unid | 2 | R\$ 483,00 | R\$ 966,00 |
| 32 | OLEO HIDRUALICO | DULUB | lt | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 23.000,00 |

PEÇAS E ACESSORIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

| TRATOR NEW HOLLAND | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|----------------------|
| LOTE XX | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | OLEO MOTOR | TOTAL | lt | 20 | R\$ 69,00 | R\$ 1.380,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 49,00 | R\$ 588,00 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 186,00 | R\$ 2.232,00 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 1.103,00 | R\$ 13.236,00 |
| 6 | MOTOR PARTIDA | ZM | unid | 3 | R\$ 3.220,00 | R\$ 9.660,00 |
| 7 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 3.694,00 | R\$ 11.082,00 |
| 8 | BOMBA INJETORA | DELPHI | unid | 3 | R\$ 8.326,00 | R\$ 24.978,00 |
| 9 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 2.270,00 | R\$ 9.080,00 |
| 10 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | unid | 3 | R\$ 146,00 | R\$ 438,00 |
| 11 | CORREIA HIDRÁULICO | GATES | unid | 3 | R\$ 249,00 | R\$ 747,00 |
| 12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | KOBLA | unid | 3 | R\$ 2.282,00 | R\$ 6.846,00 |
| 13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | ITR | unid | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |
| 14 | GRAXA balde com 18kg | LUBRAX | unid | 4 | R\$ 26,00 | R\$ 104,00 |
| 15 | OLEO HIDRAULICO | DULUB | unid | 10 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 16 | BATERIA 150 ampres | ELETRAN | unid | 4 | R\$ 1.072,00 | R\$ 4.288,00 |
| 17 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 20 | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 86.189,00 |

RETO ESCAVADEIRA JCB CCCAno 2012

| LOTE XXV | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-----------------|----------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1 | OLEO MOTOR | TOTAL | unid | 12 | R\$ 69,00 | R\$ 828,00 |
| 2 | FILTRO OLEO | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 54,00 | R\$ 648,00 |
| 3 | FILTRO AR PRIMARIO | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 186,00 | R\$ 2.232,00 |
| 4 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| 5 | FILTRO AR SECUNDARIO | DONALDSON | unid | 12 | R\$ 203,00 | R\$ 2.436,00 |
| 6 | MOTOR PARTIDA | ZM | unid | 3 | R\$ 3.220,00 | R\$ 9.660,00 |
| 7 | ALTERNADOR | BOSCH | unid | 3 | R\$ 3.694,00 | R\$ 11.082,00 |
| 8 | BOMBA INJETORA | DELPHI | unid | 3 | R\$ 8.326,00 | R\$ 24.978,00 |
| 9 | BICO INJETOR | BOSCH | unid | 4 | R\$ 2.270,00 | R\$ 9.080,00 |
| 10 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | unid | 3 | R\$ 145,00 | R\$ 435,00 |
| 11 | CORREIA HIDRÁULICO | GATES | unid | 3 | R\$ 249,00 | R\$ 747,00 |
| 12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | KOBLA | unid | 3 | R\$ 2.282,00 | R\$ 6.846,00 |
| 13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | ITR | unid | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |



| | | | | | | |
|------------------------------|----------------------|---------|------|----|-----------------------|--------------|
| 14 | GRAXA balde com 18kg | LUBRAX | unid | 15 | R\$ 25,00 | R\$ 375,00 |
| 15 | OLEO HIDRAULICO | DULUB | lt | 10 | R\$ 24,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | BATERIA 150 ampres | ELETRAN | unid | 4 | R\$ 1.071,00 | R\$ 4.284,00 |
| 17 | oleo de freio 500ml | BOSCH | unid | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 74.871,00 | |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | R\$ 273.058,00 | |

Duque Bacelar/MA, 17 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d05b620483fc6a913876d110d1d61faa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa F J M DA COSTA LTDA, CNPJ: 40.297.348/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Francisco Julielce Maia da Costa, CPF: 068.742.003-21.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | MARCA | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------|------------|---------------|
| 6 | Cartucho de toner ref:c1258x para impressora HP M428FDW (original com chip). | und | 25 | HP | R\$ 444,50 | R\$ 11.112,50 |
| 7 | Cartucho de toner ref: para impressora Brother HL1210W (original com chip). | und | 60 | BROTHER | R\$ 174,50 | R\$ 10.470,00 |
| 9 | Cartucho de toner para impressora OKI ES5162LP | und | 55 | OKI | R\$ 50,00 | R\$ 2.750,00 |
| 10 | Kit completo (original) Refil de tinta para impressora C/Bulk Epson - Ref. 504 (L3110, L3150, L3210, L3250, L5195) - cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo | KIT | 125 | EPSON | R\$ 344,50 | R\$ 43.062,50 |
| 11 | Kit completo (original) Refil de tinta para impressora C/Bulk Epson - Ref. 554 (L3110, L3150, L3210, L3250, L5195) - cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo | kit | 125 | EPSON | R\$ 344,50 | R\$ 43.062,50 |
| 12 | Kit completo (original) Refil de tinta para impressora C/Bulk Epson - Ref. 664 (L395, L375, L455, L110, L375, L380) - cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo | kit | 230 | EPSON | R\$ 364,50 | R\$ 83.835,00 |
| 13 | Fonte de alimentação padrão ATX 450/500w 24 pinos / cabos com capa de proteção / 4x conectores sata - 1x conector atx 20+4 - 2x conectores molex - 1x conector pci-e 6+2 - 1x conector atx 12v / Proteção contra curto circuito OVP/OCP/SCP / Chaveamento manual 110 / 230 Vac / Normas técnicas IEC60950 / IEC61000 / Frequência: 60 - 80HZ | und | 57 | FORTREK | R\$ 326,17 | R\$ 18.591,69 |
| 14 | Memoria DDR3 4gb 1333/1600Mhz. / Tensão: 1.5V / Pinagem: 240-pin DIMM / Interface: 1 x 8 GB 64 bits | und | 35 | KINGSTON | R\$ 339,50 | R\$ 11.882,50 |
| 15 | Memoria DDR4 8gb 2400Mhz/2666Mhz / Latência: CL19 / Tensão: 1,2V / 288-Pin DIMM | und | 31 | KINGSTON | R\$ 359,50 | R\$ 11.144,50 |
| 17 | Unidade de imagem/Fotocondutor impressora brother (linha DCP monocromatica). | und | 22 | BROTHER | R\$ 258,50 | R\$ 5.687,00 |
| 18 | Unidade de imagem/Fotocondutor impressora Kyocera. | und | 15 | KYOCERA | R\$ 481,83 | R\$ 7.227,45 |
| 19 | Unidade de imagem/Fotocondutor impressora Okidata. | und | 21 | OKI | R\$ 598,50 | R\$ 12.568,50 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|----|----------|-----------------------|---------------|
| 20 | KIT UPGRADE - Placa Mãe LGA1200 / PCI Express 3.0 16x - Conexão M.2 - 22.6 x 17.4 cm padrão micro-ATX + Processador Core i3 de 10ª geração, frequência de até 4.3GHz, arquitetura 86x/64x / UHD Graphics 630 + Memória RAM DDR4 de 8GB/ Frequência 2666Mhz | KIT | 25 | ASUS | R\$ 1.598,50 | R\$ 39.962,50 |
| 21 | KIT UPGRADE - Placa Mãe LGA1200 / PCI Express 3.0 16x - Conexão M.2 - 22.6 x 17.4 cm padrão micro-ATX + Processador Core i5 de 10ª geração, frequência de até 4.3GHz, arquitetura 86x/64x / UHD Graphics 630 + Memória RAM DDR4 de 8GB/ Frequência 2666Mhz | KIT | 15 | ASUS | R\$ 1.798,50 | R\$ 26.977,50 |
| 23 | HD Sata interno 1TB / Interface: SATA de 6 Gb/s / Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s / Cache: 128MB / Velocidade do eixo: 5400RPM / Ciclos de carga/descarga: 600.000 | und | 32 | KINGSTON | R\$ 579,50 | R\$ 18.544,00 |
| 24 | SSD 500GB/ 512GB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s | und | 5 | KINGSTON | R\$ 579,50 | R\$ 2.897,50 |
| 25 | Bateria Compatível Com Notebook Lenovo Ideapad 320 330 S145 / voltagem: 7.4v / capacidade: 4050mah / 30wh | und | 5 | LENOVO | R\$ 390,00 | R\$ 1.950,00 |
| 26 | Cooler Intel Original LGA 1156/1155/1150/1151 i3 i5 i7 / Pinos: 4 / Ruído (dBa): 22 / Voltagem (VDC): 12 / Corrente (A): 0.28 / Material do Dissipador: Alumínio / Imensões do Dissipador (mm): 87x87x19 | und | 2 | INTEL | R\$ 249,50 | R\$ 499,00 |
| 27 | Adaptador Wireless USB 300Mbps / Frequência: 2.400-2.4835ghz | und | 42 | TPLINK | R\$ 92,83 | R\$ 3.898,86 |
| 28 | Adaptador Wireless USB 1200Mbps / DualBand 2,4 e 5 GHz / Chipset: Realtek RTL8812AU / Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac / Frequência de operação: 2,4GHz -5GHz / Potência máxima - 2,4 GHz: 20 dBm (100 mW) - 5,0 GHz: 15 dBm (30 mW) | und | 40 | TPLINK | R\$ 122,83 | R\$ 4.913,20 |
| 29 | Fonte Carregador Universal para Notebook de entrada DC de 12v a 24v / adaptador possui proteção contra curto circuito e sobrecarga / saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência / voltagem de saída ajustável / alta eficiência e baixo consumo de energia / power led para monitorar a alimentação / voltagem de entrada: bivolt / voltagem de saída: 12v / 15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v | UND | 31 | ELGIN | R\$ 246,17 | R\$ 7.631,27 |
| 30 | Memória DDR4 8GB (notebook) 2400Mhz/ 2666Mhz/3200Mhz / Ampla compatibilidade | und | 6 | COSAIR | R\$ 339,50 | R\$ 2.037,00 |
| 31 | SSD SATA 240GB - Leitura 500MB/s E Gravação: 350MB/s / Formato: 2,5 pol / Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) / Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB | und | 20 | KINGSTON | R\$ 409,50 | R\$ 8.190,00 |
| 32 | SSD EXTERNO 500 GB / USB 3.2 Gen.2 (10 Gbps) / Leitura sequencial: até 1.050 MB/seg Gravação sequencial:CE, BSMI, KC, VCCI, C-tick, FCC, IC, UL, TUV, CB, EAC. | und | 22 | KINGSTON | R\$ 749,50 | R\$ 16.489,00 |
| 33 | HD USB Externo 1 TB 7200RPM - Interface USB 3.0 / Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS / Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm) | und | 20 | KINGSTON | R\$ 308,50 | R\$ 6.170,00 |
| 34 | CAPAS EMBORRACHADAS PARA CABE REDE RJ45 LAN+ETHERNET - Pacote com 100und | PCT | 12 | CAT6 | R\$ 45,50 | R\$ 546,00 |
| 35 | CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und | PCT | 17 | CAT6 | R\$ 45,50 | R\$ 773,50 |
| 36 | PÓ DE TONER RICOH ou SIMILAR | PCT | 48 | RICOH | R\$ 139,50 | R\$ 6.696,00 |
| 37 | PÓ DE TONER KYOCERA ou SIMILAR | PCT | 48 | KYOCERA | R\$ 119,50 | R\$ 5.736,00 |
| 38 | PÓ DE TONER BROTHER ou SIMILAR | PCT | 48 | BROTHER | R\$ 98,50 | R\$ 4.728,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 420.033,47 | |

Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: dfc9a99ec9433bc3fbf1869bf06b849c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 39.619.837/0002-30. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Marco Túlio Gomes de Figueiredo, CPF: 073.960.046-08.

| EMPRESA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 39.619.837/0002-30 | | | | | | |
|--|--|-----|-----|-------------------|--------------|----------------------|
| REPRESENTANTE: MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO CPF: 073.960.046-08 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | MARCA | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
| 16 | Unidade fusora Brother (dcp8152, h1212, mfc2540) | und | 28 | BROTHER/LY9467001 | R\$ 1.100,00 | R\$ 30.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 30.800,00 |

Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6c7c75977fa13cc0b040304244bbd7da

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa SOULBYTE SOFT LTD, CNPJ: 36.220.872/0001-02. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Wesley Alves Sousa Silva, CPF: 614.954.233-52.

| EMPRESA: SOULBYTE SOFT LTDA CNPJ: 36.220.872/0001-02 | | | | | | |
|---|--|-----|-----|----------|------------|----------------------|
| REPRESENTANTE: WESLEY ALVES SOUSA SILVA CPF: 614.954.233-52 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | MARCA | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
| 22 | SSD SATA 480GB - Leitura 500MB/s E Gravação 450MB/s / Formato: 2,5 pol / Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) / Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB | und | 83 | KINGSTON | R\$ 397,50 | R\$ 32.992,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 32.992,50 |

Duque Bacelar/MA, 19 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: aadaafae85e21b82dc15b5584ca3dfd

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa COMERCIAL FASTPRINTER, CNPJ: 30.870.178/0001-54. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Luciano Luis Gregorio, CPF: 246.439.468-81.

| EMPRESA: COMERCIAL FASTPRINTER CNPJ: 30.870.178/0001-54 | | | | | | |
|--|---|-----|-----|---------|------------|----------------------|
| REPRESENTANTE: LUCIANO LUIS GREGORIO CPF: 246.439.468-81 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | MARCA | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
| 1 | Cartucho de toner para impressora Kyocera M2035 | und | 65 | PRÓPRIA | R\$ 113,00 | R\$ 7.345,00 |
| 2 | Cartucho de toner para impressora Brother L25400W | und | 100 | PRÓPRIA | R\$ 68,00 | R\$ 6.800,00 |
| 3 | Cartucho de toner para impressora Brother 8152DN | und | 60 | PRÓPRIA | R\$ 104,00 | R\$ 6.240,00 |
| 4 | Cartucho de toner para impressora Brother HL1212W | und | 42 | PRÓPRIA | R\$ 65,50 | R\$ 2.751,00 |
| 5 | Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 | und | 75 | PRÓPRIA | R\$ 49,50 | R\$ 3.712,50 |
| 8 | Cartucho de toner para impressora Samsung SCX4623 | und | 45 | PRÓPRIA | R\$ 49,50 | R\$ 2.227,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 29.076,00 |

Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 675a744db8ad2bd007fc08fcd6e2b1e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 2.590,00

(Dois mil quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: fe8bf8d1041f047e19e534b915b615fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R \$ 23.310,00 (Vinte e três mil trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 77eb9ccbb5360498447d7d7c7b99cb1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais

normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais).VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS; 10.122.0024.2135.0000 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA,18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 956b312e5e2d1cf8a6d4c4e944e8cc9c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimentos de peças de computadores e impressoras. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais) VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. E SOCIAL; 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 085.834.643-59, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2cd25aaf31525d29e62a2cd54b835e77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 110, - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Estreito, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e

PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Estreito para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais).

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 107.236.489,00 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 31.763.511,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e onze reais).

Art. 2º Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º A Receita total é estimada em R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes de desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 127.981.500,00 |
|---------------------------------|------------|-----------------------|
| Impostos, taxas | R\$ | 6.348.512,01 |
| Contribuições | R\$ | 1.327.600,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 1.394.400,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 6.606.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 120.370.734,65 |
| Outras Receitas Correntes | | 495.600,00 |
| Transferências corrente (INTRA) | R\$ | 490.000,00 |
| -Deduções da Receita | R\$ | -(9.573.936,66) |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 11.541.090,00 |
| Operações de Créditos | R\$ | 9.048.800,00 |
| Alienação de Bens | R\$ | 0,00 |
| Transferências de Capital | R\$ | 2.492.290,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ | 139.000.000,00 |

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

| II - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | |
|--|---|------------------|
| 01.01 - | CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 5.728.800,00 |
| 02.01 - | GABINETE DO PREFEITO | R\$ 1.697.900,00 |
| 02.04 - | SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | R\$ 684.000,00 |
| 02.05 - | SEC. MUN. DE TRANSPORTES | R\$ 523.500,00 |
| 02.06 - | SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO | R\$ 8.448.400,00 |
| 02.07 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R\$ 543.000,00 |
| 02.08 - | SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 651.656,00 |
| 02.09 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | R\$ 1.179.300,00 |
| 02.10 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ 4.154.200,00 |

| | | |
|--------------|--|---------------------------|
| 02.11 - | SECRETARIA MUN. DO DESE.LOCAL DA IND. COME. E SERVIÇOS | R\$ 398.400,00 |
| 02.12 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 8.462.800,00 |
| 02.13 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | R\$ 2.542.000,00 |
| 02.14 - | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER | R\$ 382.200,00 |
| 02.16 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. | R\$ 14.714.400,00 |
| 02.17 - | SECRE. MUNI. DE HABITAÇÃO E REG. FUN. URBANA E RURAL | R\$ 557.300,00 |
| 02.18 - | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS | R\$ 236.900,00 |
| 02.19 - | SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA | R\$ 3.307.700,00 |
| 02.20 - | SERVIÇOS AUTONO DE AGUA E ESGOTO | R\$ 6.600.000,00 |
| 02.21 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | R\$ 1.363.200,00 |
| 02.23 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA | R\$ 2.572.000,00 |
| 02.24 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ 21.629.005,00 |
| 02.25 - | FUNDEB | R\$ 44.632.919,00 |
| 02.26 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 5.349.050,00 |
| 02.28 - | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE | R\$ 54.000,00 |
| 02.29 - | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | R\$ 18.000,00 |
| 02.30 - | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA | R\$ 2.400,00 |
| 02.32 - | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | R\$ 12.650,00 |
| 02.33 - | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R\$ 2.700,00 |
| 02.34 - | SECR. MUN. DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA | R\$ 768.700,00 |
| 02.36 - | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | R\$ 1.083.000,00 |
| 02.37 - | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | R\$ 73.920,00 |
| 02.38 - | SECRE. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | R\$ 110.000,00 |
| 02.40 - | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ 516.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 139.000.000,00 |

| II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 01 - | LEGISLATIVA | R\$ 5.728.000,00 |
| 04 - | ADMINISTRAÇÃO | R\$ 11.020.500,00 |
| 06 - | SEGURANÇA PUBLICA | R\$ 1.083.000,00 |
| 08 - | ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 6.516.706,00 |
| 09 - | PREVIDENCIA SOCIAL | R\$ 765.600,00 |
| 10 - | SAUDE | R\$ 24.481.205,00 |
| 12 - | EDUCAÇÃO | R\$ 53.095.719,00 |
| 13 - | CULTURA | R\$ 2.615.920,00 |
| 14 - | DIREITOS DE CIDADANIA | R\$ 74.400,00 |
| 15 - | URBANISMO | R\$ 9.714.950,00 |
| 16 - | HABITACAO | R\$ 569.000,00 |
| 17 - | SANEAMENTO | R\$ 7.902.000,00 |
| 18 - | GESTAO AMBIENTAL | R\$ 545.700,00 |
| 20 - | AGRICULTURA | R\$ 3.307.700,00 |
| 22 - | INDUSTRIA | R\$ 398.400,00 |
| 23 - | COMÉRCIO E SERVIÇOS | R\$ 1.363.200,00 |
| 24 - | COMUNICAÇÃO | R\$ 110.000,00 |
| 25 - | ENERGIA | R\$ 1.555.600,00 |
| 26 - | TRANSPORTE | R\$ 5.280.300,00 |
| 27 - | DESPORTO E LAZER | R\$ 1.179.500,00 |
| 28 - | ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ 900.000,00 |
| 99 - | RESERVA CONTINGÊNCIA | R\$ 792.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 139.000.000,00 |

Art. 5º Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) que corresponde ao percentual de 0,52% da receita corrente líquida as quais serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024: I - abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 75%, (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes na presente Lei e de Créditos adicionais, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 11 a 15 da Lei 11.790, de 04 de julho de 2000, tendo como fonte de recursos:

- o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- superávit financeiro do exercício anterior.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10%, do total das receitas correntes;

III - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas pelo Legislativo no decorrer do exercício.

Art. 7º O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o déficit se destinar a realizar transferências que correspondam à movimentação de recursos entre elementos de despesas de um mesmo grupo, ou unidade orçamentária os quais

serem alterados, por acréscimos e redução ou por inclusão em grupos de despesas, de igual valor, consideradas necessárias pela administração, não alterando quantitativamente os valores fixados na presente Lei.

Art. 8º Excluem-se do limite estabelecido no Art. 6º, os Créditos Adicionais Suplementares do poder executivo que tiverem como fonte de recursos provenientes de operações de créditos, transferências voluntárias e convênio a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 9º A abertura de crédito adicional será iniciada por Decreto do poder executivo, os quais serão detalhados analiticamente, de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
 Prefeito Municipal

| | | | | | |
|-------------|--|------------------|---------------|----------------|--|
| 1112.50.0.3 | PTU - DIVIDA ATIVA | 1.500.00.001.000 | 59.400,00 | | |
| 1112.53.0.0 | TBI-INTER MORTIS* | | 682.627,20 | | |
| 1112.53.0.1 | TBI-INTER MORTIS*-PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 673.200,00 | | |
| 1112.53.0.3 | TBI-INTER MORTIS*- DIVIDA ATIVA | 1.500.00.001.001 | | | |
| 1113.03.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | | 1.650.000,00 | | |
| 1113.03.0.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE | | 1.650.000,00 | | |
| 1113.03.1.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE - TRABALHO | | 1.650.000,00 | | |
| 1113.03.1.1 | RRF-TRABALHO-PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 1.650.000,00 | | |
| 1114.00.0.0 | IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS | | 955.700,00 | | |
| 1114.51.0.0 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | | 955.700,00 | | |
| 1114.51.1.0 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | | 925.700,00 | | |
| 1114.51.1.1 | ISSQN - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 860.000,00 | | |
| 1114.51.1.3 | ISSQN - DIVIDA ATIVA | 1.500.00.001.000 | 65.700,00 | | |
| 1114.51.2.0 | ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA | | 30.000,00 | | |
| 1114.51.2.1 | ADICIONAL ISS-COMBATE POBREZA-PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 30.000,00 | | |
| 1120.00.0.0 | TAXAS | | | 1.543.084,81 | |
| 1121.00.0.0 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | | 1.411.084,81 | | |
| 1121.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | | 979.084,81 | | |
| 1121.01.0.1 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 607.084,81 | | |
| 1121.01.0.2 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 1.500.00.001.000 | 240.000,00 | | |
| 1121.01.0.3 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS | 1.500.00.001.000 | 132.000,00 | | |
| 1121.04.0.0 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | | 300.000,00 | | |
| 1121.04.0.1 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 300.000,00 | | |
| 1121.50.0.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 132.000,00 | | |
| 1121.50.0.1 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 1.500.00.001.002 | 132.000,00 | | |
| 1122.00.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 132.000,00 | | |
| 1122.01.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | | 132.000,00 | | |
| 1122.01.0.1 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 132.000,00 | | |
| 1200.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES | | | 1.327.600,00 | |
| 1240.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 1.327.600,00 | |
| 1241.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 1.327.600,00 | |
| 1241.50.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 1.327.600,00 | |
| 1241.50.0.1 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.751.00.001.000 | 1.327.600,00 | | |
| 1300.00.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 1.394.400,00 | |
| 1310.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | | 336.600,00 | |
| 1311.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 336.600,00 | | |
| 1311.01.0.0 | ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | | 204.600,00 | | |
| 1311.01.1.0 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | | 138.600,00 | | |
| 1311.01.1.1 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 138.600,00 | | |
| 1311.01.2.0 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO | | 66.000,00 | | |
| 1311.01.2.1 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 66.000,00 | | |
| 1311.02.0.0 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US | | 132.000,00 | | |
| 1320.00.0.0 | VALORES MOBILIÁRIOS | | | 1.056.600,00 | |
| 1321.00.0.0 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | | 1.056.600,00 | | |
| 1321.01.0.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | 1.056.600,00 | | |
| 1321.01.0.1 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.001 | 300.600,00 | | |
| 1321.01.0.2 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.541.00.001.019 | 420.000,00 | | |
| 1321.01.0.3 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.600.00.001.048 | 240.000,00 | | |
| 1321.01.0.4 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.660.00.001.029 | 96.000,00 | | |
| 1390.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | | | |
| 1399.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | | | | |
| 1399.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | | | |
| 1600.00.0.0 | RECEITA DE SERVIÇOS | | | 6.606.000,00 | |
| 1610.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | 6.474.000,00 | |
| 1611.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 6.474.000,00 | | |
| 1611.01.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E | | 6.210.000,00 | | |
| 1611.01.0.1 | SERV. ADMIN E COMERC GERAIS PREST ENT E ORG PUB - PRINCIPAL | 1.501.00.001.001 | 6.210.000,00 | | |
| 1611.02.0.0 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | | 264.000,00 | | |
| 1611.02.0.1 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 264.000,00 | | |
| 1690.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS | | | 132.000,00 | |
| 1699.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS | | 132.000,00 | | |
| 1699.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 132.000,00 | | |
| 1700.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 120.370.734,65 | |
| 1710.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | | 72.246.084,00 | |
| 1711.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | | 26.122.200,00 | | |
| 1711.51.0.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | | 24.554.600,00 | | |
| 1711.51.1.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | | 23.561.000,00 | | |
| 1711.51.1.1 | COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 23.561.000,00 | | |
| 1711.51.2.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E | | 993.600,00 | | |
| 1711.51.2.1 | COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 993.600,00 | | |
| 1711.52.0.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 264.000,00 | | |
| 1711.52.0.1 | COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED TERRIT RURAL - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 264.000,00 | | |
| 1711.54.0.0 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO | | 10.000,00 | | |
| 1711.54.0.1 | COTA-PARTE CONTRIB INTERV DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL | 1.750.00.001.016 | 10.000,00 | | |
| 1711.98.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITA | | 1.293.600,00 | | |
| 1711.98.0.1 | TRANSF PARTIC EM OUT RECEITA IMP. UNIÃO - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 776.160,00 | | |
| 1711.98.0.2 | TRANSF PARTIC EM OUT RECEITA IMP. UNIÃO - PRINCIPAL | 1.500.00.001.001 | 517.440,00 | | |
| 1712.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | | 232.000,00 | | |
| 1712.50.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | | 20.000,00 | | |
| 1712.50.0.1 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 1.709.00.001.000 | 20.000,00 | | |
| 1712.51.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | | 132.000,00 | | |
| 1712.51.0.1 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 1.500.00.001.001 | 132.000,00 | | |
| 1712.52.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | | 50.000,00 | | |
| 1712.52.0.1 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | | 50.000,00 | | |
| 1712.52.1.1 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | 1.720.00.001.000 | 50.000,00 | | |
| 1713.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SÚS | | 13.495.105,00 | | |
| 1713.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SÚS | | 13.495.105,00 | | |
| 1713.50.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | 11.595.600,00 | | |
| 1713.50.1.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.600.00.001.048 | 5.661.400,00 | | |
| 1713.50.1.2 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.600.00.001.049 | 2.472.000,00 | | |
| 1713.50.1.3 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.604.00.001.001 | 2.460.200,00 | | |
| 1713.50.1.4 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.605.00.001.048 | 516.000,00 | | |
| 1713.50.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | 360.000,00 | | |
| 1713.50.2.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.600.00.001.049 | 360.000,00 | | |
| 1713.50.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | 180.000,00 | | |
| 1713.50.3.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.600.00.001.050 | 180.000,00 | | |
| 1713.50.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | 462.000,00 | | |
| 1713.50.4.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.600.00.001.051 | 462.000,00 | | |
| 1713.50.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | 132.000,00 | | |
| 1713.50.5.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 1.600.00.001.052 | 132.000,00 | | |
| 1713.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SÚS | | 525.505,00 | | |
| 1713.51.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | 369.505,00 | | |
| 1713.51.1.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.601.00.001.048 | 188.000,00 | | |
| 1713.51.1.2 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.602.00.001.053 | 181.505,00 | | |
| 1713.51.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | 156.000,00 | | |
| 1713.51.5.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 1.601.00.001.053 | 156.000,00 | | |
| 1713.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | 240.000,00 | | |
| 1713.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 1.600.00.001.048 | 240.000,00 | | |
| 1714.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | | 1.870.200,00 | | |
| 1714.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | 180.400,00 | | |
| 1714.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 1.550.00.001.047 | 180.400,00 | | |
| 1714.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI | | 19.800,00 | | |
| 1714.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI | 1.551.00.001.043 | 19.800,00 | | |
| 1714.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO | | 866.000,00 | | |
| 1714.52.0.1 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO | 1.552.00.001.044 | 866.000,00 | | |
| 1714.53.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | | 180.000,00 | | |
| 1714.53.0.1 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 1.553.00.001.045 | 180.000,00 | | |
| 1714.56.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS | | 132.000,00 | | |
| 1714.56.0.1 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS | 1.569.00.001.046 | 132.000,00 | | |
| 1714.58.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO D | | 228.000,00 | | |
| 1714.58.0.1 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO D | 1.570.00.001.022 | 228.000,00 | | |
| 1714.59.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURA | | 264.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------------------------|----------------|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | | | | | |
| AVENIDA CHICO BRITO, 902 - CENTRO. - CNPJ:07070873/0001-10 | | | | | |
| Anexo 01 | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS | | | | | |
| (Inc II, §1º, Art. 2º) | | | | | |
| R E C E I T A | RS | RS | D E S P E S A | RS | RS |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.348.512,01 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 63.009.274,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.327.600,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.023.026,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.394.400,00 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.606.000,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 120.370.734,65 | | SUB TOTAL | 103.032.300,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 495.600,00 | | SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 24.426.610,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA) | 490.000,00 | | | | |
| (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | 9.573.936,66 | | TOTAL | 127.458.910,00 | |
| SUB TOTAL | | 127.458.910,00 | | | |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| TOTAL | | 127.458.910,00 | INVESTIMENTOS | 34.275.700,00 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 900.000,00 | |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | | 24.426.610,00 | SUB TOTAL | 35.175.700,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | |

| | | | | | |
|-------------|---|------------------|---------------|---------------|--|
| 1714.59.0.1 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURA | 1.570.00.001.022 | 264.000,00 | | |
| 1715.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | | 25.081.519,00 | | |
| 1715.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | | 4.011.000,00 | | |
| 1715.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | 1.542.00.123.209 | 890.000,00 | | |
| 1715.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | 1.542.00.123.210 | 3.021.000,00 | | |
| 1715.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | | 20.315.519,00 | | |
| 1715.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | 1.541.00.123.209 | 1.566.200,00 | | |
| 1715.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | 1.541.00.123.210 | 18.749.319,00 | | |
| 1715.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | | 755.000,00 | | |
| 1715.52.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN | 1.543.00.001.018 | 755.000,00 | | |
| 1716.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA | | 4.567.060,00 | | |
| 1716.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA | | 4.567.060,00 | | |
| 1716.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA | 1.660.00.001.029 | 4.567.060,00 | | |
| 1717.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | | 696.000,00 | | |
| 1717.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE | | 252.000,00 | | |
| 1717.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE | 1.631.00.001.023 | 252.000,00 | | |
| 1717.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | | 132.000,00 | | |
| 1717.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.570.00.001.022 | 132.000,00 | | |
| 1717.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | | 212.000,00 | | |
| 1717.52.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.669.00.001.029 | 212.000,00 | | |
| 1717.54.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | | 50.000,00 | | |
| 1717.54.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | 1.700.00.001.005 | 50.000,00 | | |
| 1717.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA | | 50.000,00 | | |
| 1717.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA | 1.700.00.001.005 | 50.000,00 | | |
| 1719.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDAD | | 182.000,00 | | |
| 1719.58.0.0 | TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | | 50.000,00 | | |
| 1719.58.0.1 | TRANSF.OBRIGATORIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 50.000,00 | | |
| 1719.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO EDE SUAS ENTIDAD | | 132.000,00 | | |
| 1719.99.0.1 | OUTRAS TRANSF. DE RECURS UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 79.200,00 | | |
| 1719.99.0.1 | OUTRAS TRANSF. DE RECURS UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIPAL | 1.500.00.001.001 | 33.000,00 | | |
| 1719.99.0.1 | OUTRAS TRANSF. DE RECURS UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIPAL | 1.500.00.001.002 | 19.800,00 | | |
| 1720.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | | | 28.993.250,65 | |
| 1721.00.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | | 22.501.650,65 | | |
| 1721.50.0.0 | COTA-PARTE DO ICMS | | 20.554.290,65 | | |
| 1721.50.0.1 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 20.554.290,65 | | |
| 1721.51.0.0 | COTA-PARTE DO IPVA | | 1.614.360,00 | | |
| 1721.51.0.1 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 1.614.360,00 | | |
| 1721.52.0.0 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | | 333.000,00 | | |
| 1721.52.0.1 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 333.000,00 | | |
| 1723.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS | | 6.186.600,00 | | |
| 1723.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS | | 6.186.600,00 | | |
| 1723.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS | 1.500.00.001.000 | 5.922.600,00 | | |
| 1723.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS | 1.601.00.102.002 | 264.000,00 | | |
| 1724.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | | | | |
| 1724.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | | | | |
| 1724.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.571.00.001.022 | | | |
| 1729.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | | 300.000,00 | | |
| 1729.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL | | 300.000,00 | | |
| 1729.51.0.1 | TRANSF.DE ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 1.661.00.001.029 | 300.000,00 | | |
| 1750.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 19.131.400,00 | | |
| 1751.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | | 19.131.400,00 | | |
| 1751.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | | 19.131.400,00 | | |
| 1751.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL | 1.540.00.123.206 | 5.390.620,00 | | |
| 1751.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL | 1.540.00.123.207 | 13.740.780,00 | | |
| 1900.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 495.600,00 | | |
| 1910.00.0.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 79.200,00 | | |
| 1911.00.0.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 79.200,00 | | |
| 1911.01.0.0 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA | | 26.400,00 | | |
| 1911.01.0.1 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 26.400,00 | | |
| 1911.06.0.0 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS | | 39.600,00 | | |
| 1911.06.0.1 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS | | 39.600,00 | | |
| 1911.06.0.2 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.001 | 39.600,00 | | |
| 1911.08.0.0 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | 13.200,00 | | |
| 1911.08.0.1 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 13.200,00 | | |
| 1920.00.0.0 | INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 26.400,00 | | |
| 1922.00.0.0 | RESTITUIÇÕES | | 26.400,00 | | |
| 1922.99.0.0 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | 26.400,00 | | |
| 1922.99.0.1 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 1.500.00.001.000 | 26.400,00 | | |
| 1990.00.0.0 | DEMAYS RECEITAS CORRENTES | | 390.000,00 | | |
| 1999.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 390.000,00 | | |
| 1999.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB | | 390.000,00 | | |
| 1999.99.0.1 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL | 1.501.00.001.001 | 210.000,00 | | |
| 1999.99.0.1 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE M | 1.501.00.001.001 | 180.000,00 | | |
| 2000.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL | | 11.541.090,00 | | |
| 2100.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0.048.800,00 | | |
| 2110.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0.048.800,00 | | |
| 2112.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | | 0.048.800,00 | | |
| 2112.01.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | | 0.048.800,00 | | |
| 2112.01.0.1 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP | 1.754.00.001.090 | 0.048.800,00 | | |
| 2400.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 2.492.290,00 | | |
| 2410.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | | 1.329.990,00 | | |
| 2411.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS | | 574.000,00 | | |
| 2411.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS | | 210.000,00 | | |
| 2411.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | 310.000,00 | | |
| 2411.50.0.1 | TRANSF SUS - BLOCOMANUT DAS AÇÕESSERV SAUDE-AT.PRIMARIA-PR | 1.631.00.001.048 | 310.000,00 | | |
| 2411.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS | | 264.000,00 | | |
| 2411.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | | 264.000,00 | | |
| 2411.51.0.1 | TRANSF SUS-BLOCOESTRUTU REDE SAUDE-ATENC.PRIMARIA-PRINCIPAL | 1.631.00.001.053 | 264.000,00 | | |
| 2412.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | | 120.000,00 | | |
| 2412.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | | 120.000,00 | | |
| 2412.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA | | 120.000,00 | | |
| 2412.50.0.1 | TRANSF P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPAL | 1.569.00.001.046 | 120.000,00 | | |
| 2413.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA | | 173.990,00 | | |
| 2413.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA | | 173.990,00 | | |
| 2413.50.0.1 | TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC. DE ASSIST.SOC.FINAS-PRINCIPAL | 1.660.00.001.029 | 173.990,00 | | |
| 2414.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | | 332.000,00 | | |
| 2414.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE | | 264.000,00 | | |
| 2414.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O S US - PRINCIPAL | 1.631.00.001.023 | 264.000,00 | | |
| 2414.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | | 18.000,00 | | |
| 2414.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO A PROG.EDUC.-PRINCIPAL | 1.570.00.001.022 | 18.000,00 | | |
| 2414.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS | | 50.000,00 | | |
| 2414.52.0.1 | TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIAO A PROG.SANEAM.BASICO-PRINC | 1.700.00.001.024 | 50.000,00 | | |
| 2419.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDAD | | 130.000,00 | | |
| 2419.51.0.0 | TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO | | 80.000,00 | | |
| 2419.51.0.1 | TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL | 1.706.00.001.001 | 30.000,00 | | |
| 2419.51.0.1 | TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO E DE SUAS ENTIDAD | 1.721.00.001.000 | 50.000,00 | | |
| 2419.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDAD | | 50.000,00 | | |
| 2419.99.0.1 | OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID-PRINCIP | 1.700.00.001.005 | 50.000,00 | | |
| 2420.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | | 1.162.300,00 | | |
| 2422.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | | 442.300,00 | | |
| 2422.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO | | 437.300,00 | | |
| 2422.50.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO | 1.601.00.001.023 | 437.300,00 | | |
| 2422.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | | | | |
| 2422.51.0.1 | TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL | 1.571.00.001.022 | | | |
| 2429.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | | 720.000,00 | | |
| 2429.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | | 360.000,00 | | |
| 2429.51.0.1 | TRANSF.RECURSOS DEST A PROGRAMAS DEEDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 1.701.00.001.000 | 360.000,00 | | |
| 2429.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | | 360.000,00 | | |
| 2429.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 1.621.00.001.055 | 180.000,00 | | |
| 2429.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 1.710.00.001.000 | 180.000,00 | | |
| 9000.00.0.0 | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 9.573.936,66 | |
| 9500.00.0.0 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | | | 9.573.936,66 | |
| 9510.00.0.0 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | | | 9.573.936,66 | |

| | | | | | |
|---|--|------------------|------------|---------------|----------------|
| 9510.00.0.0 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | | | 9.573.936,66 | |
| 9510.00.0.0 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | 1.500.00.001.001 | | -9.573.936,66 | |
| Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) | | | | | 138.510.000,00 |
| 7000.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES (INTRA) | | | 490.000,00 | |
| 7700.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA) | | | 490.000,00 | |
| 7710.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES (INTRA) | | | 70.000,00 | |
| 7719.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDAD | | 70.000,00 | | |
| 7719.60.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A | | 70.000,00 | | |
| 7719.60.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A | 1.719.00.001.000 | 70.000,00 | | |
| 7740.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (INTRA) | | | 420.000,00 | |
| 7741.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (INTRA) | | | 420.000,00 | |
| 7741.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (INTRA) | | | 420.000,00 | |
| 7741.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | 1.500.00.001.001 | 420.000,00 | | |
| Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) | | | | | 490.000,00 |
| TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA | | | | | |
| RECEITA CORRENTE | | | | | 127.458.910,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | | 11.541.090,00 |
| Total Geral das Receitas | | | | | 139.000.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVENIDA CHICO BRITO, 902 - CENTRO. - CNPJ:07070873/0001-10

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

| Código | Especificação | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|------------------|--|----------|---------------|---------------|---------------------|
| Econômica | | | | | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 103.032.300,00 |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 63.089.274,00 | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 63.089.274,00 | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15.416.500,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 41.626.019,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.687.655,00 | | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 25.200,00 | | |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 61.400,00 | | |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 146.300,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 46.200,00 | | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40.623.026,00 | | |
| 3.3.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 40.623.026,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.023.400,00 | | |
| 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 19.800,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO FARDAMENTO | | 13.200,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 13.183.030,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | 952.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 971.740,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 854.780,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 1.147.400,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.994.700,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 17.584.376,00 | | |
| 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 26.400,00 | | |

| 0.0.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
|-----------|--|---|------------|------------|-------|---------------------|--|--|--|
| 4.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 481.000,00 | 481.000,00 | | | | | | |
| 1.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.500,00 | 220.300,00 | | | | | | |
| 1.3.90.31 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 | 40.000,00 | | | | | | |
| 1.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00 | 14.900,00 | | | | | | |
| 1.3.90.39 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.500,00 | 10.200,00 | | | | | | |
| 1.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 | 1.600,00 | | | | | | |
| 1.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 | 18.600,00 | | | | | | |
| 4.4.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 211.600,00 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 211.600,00 | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 201,000 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 1.1.00.00 | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 20.400,00 | | | | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGACIONES PATRONAIS | 1.500,00 | 14.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 | 18.000,00 | | | | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 130,000 | | | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 130,000 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 130,000 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 15,000 | | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 115,000 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 1.1.00.00 | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 20.400,00 | | | | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGACIONES PATRONAIS | 1.500,00 | 14.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 | 18.000,00 | | | | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 130,000 | | | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 130,000 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 130,000 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 15,000 | | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 115,000 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |

| 0.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|--------------|--------------|-------|---------------------|--|--|--|
| 4.0.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 2.862.000,00 | | | | | |
| 4.4.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 2.862.000,00 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 246.000,00 | | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 2.616.000,00 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| NATUREZA DA DESPESA POR ORÇAO | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESEN. LOCAL DA INDUS. COMER. E SERV. | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 1.1.00.00 | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 24.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGACIONES PATRONAIS | 1.500,00 | 16.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 | 18.000,00 | | | | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 246.000,00 | | | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 246.000,00 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 246.000,00 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 180.000,00 | | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 66.000,00 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 1.1.00.00 | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 218.500,00 | | | | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGACIONES PATRONAIS | 1.500,00 | 16.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 | 18.000,00 | | | | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 39.600,00 | | | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 39.600,00 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 39.600,00 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 39.600,00 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SEC. MUN. DE TRANSPORTES | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 1.1.00.00 | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 218.500,00 | | | | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGACIONES PATRONAIS | 1.500,00 | 16.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 | 18.000,00 | | | | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 39.600,00 | | | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 39.600,00 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 39.600,00 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 39.600,00 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SEC. MUN. DE TRANSPORTES | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |

| 0.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|--------------|--------------|-------|---------------------|--|--|--|
| 4.0.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 3.268.400,00 | | | | | |
| 4.4.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 3.268.400,00 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 66.000,00 | | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 3.202.400,00 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| NATUREZA DA DESPESA POR ORÇAO | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 1.1.00.00 | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 21.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGACIONES PATRONAIS | 1.500,00 | 16.000,00 | | | | | | |
| 1.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 | 18.000,00 | | | | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 3.202.400,00 | | | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 3.202.400,00 | | | | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 3.202.400,00 | | | | | |
| 4.4.90.31 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 | 66.000,00 | | | | | | |
| 4.4.90.32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | 3.136.400,00 | | | | | | |
| DT 1.1 | | | | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| ORÇAO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | | | | | | | |
| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica | | | |

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|------------|--|--|----------|------------|-------|---------------------|
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 3.500,00 |
| 0.1.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 3.500,00 |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 2.100,00 | | 3.500,00 |
| 1.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500,00.001.001 | 1.000,00 | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00.001.001 | 1.000,00 | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 0.3.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 500,00 |
| 3.3.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 400,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 4.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 500,00 |
| 4.4.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 500,00 |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 200,00 | | 500,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| F.O.T.A.L. | | | | | | 2.700,00 |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PISCICULTURA | | | | |

| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|------------|--|----------------------------|------------|------------|-------|---------------------|
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 341.500,00 |
| 0.1.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 341.500,00 |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 282.700,00 | | 341.500,00 |
| 1.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500,00.001.001 | 35.400,00 | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00.001.001 | 226.000,00 | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00.001.001 | 1.500,00 | | | |
| 0.3.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 100,00 |
| 3.3.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 115.500,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00.001.001 | 1.500,00 | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00.001.001 | 26.000,00 | | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00.001.001 | 10.000,00 | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.500,00.001.001 | 10.000,00 | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00.001.001 | 10.000,00 | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00.001.001 | 10.000,00 | | | |
| 4.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 100,00 |
| 4.4.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 100,00 |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 104.000,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00.001.001 | 10.800,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00.001.001 | 1.000,00 | | | |
| F.O.T.A.L. | | | | | | 1.083.000,00 |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 05 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |

| Código | Especificação | R.C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|------------|--|---------------------------------|----------|------------|-------|---------------------|
| 0.0.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 3.500,00 |
| 0.1.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 3.500,00 |
| 1.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 2.100,00 | | 3.500,00 |
| 1.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500,00.001.001 | 1.000,00 | | | |
| 1.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00.001.001 | 1.000,00 | | | |
| 1.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 0.3.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 500,00 |
| 3.3.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 400,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 4.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 500,00 |
| 4.4.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 500,00 |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 200,00 | | 500,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00.001.001 | 100,00 | | | |
| F.O.T.A.L. | | | | | | 2.700,00 |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 04 | SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | | | | |

| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
|-----------|---|--|------------|------------|------------|-----------|--|--|------------|
| ORGAO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| UNIDADE | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria | | | |
| | | | | | | Econômica | | | |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | 382.456,00 |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 248.200,00 | | | | |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500.001.001.000 | 21.800,00 | | | | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500.001.001.000 | 200.000,00 | | | | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500.001.001.000 | 26.400,00 | | | | | | |
| 0.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 334.256,00 | | | | |
| 0.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.500.001.001.000 | 6.600,00 | | | | | | |
| 0.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.500.001.001.000 | 6.600,00 | | | | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.001.001.000 | 34.830,00 | | | | | | |
| 0.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500.001.001.000 | 19.800,00 | | | | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500.001.001.000 | 39.600,00 | | | | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500.001.001.000 | 9.600,00 | | | | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.001.001.000 | 16.500,00 | | | | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.001.001.001 | 181.926,00 | | | | | | |
| 0.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 1.500.001.001.000 | 13.200,00 | | | | | | |
| 0.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500.001.001.000 | 6.600,00 | | | | | | |
| 0.4.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | 69.200,00 |
| 0.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 69.200,00 | | | | |
| 0.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 0.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.001.001.000 | 48.000,00 | | | | | | |
| 0.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.001.001.000 | 21.200,00 | | | | | | |
| T O T A L | | | | | | | | | 651.656,00 |

| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
|-----------|---|---|--------------|------------|--------------|-----------|--|--|--------------|
| ORGAO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | | | | | | | |
| UNIDADE | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | | | | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria | | | |
| | | | | | | Econômica | | | |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | 2.392.000,00 |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 182.500,00 | | | | |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500.001.001.000 | 82.800,00 | | | | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500.001.001.000 | 97.200,00 | | | | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500.001.001.000 | 2.500,00 | | | | | | |
| 0.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 2.209.500,00 | | | | |
| 0.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.500.001.001.000 | 2.000,00 | | | | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.001.001.000 | 24.500,00 | | | | | | |
| 0.3.90.31 | PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 1.500.001.001.000 | 30.000,00 | | | | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500.001.001.000 | 1.000,00 | | | | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500.001.001.000 | 171.000,00 | | | | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.001.001.000 | 1.761.000,00 | | | | | | |
| 0.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500.001.001.000 | 3.000,00 | | | | | | |
| 0.4.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | 150.000,00 |
| 0.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | | | | |
| 0.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | |
| 0.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.001.001.000 | 150.000,00 | | | | | | |
| T O T A L | | | | | | | | | 2.542.000,00 |

| TOTAL | | | | | | | 14.714.400,00 |
|-----------|--|---|------------|------------|------------|-----------|---------------|
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | |
| ORÇAO | 17 | SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URB. E RURAL | | | | | |
| UNIDADE | 00 | SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URB. E RURAL | | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria | Econômica |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 217.000,00 | | |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | 242.300,00 |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500.001.000 | 84.000,00 | | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500.001.000 | 132.000,00 | | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500.001.001 | 1.000,00 | | | | |
| 0.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 25.300,00 | | |
| 0.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | 315.000,00 |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.500.001.000 | 1.000,00 | | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.001.000 | 3.000,00 | | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.500.001.000 | 1.500,00 | | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.500.001.000 | 19.800,00 | | | | |
| 0.4.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 315.000,00 |
| 0.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | | 315.000,00 |
| 0.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | 315.000,00 |
| 0.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.001.000 | 300.000,00 | | | | |
| 0.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.001.000 | 15.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 557.300,00 |

| TOTAL | | | | | | | 2.572.000,00 |
|-----------|--|--------------------------|------------|------------|-------|-----------|--------------|
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | |
| ORÇAO | 24 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria | Econômica |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | 781.000,00 |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | 781.000,00 |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500.001.000 | 600.000,00 | | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500.001.001 | 180.000,00 | | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500.001.001 | 0,00 | | | | |
| 0.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | 1.431.000,00 |
| 0.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | 1.431.000,00 |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.500.001.000 | 1.000,00 | | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.001.000 | 300.000,00 | | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.500.001.000 | 150.000,00 | | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.500.001.000 | 800.000,00 | | | | |
| 0.4.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 360.000,00 |
| 0.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | | 360.000,00 |
| 0.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | 360.000,00 |
| 0.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.001.000 | 180.000,00 | | | | |
| 0.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.001.000 | 180.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.572.000,00 |

| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|------------------|---|--|---------------|------------|-------|---------------------|
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.631.00.001.023 | 624.000,00 | | | 21.629.005,00 |
| T O T A L | | | | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 25 | FUNDEB | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDEB | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 515.000,00 |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 3.276.000,00 |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 30.735.519,00 |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 11.952.600,00 |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 31.231.519,00 |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | 31.231.519,00 |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.540.00.123.206 | 900.000,00 | | | |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.540.00.001.018 | 600.000,00 | | | |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.541.00.001.018 | 3.954.000,00 | | | |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.542.00.001.018 | 1.200.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.540.00.001.018 | 2.160.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.540.00.123.206 | 1.029.600,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.541.00.001.018 | 16.666.519,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.541.00.123.207 | 130.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.542.00.001.018 | 1.380.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.542.00.123.207 | 50.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.543.00.001.019 | 480.000,00 | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.540.00.001.018 | 2.214.800,00 | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.540.00.123.207 | 66.000,00 | | | |
| 0.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.540.00.001.018 | 33.000,00 | | | |
| 0.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.540.00.001.018 | 26.400,00 | | | |
| 0.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.540.00.123.206 | 6.600,00 | | | |
| 0.1.90.94 | INDENIZACÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS | 1.540.00.001.018 | 19.800,00 | | | |
| 0.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.247.600,00 | | | |
| 0.3.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.247.600,00 | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.540.00.001.019 | 6.600,00 | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.540.00.001.018 | 22.600,00 | | | |
| 0.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.540.00.001.018 | 13.200,00 | | | |
| 0.3.90.19 | AUXÍLIO FARDAMENTO | 1.540.00.001.018 | 13.200,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.540.00.123.206 | 66.000,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.540.00.123.209 | 960.000,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.540.00.001.018 | 1.800.000,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.540.00.001.019 | 66.000,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.542.00.001.018 | 250.000,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.543.00.001.019 | 35.000,00 | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.540.00.001.018 | 13.200,00 | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.540.00.001.018 | 22.400,00 | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.540.00.123.206 | 39.400,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.540.00.001.018 | 1.440.000,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.540.00.123.206 | 132.000,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.540.00.123.209 | 462.000,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.542.00.001.019 | 66.000,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 240.000,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 735.000,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 7.178.800,00 | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 25 | FUNDEB | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDEB | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
| 4.0.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 8.153.800,00 |
| 4.4.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.540.00.001.019 | 66.000,00 | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.540.00.001.019 | 4.000.000,00 | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.540.00.123.206 | 396.000,00 | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.542.00.123.210 | 735.000,00 | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.543.00.001.018 | 240.000,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.540.00.001.019 | 2.532.000,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.540.00.123.206 | 158.400,00 | | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1.540.00.001.018 | 26.400,00 | | | |
| T O T A L | | | | | | 44.632.919,00 |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 26 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 4.193.050,00 |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 1.736.850,00 |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | 1.736.850,00 |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.660.00.001.029 | 373.100,00 | | | |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.660.00.001.010 | 13.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.660.00.001.000 | 8.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.660.00.001.001 | 24.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.660.00.001.029 | 841.900,00 | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.660.00.001.000 | 900,00 | | | |
| 0.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.660.00.001.029 | 144.150,00 | | | |
| 0.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.660.00.001.029 | 13.200,00 | | | |
| 0.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.456.200,00 | | | |
| 0.3.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.456.200,00 | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.660.00.001.029 | 4.000,00 | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.660.00.001.010 | 6.600,00 | | | |
| 0.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.660.00.001.000 | 66.000,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.660.00.001.000 | 59.400,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.660.00.001.029 | 328.900,00 | | | |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.660.00.001.010 | 289.600,00 | | | |
| 0.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.660.00.001.000 | 366.000,00 | | | |
| 0.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.660.00.001.029 | 213.200,00 | | | |
| 0.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.660.00.001.010 | 9.240,00 | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.660.00.001.001 | 900,00 | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.660.00.001.000 | 92.600,00 | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.660.00.001.029 | 34.700,00 | | | |
| 0.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.660.00.001.010 | 3.960,00 | | | |
| 0.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.660.00.001.029 | 33.000,00 | | | |
| 0.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.660.00.001.010 | 6.600,00 | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.660.00.001.000 | 1.500,00 | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.660.00.001.029 | 201.500,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.660.00.001.000 | 269.000,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.660.00.001.029 | 347.000,00 | | | |
| 0.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 1.660.00.001.000 | 46.200,00 | | | |
| 0.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 1.660.00.001.029 | 6.600,00 | | | |
| 0.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.660.00.001.029 | 10.100,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 844.000,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 300.000,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 212.000,00 | | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | 1.156.000,00 | | | |
| 4.4.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.156.000,00 | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.660.00.001.029 | 453.700,00 | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.660.00.001.005 | 90.000,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.660.00.001.000 | 13.200,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.660.00.001.029 | 157.300,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.660.00.001.022 | 19.800,00 | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.661.00.001.029 | 300.000,00 | | | |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 26 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.669.00.001.029 | 132.000,00 | | | |
| T O T A L | | | | | | 5.349.050,00 |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 28 | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 48.000,00 |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 12.000,00 |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | 12.000,00 |

| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|------------------|--|---------------------------------|-----------|------------|-------|---------------------|
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500.00.001.000 | 6.000,00 | | | |
| 0.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500.00.001.000 | 6.000,00 | | | |
| 0.3.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 36.000,00 |
| 0.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | 36.000,00 |
| 0.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.00.001.000 | 12.000,00 | | | |
| 0.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500.00.001.000 | 6.000,00 | | | |
| 0.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.00.001.000 | 18.000,00 | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 6.000,00 |
| 4.0.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 6.000,00 |
| 4.4.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | 6.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.00.001.000 | 6.000,00 | | | |
| T O T A L | | | | | | 84.000,00 |
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| ORGÃO | 29 | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | | | | |
| UNIDADE | 00 | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | | | | |
| Código | Especificação | F.R.-C.A. | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
| 0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 8.000,00 |
| 0.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 2.000,00 |
| 0.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | 2.000,00 |
| 0.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500.00.001.000 | 1.000,00 | | | </ |

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Saneamento Básico Rural and Urbano.

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal do Desen. Local da Indus. Comer. e Serv.

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação.

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal da Mulher.

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Id, Valor, Código, Descrição, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Programa de Trabalho 02, Poder Executivo Secretaria Municipal de Infraestrutura (continued).

Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Difusão Cultural and Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc II, § 2º, Art. 2º) - PODER EXECUTIVO. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc II, § 2º, Art. 2º) - PODER EXECUTIVO. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Fundação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Legislativa and Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Administração and Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Educação and Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Educação and Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Educação and Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS. Table with columns: Código, Especificação, Operação Especial, Projetos, Atividades, Total. Includes rows for Assistência Social and Educação.

| Código | Especificação | Operação Especial | Projetos | Atividades | T o t a l |
|-----------------------|---|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 16.122.0052.2121.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DA SECC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNCIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 2.650,00 | 2.650,00 |
| 16.122.0052.2130.0000 | MANUT. DA SECC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNCIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 257.300,00 | 257.300,00 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 840.000,00 | 7.862.000,00 | 7.902.000,00 |
| 17.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 |
| 17.122.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 0,00 | 2.370.000,00 | 2.370.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | Profissão e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | ENCARGOS COM PASEP | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 0,00 | 0,00 | 462.000,00 | 462.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | SANEAMENTO BÁSICO | 0,00 | 0,00 | 462.000,00 | 462.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | CONSTRUÇÃO E PERIFERIZAÇÃO DE SISTEMAS E POÇOS TUBULARES | 0,00 | 0,00 | 462.000,00 | 462.000,00 |
| 17.122.0052.2111.0000 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 840.000,00 | 3.888.000,00 | 4.728.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
 Inc. II, § 2º, Art. 2º

| Código | Especificação | Operação Especial | Projetos | Atividades | T o t a l |
|---------------------------|---|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 17 | Saneamento | 0,00 | 840.000,00 | 7.862.000,00 | 7.902.000,00 |
| 17.612 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 840.000,00 | 3.888.000,00 | 4.728.000,00 |
| 17.612.512 | SISTEMA DE ÁGUA | 0,00 | 0,00 | 3.888.000,00 | 3.888.000,00 |
| 17.612.512.0447.1071.0000 | MANUT. REFORMA E REPARCELAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 17.612.512.0447.2113.0000 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA | 0,00 | 0,00 | 3.408.000,00 | 3.408.000,00 |
| 17.612.512.0612.1036.0000 | SANEAMENTO BÁSICO | 0,00 | 840.000,00 | 0,00 | 840.000,00 |
| 17.612.512.0612.1036.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS/FOSSAS | 0,00 | 0,00 | 860.000,00 | 860.000,00 |
| 17.612.512.0612.1036.0000 | CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 545.700,00 | 545.700,00 |
| 18.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 343.000,00 | 343.000,00 |
| 18.122.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 343.000,00 | 343.000,00 |
| 18.122.0052.2109.0000 | MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 343.000,00 | 343.000,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 202.700,00 |
| 18.541.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 202.700,00 |
| 18.541.0052.2107.0000 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 18.541.0052.2107.0000 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 1.087.000,00 | 2.220.700,00 | 3.307.700,00 |
| 20.605 | Abastecimento | 0,00 | 355.000,00 | 150.000,00 | 1.105.000,00 |
| 20.605.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 355.000,00 | 0,00 | 355.000,00 |
| 20.605.0052.2186.0000 | CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VACAÇEIRA | 0,00 | 805.000,00 | 0,00 | 805.000,00 |
| 20.605.0052.2186.0000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO FRIGORÍFICO MUNICIPAL | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 20.605.0052.2186.0000 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 20.605.0052.2186.0000 | CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 132.000,00 | 2.070.700,00 | 2.202.700,00 |
| 20.606.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.078.800,00 | 1.078.800,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 1.078.800,00 | 1.078.800,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL | 0,00 | 0,00 | 309.000,00 | 309.000,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 320.000,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | AQUISICÃO DE TRATORES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 0,00 | 0,00 | 308.000,00 | 308.000,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | MANUT. E CONST. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 273.000,00 | 273.000,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | ACQUISIÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | APOIO AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 0,00 | 92.900,00 | 92.900,00 |
| 20.606.0052.2030.0000 | MANUTENÇÃO E IMPLANTACAO DA CASA DO PRODUTOR | 0,00 | 0,00 | 92.900,00 | 92.900,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
 Inc. I, § 2º, Art. 2º

| Código | Especificação | Operação Especial | Projetos | Atividades | T o t a l |
|-----------------------|--|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 1.087.000,00 | 2.220.700,00 | 3.307.700,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 132.000,00 | 2.070.700,00 | 2.202.700,00 |
| 20.606.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 |
| 20.606.0052.2186.0000 | AQUISICÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 |
| 20.606.0052.2186.0000 | AQUISICÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA MATADOURO | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 132.000,00 |
| 22 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 398.400,00 | 398.400,00 |
| 22.662 | Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 398.400,00 | 398.400,00 |
| 22.662.0052 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 398.400,00 | 398.400,00 |
| 22.662.0052.2107.0000 | IMPLANTACAO DISTRITO EMPRESARIAL | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 | 380.000,00 |
| 22.662.0052.2107.0000 | MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESEN. LOCAL DA INDUS. COMER. E SERV | 0,00 | 0,00 | 118.400,00 | 118.400,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 1.363.200,00 | 1.363.200,00 |
| 23.695 | Turismo | 0,00 | 0,00 | 1.363.200,00 | 1.363.200,00 |
| 23.695.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.363.200,00 | 1.363.200,00 |
| 23.695.0052.2033.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO | 0,00 | 0,00 | 1.363.200,00 | 1.363.200,00 |
| 24 | Comunicações | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 24.131 | Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 24.131.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 24.131.0052.2108.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 25 | Energia | 0,00 | 0,00 | 1.555.600,00 | 1.555.600,00 |
| 25.752 | Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 1.555.600,00 | 1.555.600,00 |
| 25.752.0506 | LUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 1.555.600,00 | 1.555.600,00 |
| 25.752.0506.1039.0000 | CONST. AMPLIAÇÃO REDE ENERG. ELÉTRICA/LUMINAÇÃO E FISCALISMO | 0,00 | 0,00 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| 25.752.0506.2066.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 1.469.600,00 | 1.469.600,00 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 5.280.300,00 | 5.280.300,00 |
| 26.453 | Transportes | 0,00 | 0,00 | 5.280.300,00 | 5.280.300,00 |
| 26.453.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 5.280.300,00 | 5.280.300,00 |
| 26.453.0052.2131.0000 | MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 0,00 | 0,00 | 5.280.300,00 | 5.280.300,00 |
| 26.606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 3.196.000,00 | 3.196.000,00 |
| 26.606.0052 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL | 0,00 | 0,00 | 3.196.000,00 | 3.196.000,00 |
| 26.606.0052.2139.0000 | OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 3.196.000,00 | 3.196.000,00 |
| 26.606.0052.2139.0000 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 1.560.800,00 | 1.560.800,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
 Inc. II, § 2º, Art. 2º

| Código | Especificação | Operação Especial | Projetos | Atividades | T o t a l |
|-----------------------|--|-------------------|--------------|----------------|----------------|
| 26 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 5.280.300,00 | 5.280.300,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 1.560.800,00 | 1.560.800,00 |
| 26.782.0711 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA BUIERIS | 0,00 | 0,00 | 1.560.800,00 | 1.560.800,00 |
| 26.782.0711.1043.0000 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BURLOS E PONTILHOS | 0,00 | 0,00 | 514.800,00 | 514.800,00 |
| 26.782.0711.2061.0000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 2.046.000,00 | 2.046.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 1.179.300,00 | 1.179.300,00 |
| 27.811 | Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 1.179.300,00 | 1.179.300,00 |
| 27.811.0720 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTES | 0,00 | 0,00 | 1.179.300,00 | 1.179.300,00 |
| 27.811.0720.1073.0000 | CONST. REFORMA E OBRAS PARA ESPORTES | 0,00 | 0,00 | 812.000,00 | 812.000,00 |
| 27.811.0720.2115.0000 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 0,00 | 0,00 | 367.300,00 | 367.300,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 28.843.0054 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 28.843.0054.2027.0000 | PAGAT. JUROS/CORREÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 29 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 792.000,00 | 792.000,00 |
| 29.899 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 792.000,00 | 792.000,00 |
| 29.899.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 792.000,00 | 792.000,00 |
| 29.899.9999.2125.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 618.600,00 | 6.318.076,00 | 133.063.324,00 | 139.600.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRETO AVENIDA CHICO BRITO, 802 - CENTRO - CNPJ 07070873/0001-10
 Anexo 08

DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 Inc. I, § 2º, Art. 2º

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Adm. Indireta | T o t a l |
|-----------------------|--|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 6.728.800,00 | | | 6.728.800,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 6.728.800,00 | | | 6.728.800,00 |
| 01.031.0001 | SEÇÃO DO LEGISLATIVO | 6.728.800,00 | | | 6.728.800,00 |
| 04 | Administração | 8.813.500,00 | 2.288.000,00 | | 11.101.500,00 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | 840.300,00 | 10.000,00 | | 850.300,00 |
| 04.121.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 840.300,00 | 10.000,00 | | 850.300,00 |
| 04.122 | Administração Geral | 7.872.800,00 | 0,00 | | 7.872.800,00 |
| 04.122.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 7.872.800,00 | 0,00 | | 7.872.800,00 |
| 04.122.0052.2107.0000 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL | 330.700,00 | | | 330.700,00 |
| 04.122.0052.2107.0000 | PROMOÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO | 0,00 | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 04.122.0052.2107.0000 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO | 994.000,00 | | | 994.000,00 |
| 04.122.0052.2107.0000 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO | 994.000,00 | | | 994.000,00 |
| 04.122.0052.2107.0000 | CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 04.122.0052.2107.0000 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 206.000,00 | | | 206.000,00 |
| 04.128 | Formação de Recursos Humanos | 6.400,00 | | | 6.400,00 |
| 04.128.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | 6.400,00 | | | 6.400,00 |
| 04.846 | Outros Encargos Especiais | 994.000,00 | | | 994.000,00 |
| 04.846.0012 | BENEFÍCIOS JUDICIAIS | 994.000,00 | | | 994.000,00 |
| 06 | Segurança Pública | 1.083.000,00 | | | 1.083.000,00 |

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Adm. Indireta | T o t a l |
|-----------------------|---|-----------|-----------|---------------|--------------|
| 06 | Administração Geral | | | | 1.083.000,00 |
| 06.122 | Administração Geral | | | | 1.083.000,00 |
| 06.122.0052 | GESTÃO PÚBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE | | | | 1.083.000,00 |
| 06.122.0052.2110.0000 | MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | | 477.600,00 |

Table with columns for 'RECEITA', 'PLANO DE APLICAÇÃO', and 'TOTAL'. It lists various municipal funds and their corresponding amounts in R\$. Includes sections for 'FUNDOS ESPECIAIS', 'FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL', 'MEIO AMBIENTE', 'CINEMA', 'CULTURA', and 'HABITACÃO'.

Table with columns for 'FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL' and 'FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA'. It details specific projects and their allocated budgets.

Large table with multiple columns detailing financial data, including 'RECEITA', 'PLANO DE APLICAÇÃO', and 'TOTAL'. It contains numerous rows of data for various municipal departments and projects.

Table with multiple columns containing financial data for various municipal departments and services. Includes headers for 'DEPARTAMENTO', 'FUNÇÃO', 'VALOR', and 'TOTAL'. Rows are organized by department and function.

Table with multiple columns containing financial data for various municipal departments and services. Includes headers for 'DEPARTAMENTO', 'FUNÇÃO', 'VALOR', and 'TOTAL'. Rows are organized by department and function.

Table with multiple columns containing financial data for various municipal departments and services, including categories like 'DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS' and 'DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS'.

Table with multiple columns containing financial data for various municipal departments and services, including categories like 'DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS' and 'DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS'.

Table with multiple columns containing administrative data, including names, titles, and dates. It appears to be a list of appointments or official records.

Table with multiple columns containing administrative data, similar to the first table, listing names and official information.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f04c75556391274f69ac93c2160ccd22

PORTARIA Nº 017/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 017/2024 GAB-LC
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **DILENE CASTRO DA SILVA**, portadora do CPF: 747.681.743-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA U.I. DR RUY CARVALHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA U.I. DR RUY CARVALHO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 80d345dce027ff57eb6adb45906965cf*

PORTARIA Nº 018/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 018/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ELZIRENE BRITO HERENIO**, portadora do CPF: 015.794.973-73, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA U.E 08 DE MARÇO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA U.E 08 DE MARÇO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f60584303851c57fa0710fc0b186e128*

PORTARIA Nº 020/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 020/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **IRENILDE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF: 816.234.963.49, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 614307d33fdf05bc60e699d809b2963d*

PORTARIA Nº 021/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 021/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, O Senhor **MARCELO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 893.246.763-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DOS VALES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DOS VALES, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e



municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c87f71ca7bc59e11571232f45e91f5fa*

PORTARIA Nº 022/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 022/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ROSA CLAUDIA NUNES DA COSTA**, portadora do CPF: 328.886.193-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0ab9eebbd45c7851c13243c014a2c93b*

PORTARIA Nº 023/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 023/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura

Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ALINE NEVES DA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF: 007.939.013-75, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA VIRGILIO FRANCO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA VIRGILIO FRANCO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5044c2108f26435e9229fa325d9a7612*

PORTARIA Nº 025/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 025/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ZEILA SILVA NOGUEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: 564.594.163-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA



Código identificador: deefc34a1e78e0b6e629ff744ad94f63

PORTARIA Nº 027/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 027/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **SILVANA MILHOMEM DE SOUSA**, portadora do CPF: 626.720.373-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO CASTELO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO CASTELO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9dfd1081fdfae59bfea44f01798838dd

PORTARIA Nº 030/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 030/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARILEIDE CUNHA DE ABREU**, portadora do CPF: 881.194.833-91, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE LUAN MACIEL, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE LUAN MACIEL, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: dfb9e9780d9065db61a727b96ed351f5

PORTARIA Nº 031/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 031/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **RAIDINE DINO MENEZES**, portadora do CPF: 271.100.102-44, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE EDEM ABREU, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE EDEM ABREU, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d94618a0ba0504c36ffe7b5788712745

PORTARIA Nº 032/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 032/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme

edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ELISANGELA SILVA SANTOS**, portadora do CPF: 620.358.573-41, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8fe55ea2a32e3356f9935ef6d3b7d26f*

PORTARIA Nº 033/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 033/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **FRANCISCA ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 036.183.433-02, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 083522f6476f2d6a745e7b8cb648d439*

PORTARIA Nº 034/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 034/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ILDELIAN SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 014.287.683-60, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VITORIA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f2f2a5988d9e5b53edca1f24e9d24ac5*

PORTARIA Nº 044/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 044/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **DERLLY ZAPELLINI LEITE**, portadora do CPF: 945.340.983-91, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LEANDRO NUNES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LEANDRO NUNES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c48a85d2eb69a458ba48dd5308c1bf8f*

PORTARIA Nº 045/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 045/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARIA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF: 047.812.393-07, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS COSTA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS COSTA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a6c8d708fec5592a05c50ab383d0d238*

PORTARIA Nº 046/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 046/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES

PRELIMINARES, A Senhora **POLYANA ARAÚJO ANCHIETA**, portadora do CPF: 019.768.803-94, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR 12 DE MAIO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR 12 DE MAIO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8f72397dac96b0e14a52211cf36913b8*

PORTARIA Nº 049/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 049/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **FERNANDA MILHOMEM AQUINO**, portadora do CPF: 646,124,573-15, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 879ff973a07156586c7f0ed2bf76fd73*

PORTARIA Nº 052/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 052/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **DALVILENE VARGAS DE SOUSA**, portadora do CPF: 929.636.333-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1c4360ff9882a3a182411315bbee1719*

PORTARIA Nº 055/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 055/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**, portadora do CPF: 401.419.693-34, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos

termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 83e64eb0d997921f71f91141a66e5d6c*

PORTARIA Nº 059/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 059/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARCIA DACY VARGAS MARINHO**, portadora do CPF: 904.208.291-72, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA LUIS DE OLIVEIRA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA LUIS DE OLIVEIRA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d4c0c1c41980547274f94fc3b14838b9*

PORTARIA Nº 067/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 067/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARIA SELMA MILHOMEM DA**

CONCEIÇÃO, portadora do CPF: 842.685.303-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DOMINGOS DUTRA FILHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DOMINGOS DUTRA FILHO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: adb0cbc93d8395da2320c7c9da4a8c15

PORTARIA Nº 068/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 068/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **JAYZA DE SÁ BARBOSA**, portadora do CPF: 043.512.493-58, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c03a104230e6816bc7ae4fa8f2728487

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 14.666,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 01/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 075f30ab2b9d9ad5770d7dbd44a177af

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 001/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 002/2023 TASSO FRAGOSO/MA. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **SANTÉ HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.467.850/0001-04. DO OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.551.212,11 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e doze reais e onze centavos).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 00*/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 002/2023 Tasso Fragoso/MA, e rege-se pelas disposições

expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Parmenides do Nascimento Sousa da Silva (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 18afadd26f3a750e202987ae15b05f08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.19012024.PE.030/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.239,88 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão. 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1ede8944e411246ea655bde5936b987c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002. 19012024.PE.030/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002. 19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundo Municipal De Saúde. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 83.803,52 (OITENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e966dbb063ad3569cf2c49f03ea220d4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 003.19012024.PE.030/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundo Municipal De Assistencia Social. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.006,40 (Sessenta e um mil, seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistencia Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 88464c045dba7939c421cba75bbb9085

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.19012024.PE.030/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundeb. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.986,99 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO.21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2081628b86cd6c1dda349761af37fa50

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.19012024.PE.030/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundeb. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.923,78 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e tres reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .23.07 Secretaria Municipal

de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d375fdfb1569418ada8d46332472e312

PORTARIA Nº 001/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 001/2024-SEMAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Maria dos Reis Moura de Sousa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidade de São Luis - MA, para acompanhar o responsável e a criança de 09 anos de idade, nascido em 07/05/2014, para comparecerem ao cartório de registro civil da 4ª zona - cohab anil, para providenciar a emissão de certidão negativa, com retorno a cidade de Presidente Dutra - MA, na delegacia da policia civil para prestar esclarecimentos sobre o caso. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4d4e2b0da105cd28adefbcd783e2c6a1

PORTARIA Nº 001/2024-SEMED.

PORTARIA Nº 001/2024-SEMED DE 18 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Elane de Souza Farias, Psicóloga, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 18 a 20 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a São Luis - MA, para participar do treinamento projetado para transformar a jornada dos profissionais da educação e saúde que atendem autistas, demonstrando na prática que é possível desenvolver um autista utilizando a Ciência ABA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: bb22c5143c1b078414d3b266cabdd8b2

PORTARIA Nº 002/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 002/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Jonas Cavalcante da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 09 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida

Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar da 4ª conferencia Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fe62b723300a356feb38fbf3e69b5371

PORTARIA Nº 002/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 002/2024-SEMAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Artania da Silva Oliveira, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidade de São Luis - MA, para acompanhar o responsável e a criança de 09 anos de idade, nascido em 07/05/2014, para comparecerem ao cartório de registro civil da 4ª zona - cohab anil, para providenciar a emissão de certidão negativa, com retorno a cidade de Presidente Dutra - MA, na delegacia da policia civil para prestar esclarecimentos sobre o caso. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: e1f8257948900795215c86dc7e287113

PORTARIA Nº 002/2024-SEMED.

PORTARIA Nº 002/2024-SEMED DE 18 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Rosane Caroline de Sousa Santos, Assistente Social, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 18 a 20 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a São Luis - MA, para participar do treinamento projetado para transformar a jornada dos profissionais da educação e saúde que atendem autistas, demonstrando na prática que é possível desenvolver um autista utilizando a Ciência ABA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2e74d6f64e088e498cb515a3f11648f5

PORTARIA Nº 003-1/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 003-1/2024-SEMAS DE 10 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada (a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para participar de uma reunião sobre o preenchimento do demonstrativo financeiro referente ao ano 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 94ed5860c9d2b78e7725bfd998dc6872

PORTARIA Nº 003/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 003/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Antonia V. de Araujo Ferreira Rodrigues, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 09 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar da 4ª conferência Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 04d4762dd53289dface53fd92bcb6948

PORTARIA Nº 003/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 003/2024-SEMAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca Silva Costa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidade de São Luis - MA, para acompanhar o responsável e a criança de 09 anos de idade, nascido em 07/05/2014, para comparecerem ao cartório de registro civil da 4ª zona - cohab anil, para providenciar a emissão de certidão negativa, com retorno a cidade de Presidente Dutra - MA, na delegacia da policia civil para prestar esclarecimentos sobre o caso. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f148f4c543ee2202256bbdfa14ab9354

PORTARIA Nº 004/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 004/2024-SECFIN DE 09 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Aldair José da Silva Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 10 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar,

para participar da 4ª conferência Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 39e0a70baed675fb298a5c973eee4385

PORTARIA Nº 004/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 004/2024-SEMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) João Paulo N. Lopes, Coordenador do FBF, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luis, MA, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios SIBEC V2 - 2024, Local: RIO POTY HOTEL & RESORT, Endereço: Av dos Holandeses, 2/5 - Quadra 32 - Ponta da Areia, São Francisco Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 43ee09d7ba02b012cccc1cbe1e7a96c4

PORTARIA Nº 005/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 005/2024-SECFIN DE 09 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Flawerton Lopes da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 10 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar da 4ª conferência Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1596a18d969c7f57fd1ea08eade51998

PORTARIA Nº 005/2024-SEMAS.

PORTARIA Nº 005/2024-SEMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Dranalina Silva de Sá, cargo de Diretora de Gestão de Serviços e Prog. Socioassistenciais, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luís, MA, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios SIBEC V2 - 2024, Local: RIO POTY HOTEL & RESORT, Endereço: Av dos Holandeses, 2/5 - Quadra 32 - Ponta da Areia, São Francisco Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fe9166eea8beee600a8122aaf15787ca*

PORTARIA Nº 006/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 006/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Anne Caroline Costa Julio, Diretora de Departamento de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no dia 08 a 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, ratificação do Ofício nº 543/2023-UGCC/SINFRA, datado em 17/10/2023, onde solicita de devolução do valor de R\$ 80.893,30, Referencia: convênio nº03/2018-SINFRA, celebrado entre SINFRA e Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, objeto: Revitalização e Ampliação do Balneario Nonatão no município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6ad323491ad03f1a899e7a05d6f0f2ff*

PORTARIA Nº 007/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 007/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Tiago dos Santos Medeiros, cargo de Assessor Técnico Contábil, lotado (a) na Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 08 a 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, ratificação do Ofício nº 543/2023-UGCC/SINFRA, datado em 17/10/2023, onde solicita de devolução do valor de R\$ 80.893,30, Referencia: convênio nº03/2018-SINFRA, celebrado entre SINFRA e Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, objeto: Revitalização e Ampliação do Balneario Nonatão no município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2bba295ac728c343efc2dbd1d25c15e7*

PORTARIA Nº 008/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 008/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 08 a 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, ratificação do Ofício nº 543/2023-UGCC/SINFRA, datado em 17/10/2023, onde solicita de devolução do valor de R\$ 80.893,30, Referencia: convênio nº03/2018-SINFRA, celebrado entre SINFRA e Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, objeto: Revitalização e Ampliação do Balneario Nonatão no município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua

publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 395d5d84b9021213dadc244c7502b594*

PORTARIA Nº 009/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 009/2024-SECFIN DE 12 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Natalia Ramalho Gonçalves, cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, lotado (a) no na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luís - MA, para devida prestação de contas relativo às carteiras de trabalho emitidas em convênio com o instituto de identificação, conforme anexo, e ainda, para participar do treinamento do novo sistema as emissões das carteiras de identidade para o ano de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1baff8cdfd88266534b1da2f4f2b161b*

PORTARIA Nº 010/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 010/2024-SECFIN DE 12 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luis Lopes da Silva Neto, cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luís - MA, para devida prestação de contas relativo às carteiras de trabalho emitidas em convênio com o instituto de identificação, conforme anexo, e ainda, para participar do treinamento do novo sistema as emissões das carteiras de identidade para o ano de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9c6c4616cfcf8a757ce7ca1d1b73335*

PORTARIA Nº 011/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 011/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Edson Nunes Rodrigues, cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 15 a 17 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto ao Setor do Instituto de Identificação do Maranhão - IDENT, localizado no endereço Rua 14 de julho, nº 164 - centro, para devida prestação de contas relativo às carteiras de Identidade emitidas em convênio entre a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias e o referido Instituto. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f10bea46446aca2637da1f840adfd9d9

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 069e6e13ce84dacb6c81e36ba0c31d7d

PORTARIA Nº 012/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 012/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Senildo de Azevedo Santos, cargo de Assessor de Apoio Administrativo, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luís, MA, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios SIBEC V2 - 2024, Local: RIO POTY HOTEL & RESORT, Endereço: Av dos Holandeses, 2/5 - Quadra 32 - Ponta da Areia, São Francisco. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5be46bb64367aace104b644857ea5840

PORTARIA Nº 013/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 013/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, para tratar da Notificação de nº 525/2023 - SEFIS/Diligência-TCE/MA, emitida pelo Tribunal de Contas, cujo objetivo é falar sobre o resultado da avaliação do índice da Gestão Municipal (IEGM) do Município de Gonçalves Dias - MA, consubstanciado no relatório de Acompanhamento TCE/MA nº 1986/2023, conforme processo nº 2164/2023-TCE/MA em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 13a2d582d4674964be08d04a2bb03153

PORTARIA Nº 014/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 014/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Darlan Mendes Coelho Alemida, Controlador Geral Interno, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, para tratar da Notificação de nº 525/2023 - SEFIS/Diligência-TCE/MA, emitida pelo Tribunal de Contas, cujo objetivo é falar sobre o resultado da avaliação do índice da Gestão Municipal (IEGM) do Município de Gonçalves Dias - MA, consubstanciado no relatório de Acompanhamento TCE/MA nº 1986/2023, conforme processo nº 2164/2023-TCE/MA em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 015/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 015/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Jadson Santos Dantas, Diretor de Departamento de Compra, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 17 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, para tratar da Notificação de nº 525/2023 - SEFIS/Diligência-TCE/MA, emitida pelo Tribunal de Contas, cujo objetivo é falar sobre o resultado da avaliação do índice da Gestão Municipal (IEGM) do Município de Gonçalves Dias - MA, consubstanciado no relatório de Acompanhamento TCE/MA nº 1986/2023, conforme processo nº 2164/2023- TCE/MA em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: e39fae9ee7672ef96535197526d511ff

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023

| RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023 LEI PAULO GUSTAVO | | |
|--|--|----------------|
| NOME | ENDEREÇO | CATEGORIAS |
| VIDEO CLIPE | | |
| Raimundo Ramos dos Santos | Rua 25 de Dezembro nº 45, Bairro Novo Gonçalves Dias | Video Clipe |
| Zildene Ferreira Lima | Rua São José nº 2216 - Centro | Video Clipe |
| Deusulina de Sousa | Rua. Dr. Paulo Ramos S/N Centro | Video Clipe |
| Wellington Silva dos Santos | Rua Santa Teresinha S/N - Centro | Video Clipe |
| Willian da Silva Sales | Rua Nova nº 1003 - Centro | Video Clipe |
| DOCUMENTÁRIO | | |
| Josivan Rodrigues Fonseca | Bairro Novo - Tv - Santo Antonio S/N | Documentário |
| VIDEO DE BOLSO | | |
| Francisco Cipriano Feitosa | Rua Dr. Paulo Ramos nº 344 - Vila Gaveta | Video de Bolso |
| Samara Rodriguez da Silva | Rua Cristiano Cruz S/N - Centro | Video de Bolso |
| Antonia Arteane da Silva | Rua Santa Teresinha S/N - Centro | Video de Bolso |
| Wandecleia Dos Santos | Rua 11 de Junho nº 332 - Centro | Video de Bolso |
| Ana Alice Pinheiro Lima | Rua Nova S/N - Centro | Video de Bolso |
| Meires Fran Silva | Rua Almir Assis - Bairro Novo | Video de Bolso |
| Cristiane Carvalho da Costa | Rua Neuro Ramos nº 1191 - Centro | Video de Bolso |
| Raimunda Carla de Araújo | Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro | Video de Bolso |
| Francisca Bezerra Pinheiro | Bairro Novo - Rua Almir Assis S/N | Video de Bolso |
| Auricélia da Silva Queiroz Teixeira | Av. Getulio Vargas S/N Centro | Video de Bolso |
| Mikaele da Silva Lima | Rua Celho Neto - Centro nº 419 | Video de Bolso |
| Aglaene Mayara Silva | Rua Dr. Paulo Ramos - Centro S/N | Video de Bolso |
| Rogério Sousa Silva | Rua Dr. Paulo Ramos S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias | Video de Bolso |
| Francisca Queily Melo dos Santos | Rua Coelho Neto nº 220 - Centro | Video de Bolso |
| Nayara Pereira da Silva Pinheiro | Bairro Novo - TV - Santo Antonio S/N | Video de Bolso |
| Israel Melo dos Santos | Rua 11 de Junho nº 386 - Centro | Video de Bolso |
| Maria Paula Costa Santos | Bairro Maria do Lili - Rua não Cadastrada - S/N | Video de Bolso |
| Kaline Lima Santos | Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro | Video de Bolso |
| Elizangela da Silva Lima | Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro | Video de Bolso |
| Guilherme Inacio da Silva | Povoado Lagoa da Cruz - Rua Nova Centro | Video de Bolso |
| Morgana do Nascimento Mota | Rua Nereu Ramos Nº 256 | Video de Bolso |
| Taina da Silva | Povoado Lagoa da Cruz, Rua Grande S/N Centro | Video de Bolso |
| Joilson Silva Barbosa | Povoado Rui Barbosa - | Video de Bolso |
| Evertton Barbosa Lima | Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro | Video de Bolso |
| Otavio Pereira Silva | Povoado Japãozinho - Rua da Escola S/N Centro | Video de Bolso |
| Eva Andreza Sousa Querosz | Rua 11 de Junho - S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias | Video de Bolso |

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f6c1b79c90044d120cfe10ba068ef270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017,

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F. L. DE S. MARINHO-ME
RUA RUI BARBOSA, Nº 1
CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 17.335.253/0001-19

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Preço Estimado | Total |
|---------------|--|-------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Unidades | 40 | R\$ 2,93 | R\$ 117,20 |
| 2 | ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | Unidades | 10 | R\$ 2,52 | R\$ 25,20 |
| 3 | ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Unidades | 20 | R\$ 2,58 | R\$ 51,60 |
| 4 | ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte | Quilogramas | 10 | R\$ 16,23 | R\$ 162,30 |
| 5 | BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Quilogramas | 20 | R\$ 2,45 | R\$ 49,00 |
| 6 | BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas. | Quilogramas | 10 | R\$ 3,80 | R\$ 38,00 |
| 7 | BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis | Quilogramas | 10 | R\$ 2,94 | R\$ 29,40 |
| 8 | BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte. | Quilogramas | 10 | R\$ 3,22 | R\$ 32,20 |
| 9 | CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte | Quilogramas | 10 | R\$ 3,89 | R\$ 38,90 |
| 10 | CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão. | Quilogramas | 10 | R\$ 4,73 | R\$ 47,30 |
| 11 | CHEIRO VERDE, com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade: livres de resíduos. | Maços | 5 | R\$ 1,68 | R\$ 8,40 |
| 12 | COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Maços | 5 | R\$ 1,99 | R\$ 9,95 |
| 13 | FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. | Quilogramas | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 14 | LARANJA, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 20 | R\$ 2,60 | R\$ 52,00 |
| 15 | LIMÃO, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Dúzias | 5 | R\$ 3,79 | R\$ 18,95 |
| 16 | MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida; | Quilogramas | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| 17 | MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 15 | R\$ 6,50 | R\$ 97,50 |
| 18 | MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes; | UNID | 5 | R\$ 4,50 | R\$ 22,50 |
| 19 | MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 15 | R\$ 3,99 | R\$ 59,85 |
| 20 | OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar; | Dúzias | 15 | R\$ 6,00 | R\$ 90,00 |
| 21 | PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,10 | R\$ 15,50 |
| 22 | PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 5 | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 |
| 23 | QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |
| 24 | REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 10 | R\$ 5,99 | R\$ 59,90 |
| 25 | TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho. | Quilogramas | 10 | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| 26 | VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 5 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |
| 27 | CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 5 | R\$ 2,80 | R\$ 14,00 |
| 28 | CORAÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 10 | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 |
| 29 | CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 30 | CARNE BOVINA de 2ª qualidade (com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg. | Quilogramas | 10 | R\$ 16,87 | R\$ 168,70 |
| 31 | CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente. | Quilogramas | 10 | R\$ 19,00 | R\$ 190,00 |
| 32 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 60 | R\$ 9,00 | R\$ 540,00 |
| 33 | Polpa de Frutas sabor goiaba. | Quilogramas | 60 | R\$ 7,30 | R\$ 438,00 |
| 34 | Polpa de Frutas sabor acerola. | Quilogramas | 60 | R\$ 7,40 | R\$ 444,00 |
| 35 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 60 | R\$ 7,00 | R\$ 420,00 |
| 36 | Polpa de Frutas sabor Maracujá. | Quilogramas | 60 | R\$ 22,00 | R\$ 1.320,00 |
| Valor Global: | | | | | R\$ 5.435,35 |

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: e0dbe22f0b9535bce0cef978813c8ad

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F. L. DE S. MARINHO-ME
RUA RUI BARBOSA, Nº 1
CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 17.335.253/0001-19

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Preço Estimado | Total |
|------|--|-------------|------------|----------------|------------|
| 1 | ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Unidades | 40 | R\$ 2,93 | R\$ 117,20 |
| 2 | ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | Unidades | 10 | R\$ 2,52 | R\$ 25,20 |
| 3 | ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Unidades | 20 | R\$ 2,58 | R\$ 51,60 |
| 4 | ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte | Quilogramas | 10 | R\$ 16,23 | R\$ 162,30 |
| 5 | BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Quilogramas | 20 | R\$ 2,45 | R\$ 49,00 |
| 6 | BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas. | Quilogramas | 10 | R\$ 3,80 | R\$ 38,00 |
| 7 | BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis | Quilogramas | 10 | R\$ 2,94 | R\$ 29,40 |
| 8 | BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte. | Quilogramas | 10 | R\$ 3,22 | R\$ 32,20 |
| 9 | CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte | Quilogramas | 10 | R\$ 3,89 | R\$ 38,90 |
| 10 | CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão. | Quilogramas | 10 | R\$ 4,73 | R\$ 47,30 |
| 11 | CHEIRO VERDE, com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade: livres de resíduos. | Maços | 5 | R\$ 1,68 | R\$ 8,40 |
| 12 | COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Maços | 5 | R\$ 1,99 | R\$ 9,95 |
| 13 | FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. | Quilogramas | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 14 | LARANJA, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 20 | R\$ 2,60 | R\$ 52,00 |
| 15 | LIMÃO, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Dúzias | 5 | R\$ 3,79 | R\$ 18,95 |
| 16 | MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida; | Quilogramas | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| 17 | MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 15 | R\$ 6,50 | R\$ 97,50 |
| 18 | MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes; | UNID | 5 | R\$ 4,50 | R\$ 22,50 |
| 19 | MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 15 | R\$ 3,99 | R\$ 59,85 |
| 20 | OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar; | Dúzias | 15 | R\$ 6,00 | R\$ 90,00 |
| 21 | PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,10 | R\$ 15,50 |
| 22 | PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 5 | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 |
| 23 | QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |

| | | | | | |
|-------------|--|-------------|----|--------------|--------------|
| 24 | REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 10 | R\$ 5,99 | R\$ 59,90 |
| 25 | TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho. | Quilogramas | 10 | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| 26 | VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 5 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |
| 27 | CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 5 | R\$ 2,80 | R\$ 14,00 |
| 28 | CORAÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 10 | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 |
| 29 | CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 30 | CARNE BOVINA de 2ª qualidade (com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg. | Quilogramas | 10 | R\$ 16,87 | R\$ 168,70 |
| 31 | CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente. | Quilogramas | 10 | R\$ 19,00 | R\$ 190,00 |
| 32 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 60 | R\$ 9,00 | R\$ 540,00 |
| 33 | Polpa de Frutas sabor goiaba. | Quilogramas | 60 | R\$ 7,30 | R\$ 438,00 |
| 34 | Polpa de Frutas sabor acerola. | Quilogramas | 60 | R\$ 7,40 | R\$ 444,00 |
| 35 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 60 | R\$ 7,00 | R\$ 420,00 |
| 36 | Polpa de Frutas sabor Maracujá. | Quilogramas | 60 | R\$ 22,00 | R\$ 1.320,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 5.435,35 | |

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0f987c541be1d9f8462ecf2f83eda43e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F. L. DE S. MARINHO-ME
RUA RUI BARBOSA, Nº 1
CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 17.335.253/0001-19

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Preço Estimado | Total |
|------|--|-------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Unidades | 150 | R\$ 2,93 | R\$ 439,50 |
| 2 | ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, íntactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | Unidades | 170 | R\$ 2,52 | R\$ 428,40 |
| 3 | ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Unidades | 250 | R\$ 2,58 | R\$ 645,00 |
| 4 | ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte | Quilogramas | 75 | R\$ 16,23 | R\$ 1.217,25 |
| 5 | BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Quilogramas | 245 | R\$ 2,45 | R\$ 600,25 |
| 6 | BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas. | Quilogramas | 225 | R\$ 3,80 | R\$ 855,00 |
| 7 | BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis | Quilogramas | 225 | R\$ 2,94 | R\$ 661,50 |
| 8 | BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte. | Quilogramas | 225 | R\$ 3,22 | R\$ 724,50 |
| 9 | CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte | Quilogramas | 150 | R\$ 3,89 | R\$ 583,50 |
| 10 | CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão. | Quilogramas | 225 | R\$ 4,73 | R\$ 1.064,25 |

| | | | | | |
|-------------|--|-------------|------|---------------|---------------|
| 11 | CHEIRO VERDE, Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livres de resíduos. | Maços | 135 | R\$ 1,68 | R\$ 226,80 |
| 12 | COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Maços | 135 | R\$ 1,99 | R\$ 268,65 |
| 13 | FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. | Quilogramas | 1050 | R\$ 8,00 | R\$ 8.400,00 |
| 14 | LARANJA, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 150 | R\$ 2,60 | R\$ 390,00 |
| 15 | LIMÃO, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Dúzias | 135 | R\$ 3,79 | R\$ 511,65 |
| 16 | MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida; | Quilogramas | 225 | R\$ 3,00 | R\$ 675,00 |
| 17 | MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 210 | R\$ 6,50 | R\$ 1.365,00 |
| 18 | MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes; | UNID | 135 | R\$ 4,50 | R\$ 607,50 |
| 19 | MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 210 | R\$ 3,99 | R\$ 837,90 |
| 20 | OIVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar; | Dúzias | 260 | R\$ 6,00 | R\$ 1.560,00 |
| 21 | PEPIÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 185 | R\$ 3,10 | R\$ 573,50 |
| 22 | PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 85 | R\$ 5,00 | R\$ 425,00 |
| 23 | QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 85 | R\$ 3,50 | R\$ 297,50 |
| 24 | REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 175 | R\$ 5,99 | R\$ 1.048,25 |
| 25 | TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho. | Quilogramas | 275 | R\$ 4,50 | R\$ 1.237,50 |
| 26 | VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 135 | R\$ 3,50 | R\$ 472,50 |
| 27 | CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 185 | R\$ 2,80 | R\$ 518,00 |
| 28 | CORAÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 775 | R\$ 8,00 | R\$ 6.200,00 |
| 29 | CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 775 | R\$ 26,00 | R\$ 20.150,00 |
| 30 | CARNE BOVINA de 2ª qualidade (com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg. | Quilogramas | 775 | R\$ 16,87 | R\$ 13.074,25 |
| 31 | CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente. | Quilogramas | 725 | R\$ 19,00 | R\$ 13.775,00 |
| 32 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 340 | R\$ 9,00 | R\$ 3.060,00 |
| 33 | Polpa de Frutas sabor goiaba. | Quilogramas | 340 | R\$ 7,30 | R\$ 2.482,00 |
| 34 | Polpa de Frutas sabor acerola. | Quilogramas | 340 | R\$ 7,40 | R\$ 2.516,00 |
| 35 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 340 | R\$ 7,00 | R\$ 2.380,00 |
| 36 | Polpa de Frutas sabor Maracujá. | Quilogramas | 340 | R\$ 22,00 | R\$ 7.480,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 97.751,15 | |

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4117957c5c90eddb5b46be1e0eac5ea1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F. L. DE S. MARINHO-ME
RUA RUI BARBOSA, Nº 1
CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 17.335.253/0001-19

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Preço Estimado | Total |
|------|------|---------|------------|----------------|-------|
|------|------|---------|------------|----------------|-------|

| | | | | | |
|-------------|--|-------------|----|--------------|------------|
| 1 | ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Unidades | 20 | R\$ 2,93 | R\$ 58,60 |
| 2 | ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | Unidades | 10 | R\$ 2,52 | R\$ 25,20 |
| 3 | ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Unidades | 10 | R\$ 2,58 | R\$ 25,80 |
| 4 | ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50g. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte | Quilogramas | 5 | R\$ 16,23 | R\$ 81,15 |
| 5 | BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Quilogramas | 15 | R\$ 2,45 | R\$ 36,75 |
| 6 | BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,80 | R\$ 19,00 |
| 7 | BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis | Quilogramas | 5 | R\$ 2,94 | R\$ 14,70 |
| 8 | BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,22 | R\$ 16,10 |
| 9 | CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte | Quilogramas | 10 | R\$ 3,89 | R\$ 38,90 |
| 10 | CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão. | Quilogramas | 5 | R\$ 4,73 | R\$ 23,65 |
| 11 | CHEIRO VERDE, Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livres de resíduos. | Maços | 5 | R\$ 1,68 | R\$ 8,40 |
| 12 | COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. | Maços | 5 | R\$ 1,99 | R\$ 9,95 |
| 13 | FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. | Quilogramas | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 14 | LARANJA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 10 | R\$ 2,60 | R\$ 26,00 |
| 15 | LIMÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Dúzias | 5 | R\$ 3,79 | R\$ 18,95 |
| 16 | MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 17 | MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 10 | R\$ 6,50 | R\$ 65,00 |
| 18 | MAXIPE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes; | UNID | 5 | R\$ 4,50 | R\$ 22,50 |
| 19 | MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 10 | R\$ 3,99 | R\$ 39,90 |
| 20 | OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar; | Dúzias | 10 | R\$ 6,00 | R\$ 60,00 |
| 21 | PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,10 | R\$ 15,50 |
| 22 | PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; | Quilogramas | 5 | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 |
| 23 | QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |
| 24 | REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes. | Quilogramas | 5 | R\$ 5,99 | R\$ 29,95 |
| 25 | TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho. | Quilogramas | 5 | R\$ 4,50 | R\$ 22,50 |
| 26 | VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 5 | R\$ 3,50 | R\$ 17,50 |
| 27 | CHUCHU, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. | Quilogramas | 5 | R\$ 2,80 | R\$ 14,00 |
| 28 | CORÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 5 | R\$ 8,00 | R\$ 40,00 |
| 29 | CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. | Quilogramas | 5 | R\$ 26,00 | R\$ 130,00 |
| 30 | CARNE BOVINA de 2ª qualidade (com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg. | Quilogramas | 5 | R\$ 16,87 | R\$ 84,35 |
| 31 | CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente. | Quilogramas | 5 | R\$ 19,00 | R\$ 95,00 |
| 32 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 40 | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 33 | Polpa de Frutas sabor goiaba. | Quilogramas | 40 | R\$ 7,30 | R\$ 292,00 |
| 34 | Polpa de Frutas sabor acerola. | Quilogramas | 40 | R\$ 7,40 | R\$ 296,00 |
| 35 | Polpa de Frutas sabor cajá. | Quilogramas | 40 | R\$ 7,00 | R\$ 280,00 |
| 36 | Polpa de Frutas sabor Maracujá. | Quilogramas | 40 | R\$ 22,00 | R\$ 880,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 3.604,85 | |

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 30860003b1293bbacfe7c080f6135f3f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017,

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000
CNPJ: 01.672.176/0001-52

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Preço Estimado | Total |
|--------------------|--|----------|------------|----------------|----------------------|
| 1 | VIOLÃO ACÚSTICO, COMPONENTES: COM 6 CORDAS, NYLON. | Unidades | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 2 | VIOLÃO ACÚSTICO, COMPONENTES: COM 6 CORDAS, AÇO | Unidades | 5 | R\$ 370,00 | R\$ 1.850,00 |
| 3 | GUITARRA ELÉTRICA, COMPONENTES: CORPO EM ALDER, ROSEWOOD COM 25.5" (648 MM) D | Unidades | 2 | R\$ 880,00 | R\$ 1.760,00 |
| 4 | CAIXA AMPLIFICADA NO MÍNIMO 150 WRMS, 01 ALTOFALANTE 12", RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ, DRIVE TITÂNIO 1", SUPORTE TIPO FLANGE PARA PEDESTAL, PROTEÇÃO TÉRMICA E LIMITER. | Unidades | 2 | R\$ 755,00 | R\$ 1.510,00 |
| 5 | CONTRA BAIXO DE QUATRO (4) CORDAS COM: CABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE NO CORPO E VERNIZ FOSCO NO BRAÇO; MAPLE COM TENSOR CAPTADORES; | Unidades | 2 | R\$ 990,00 | R\$ 1.980,00 |
| 6 | BATERIA ACÚSTICA; CASCOS CONSTRUÍDOS EMBASSWOOD; TOM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO 10"X8" COM12 AFINAÇÕES; TOM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO 12"X9" COM 12 AFINAÇÕES; SURDO DE CHÃO DE 14"X14" COM16 AFINAÇÕES; | Unidade | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 7 | TECLADO 5/8 622 SONS DE ALTA QUALIDADE TECLADO COM TECLAS SENSITIVAS, POLIFONIA DE 48 NOTAS, NOVOS EFEITOS DSP E 11 SONS SUPER ARTICULATION LITE, 205 ESTILOS DE COMPANHAMENTO 26 TIPOS DE HARMONIA, 150 TIPOS DE ARPEJO "KEYS TO SUCCESS" | Unidades | 4 | R\$ 1.430,00 | R\$ 5.720,00 |
| 8 | UKELELE, COMPONENTES: 4 CORDAS. | Unidades | 3 | R\$ 210,00 | R\$ 630,00 |
| 9 | CAVACO (CAVAQUINHO), MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÉTRICO, SAÍDA P10, EQUALIZADOR PASSIVO, COR NATURAL E ACABAMENTO EM VERNIZ. | Unidades | 3 | R\$ 480,00 | R\$ 1.440,00 |
| 10 | VIOLINO 4/4 TAMPO EM ABETO SÓLIDO, LATERAL E FUNDO EM MAPLE SÓLIDO, ESCALA EM EBANO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE COM ENVELHECIMENTO, QUEIXEIRA EM BROWNWOOD, CRAVELHAS E ESTANDARTE EM BOXWOOD, BOXWOOD, CRAVELHAS E ESTANDARTE EM BOXWOOD. | Unidades | 5 | R\$ 1.150,00 | R\$ 5.750,00 |
| 11 | FLAUTA DOCE ESPECIFICAÇÕES TIPO: DOCE SOPRANO COR: IVORY AFINAÇÃO: DÓ DIGITAÇÃO: BARROCCORPO: PASSAGEM DE AR: PLANA MONTAGEM: 3 PEÇAS (CABECA, CORPO E PÉ) TAMANHO TOTAL: 32,5 CMACOMPANHA: VARETA PARA LIMPEZA/BAGCOTTON/LIVRETO. | Unidades | 20 | R\$ 210,00 | R\$ 4.200,00 |
| 12 | PANDEIRO, MATERIAL: SINTÉTICO, TAMANHO: 10 POL. | Unidades | 20 | R\$ 122,00 | R\$ 2.440,00 |
| 13 | ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EMAÇOCOM PINTURA EPOXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA0,50CM, MÁXIMA 1,50CM. | Unidades | 15 | R\$ 300,00 | R\$ 4.500,00 |
| 14 | SUPORTE PARA TECLADO 5/8 | Unidades | 4 | R\$ 240,00 | R\$ 960,00 |
| 15 | SUPORTE PARA CAIXA AMPLIFICADA CAIXA AMPLIFICADA NO MÍNIMO 150 WRMS. | Unidades | 2 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 16 | CABO EMBORRACHADO DE 3 METROS COM PONTA (1/4" P10) ESTÉREO E PONTA P-2 ESTÉREO, BLINDAGEM TRANÇADA EM COBRE ESTANHADO 80%, ISOLAMENTO EM POLIETILENO, DUPLO CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO 0,30MM. | Unidades | 2 | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 17 | CABO EMBORRACHADO XLR FEMEA E COM (P-20) 1/4", TAMANHO MÍNIMO DE 9,15 METROS, FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2X0,20 MM² / 24 AWG (SC20), 17 MICROFONE | Unidades | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 42.910,00 |

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 588c05fa7697319d43375ef3d90c3895

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024

ATA DE REGISTRO DE Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

O MUNICÍPIO de Governador Eugênio Barros - MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por sua secretária PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, CPF Nº CPF: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2023, processo administrativo n.º 01.2012/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 040/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as emais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2. Empresa Vencedora:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | MEDIDA | MARCA | V. UNIT |
|------|---|------|--------|-----------------|---------------|
| 1 | 01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE | 200 | DIÁRIA | MERCEDEZ | R\$ 249,00 |
| 2 | 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL À DIESEL | 800 | HORA | NEW HOLLAND | R\$ 240,00 |
| 3 | 01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL À DIESEL | 800 | HORA | XCMG | R\$ 269,89 |
| 4 | 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRACÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ | 800 | HORA | JCB | R\$ 187,00 |
| 5 | 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA | 800 | HORA | MASSEY FERGUSON | R\$ 176,89 |
| 6 | 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA | 12 | MÊS | VOLKSWAGEN | R\$ 10.250,00 |
| 7 | 02 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA | 12 | MÊS | VOLKSWAGEN | R\$ 20.465,00 |
| 8 | 01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRACÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL A DIESEL | 800 | HORA | VOLVO | R\$ 290,49 |

1. CADASTRO DE RESERVA (1ª COLOCADA)

EMPRESA: ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO (FLABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI - EPP)

| |
|---|
| CNPJ: 28.925.595/0001-05 |
| ENDERECO: Sediada Na Rod PI 112 - Lagoa Seca - Povoado Ave Verde, Teresina - PI |
| REPRESENTANTE: Flabio Silva de Souza Neto |
| E-MAIL: diretoria@icarlocadora.com.br TEL.: (86) 988474032 |

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação





mais vantajosa.

3. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de janeiro de 2024.

Priscilla de Castro Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| | |
|---|--|
| Jefferson Mesquita Carneiro R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTAL LTDA CNPJ: nº 29.403.541/0001-42 | Flábio Silva de Souza Neto ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO CNPJ: 28.925.595/0001-05 |
|---|--|

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ee4c223da6b55de276679972ad3b14a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA, **marcado para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h:00m FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 02 de fevereiro de 2024.** Para cumprimento de prazo de publicação, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 19 de janeiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 58634f90e4541a2229796302603bf6ac

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA, **marcado para o dia 01 de fevereiro de 2024 às 09h:00m FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 05 de fevereiro de 2024.** Para cumprimento de prazo de publicação,, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de



esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 19 de janeiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 01d433829d940ec0da13e5e63365df97

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. PROC. Nº 9.395/2023. A Secretaria Municipal de Educação de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico **072/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA**, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura às 15h:00min do dia 23 de janeiro de 2024. Grajaú-MA, 19 de janeiro de 2024. Marair Borges de Araújo. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 97ada8919e16c95b446c7fedc07c2f1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: feec186bde52d814166a3ccc7d0f7ac8

DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 123c9b327c279b0a0734508dcfc9b893

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6bae0441fe96e602519e8a904365c134

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA

PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Manuel Bandeira, o servidor: RAIMUNDO GOMES SOARES, Portadora do RG nº 031723892006-3 SSP/MA e CPF nº 034.053.843-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 18
de Março de 2024.
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6d0df4c54b692f99ed584eba0082f246

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: TECNICA E PREÇO, LEIA - SE MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: TECNICA E PREÇO, LEIA - SE MENOR PREÇO. DATA DO CERTAME: 27/02/2024 HORAS: 08h:30min. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto/MA - MA, CEP 65.895-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, cuja a abertura ocorrerá às **08H:30min do dia 27/02/2024**, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, e tem como **Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e construção de duas pontes de concreto (pré-moldada) na Zona Rural do Município de Loreto/MA. Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, no horário das 08h às 14hs, pelo telefone (99) 3544-0175 e nos endereços loreto.ma.gov.br/site e cplprefeitura.loreto@gmail.com. Loreto/MA, 17 de janeiro de 2024.
ALONILSON BRINGEL MAIA Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5888a56714dc8857da4d188dacb3b685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.052/2022 - CPL. CONVITE Nº. 09/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de captação de recursos e

financiamentos, gestão dos convênios, contratos de repasse, programas Federais e Estaduais e operacionalização dos sistemas (P+B, SINCOV, SISMOB, SIGTV, SIGPC) para o Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONVENIOS E PROGRAMAS FED. E ESTADUAIS. CONTRATADO: **EMPRESA AB CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Valor Global: R\$ 127.080,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0222 - SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED. E ESTADUAIS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2092 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Convênios e Programas Federais e Estaduais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Gestão e Convênios e Programas Federais e Estaduais, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA AB CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 45.791.801/0001-50.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f432e552767d25b24f0f5910e601be79

EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2023 - CPL. CONVITE Nº. 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, orientação técnica, vistoria, planejamento, Medições e Elaboração de Projetos para o Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA NORTE E SUL ENGENHARIA EIRELI.** Valor Global: R\$ 187.368,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080 - Manutenção e melhorias de estradas vicinais, pontes e bueiros; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 27.050.261/0001-72. Matões - MA, 12 de janeiro de 2023. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c695ba4b263a5f353389dc9201c26add

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA
AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO.

PRAZO DO CONTRATO : Até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 816.247,80 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|----------------------|--|
| | 01 PREFEITURA MUNICIPAL |
| ÓRGÃO | 12 361 |
| UNIDADE | 12 361 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS |
| ÓRGÃO | 12 365 |
| UNIDADE | 12 365 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |

Empresa: COMERCIAL DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.979.798/0001-84, com sede na Rua Acre, nº 119, Chácara Brasil, São Luís-MA

Autorizo, Adjudico, homologo e ratifico o objeto em epigrafe.
Pedro do Rosário - MA, 19 de janeiro de 2024.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 16e56d8e3aa1cbcc6b56e45f92898eb1

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE TURIJALMI

AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO.

PRAZO DO CONTRATO : Até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 206.179,00 (duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|----------------------|--|
| | 01 PREFEITURA MUNICIPAL |
| ÓRGÃO | 12 361 |
| UNIDADE | 12 361 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS |
| ÓRGÃO | 12 365 |
| UNIDADE | 12 365 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |

Empresa: COMERCIAL DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.979.798/0001-84, com sede na Rua Acre, nº 119, Chácara Brasil, São Luís-MA

Autorizo, Adjudico, homologo e ratifico o objeto em epigrafe.
Pedro do Rosário - MA, 19 de janeiro de 2024.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 934330ad7b616663c2b9095ebfc58b0a

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 17/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 37.052.216/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos para o município de Pedro do Rosário/MA (Carnaval/2024). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº

10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.057.522,25 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c2d0ad81b80576f003fc72c9f6de017d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DESPACHO REDUÇÃO CARGA HORÁRIA

DESPACHO

Tendo em vista a Homologação do Resultado Final do Processo de Opção da REDUÇÃO da Jornada dos Professores do Quadro Efetivo do Magistério de 40h para 30h e 20h semanais de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Quadro do Magistério Público do Município de Penalva/MA, em consonância com o § 4º do Art. 16º da Lei nº 340/210, alterada pela Lei 500/2023 - Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Público do Magistério de Penalva-MA, **DEFIRO** a Redução da Matrícula de 40h para 30h e 20h, dos Servidores, conforme processos constantes em lista anexa, determinando que os servidores tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, após a publicação do presente despacho, para requerer a desistência da redução.

Penalva-MA, 18 de janeiro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva-MA

ANEXO ÚNICO

Despacho de deferimento Redução - Jornada de Trabalho

| Nº | Nº Processo | Matrícula | Nome do Candidato |
|----|----------------|-----------|--------------------------------------|
| 01 | 2024.01.70.307 | 7025 | Gilmara Campos Silva |
| 02 | 2023.12.70.301 | 7197 | Marlene Silveira Pereira |
| 03 | 2023.12.70.302 | 7196 | Maria Lúcia Meireles Costa |
| 04 | 2023.12.70.300 | 7042 | Sílvia Helena Gomes Melonio |
| 05 | 2023.12.70.298 | 20266 | Manoela Cristina Ferreira Chaves |
| 06 | 2023.12.70.299 | 7224 | Perez Sílvia Gomes de Andrade Santos |
| 07 | 2023.12.70.304 | 7037 | Wannenny Sílvia Borges |
| 08 | 2023.12.70.303 | 8052 | Edna Moreira Pacheco Nunes |
| 09 | 2023.12.70.306 | 8054-2 | James Marques Amorim |

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: cd749a09609ff56a35bd15cb8ef59e65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretário Municipal de Educação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do Processo Seletivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 22/01/2024 às 08h até dia 25/01/2024 às 15h (horário de Brasília). O processo será realização no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência Municipal e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 19 de Janeiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo/Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: d4d337501cf7028c4a116b2079c0e333

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432.22.08/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo hospitalar (ambulância), para atender as necessidades do município de Riachão - MA.**, fica suspenso "SINE DIE", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o **dia 22 de janeiro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 18 de janeiro de 2024. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: a6de7553af0faf8621c40e4105258252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: JOAB DA S. SANTOS LTDA, neste ato representada pelo Senhor JOAB DA SILVA SANTOS. CNPJ da CONTRATADA: 05.663.099/0001-25. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL R\$ 24.876,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4c2d546c06a1aeb512c24b1f39a44136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, CNPJ da **CONTRATADA:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** CNPJ da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE |
| UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo |
| Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE |
| UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE |
| Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 9.711,10 (nove mil, setecentos e onze reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 176a28891cc24273ed44e598f7d88910

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS.** CNPJ da **CONTRATADA:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** CNPJ da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |

| |
|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 43.394,90 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a049a538b9e08d602ea3adb3c10acc5e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, neste ato representado pela Sr. **VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES.** CNPJ da **CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** CNPJ da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 25.874,10 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4a8969ea4667b68e57a01ebffa3bf38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO.** CNPJ da **CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** CNPJ da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO |
| UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 11.936,95 (Onze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: dfe72e33855beec8f07e2869ef2613ce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: JOAB DA S. SANTOS LTDA, neste ato representada pelo Senhor JOAB DA SILVA SANTOS. CNPJ da CONTRATADA: 05.663.099/0001-25. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO |
| Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA |
| Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 20.378,70 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e09fd10688902aaa0f4c8f9a4db2ea9b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: J. M. L. DA ROCHA - ME, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. CNPJ da CONTRATADA: 07.085.286/0001-02. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 15.659,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 61fded90a7f91dc3d40a0b95ae740cd3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: J. M. L. DA ROCHA - ME, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. CNPJ da CONTRATADA: 07.085.286/0001-02. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE |
| UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo |
| Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE |
| UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE |
| Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 10.045,00 (Dez mil, quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: fbc1f6ea67a30236220116c93f4ab804

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024



EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela neste ato representado pela Sr. **ELISANGELA DA SILVA HARRES . CNPJ** da **CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 37.103,60 (Trinta e sete mil, cento e três reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 58fc68042df9f7ce9e53c65f4f78917f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, neste ato representado pela Sr. **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES. CNPJ da CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| |
|--|
| Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 18.581,50 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a5d66f8a3f35a75a592d1e4102b02cb3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO. CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 01 PREFEITURA DE RIACHÃO |
| UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 10.695,00 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6258beba5af46a0ffc9b466ec1c76f62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

FONTE DE RECURSO:

| |
|--|
| Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO |
| Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA |
| Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 16.857,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f9c3cb6a7b9bb6538365b09b3ec66b06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |
| Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB |
| Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO |
| Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30% |
| 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 6.784,05 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9ee835b7ae8c537fb3e57b5510585155

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS**. **CNPJ da CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA:** D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 27.503,20 (vinte e sete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9c2082b8699d36caf12736abc892cf75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS**, neste ato representado pela Sr. **VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES**. **CNPJ da CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA:** D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |
| Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |
| Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 27.798,25 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 174bb935a6593958ca2019132f469f99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

FONTE DE RECURSO:

| |
|---|
| Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO |
| Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA |
| Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo |

VALOR GLOBAL: R\$ 11. 749,40 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 08327faab2ff3a52f4af3122c8a5f84f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO MUNICIPAL Nº 156, REGULAMENTA O PREGÃO ELETRÔNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE JANEIRO DE 2024.

“REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, senhor COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma presencial e eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

§1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, **a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput**, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§3º Quando a Administração optar por realizar o pregão na forma presencial, a Coordenação de Contratações deverá fazer a gravação de áudio e vídeo da sessão pública de apresentação das propostas e a mídia digital deverá ser anexada ao processo físico, nos termos do art. 17, §§2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta a elaboração do termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio

ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

IX - termo de referência - documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

§1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema desenvolvido ou contratado pelo Poder Executivo, a ser indicado no edital e disponibilizado na rede mundial de computadores.

§1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§2º Caso a Administração faça a opção de contratar o sistema com terceiros, não poderá ser cobrada taxa de participação dos licitantes, que caracterize cobrança abusiva.

§3º Para efeito do parágrafo anterior, será considerada cobrança abusiva a exigência de pagamento de valor em percentual sobre a licitação, em forma de mensalidade ou anualidade, ou ainda valor superior aos custos mínimos de funcionamento do sistema e participação dos licitantes, que possam dificultar ou impedir a participação dos interessados e a ampla concorrência.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Crerios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica ou presencial, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

- VI** - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII** - edital e respectivos anexos;
- VIII** - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX** - parecer jurídico;
- X** - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI** - proposta de preços do licitante;
- XII** - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a)** os licitantes participantes;
 - b)** as propostas apresentadas;
 - c)** os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d)** os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e)** a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f)** a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g)** a habilitação;
 - h)** a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i)** os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j)** o resultado da licitação;
- XIII** - comprovantes das publicações:
 - a)** do aviso do edital;
 - b)** do extrato do contrato; e
 - c)** dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
- XIV** - ato de adjudicação; e
- XV** - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º No pregão eletrônico ou presencial a ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão eletrônico promovido por órgão ou entidade integrante da Administração municipal, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado junto ao provedor do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Quando o pregão for realizado na sua forma presencial, o credenciamento será regulado pelo respectivo edital.

Art. 11. O credenciamento no sistema eletrônico permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no sistema tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da equipe técnica de tecnologia da informação da prefeitura ou equipe técnica provedora do sistema eletrônico terceirizada, quando for o caso.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

- I** - designar o agente de contratação, pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II** - indicar o provedor do sistema;
- III** - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação (pregoeiro), quando este mantiver sua decisão;
- V** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- VII** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- VIII** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IX** - homologar o resultado da licitação; e
- X** - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica ou presencial, será observado o seguinte:

- I** - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II** - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam

consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011, e no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes de contratações encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão quando não possuir habilitação técnica específica.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente junto ao provedor do sistema ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou entidade promotora da licitação disponibilizarão o edital de licitação no respectivo sistema eletrônico utilizado para realização do pregão eletrônico.

Parágrafo único. No caso de pregão eletrônico, o edital de licitação será encaminhado via sistema eletrônico de controle externo, na forma e nos prazos previstos em norma regulamentar do Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º Para resposta de pedido de esclarecimento o pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas aos solicitantes através de e-mail e divulgadas no sistema eletrônico e no portal da transparência do Poder Executivo e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, este será retificado e será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

§ 4º As respostas às impugnações serão encaminhadas aos solicitantes através de e-mail e divulgadas no sistema eletrônico e no portal da transparência do Poder Executivo e vincularão os participantes e a administração.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazos

Art. 25. Os prazos mínimos para apresentação de propostas, lances e documentação de habilitação, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto para aquisição de bens;

II - 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e serviços comuns de engenharia.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Apresentação da proposta pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico e/ou sistema eletrônico, os licitantes encaminharão proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Quando o pregão for realizado na forma eletrônica, o envio da proposta, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ou inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

Documentação obrigatória

Art. 27. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral e em sistema semelhante mantido pelo Município.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 28. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro e, quando realizado o pregão na forma eletrônica, será utilizada sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública e, quando realizada na forma eletrônica via internet, deverão utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º Quando o pregão for realizado na forma eletrônica, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada em ata e no sistema eletrônico se for o caso, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 30. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances e, quando realizado o procedimento na forma eletrônica, estes serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 32. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto - hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes; ou

II - fechado - hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 33. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 34. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o art. 32, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o pregoeiro encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, os lances serão ordenados de forma crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema eletrônico na etapa de lances

Art. 35. No pregão realizado na forma eletrônica, se o sistema desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 37. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 38. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 37, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo pregoeiro dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada em sessão pública presencial ou eletrônica, conforme o caso, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 40. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Envio da documentação obrigatória

Art. 41. Encerrado o procedimento previsto no artigo anterior, o pregoeiro abrirá prazo previsto no edital, que não poderá ser inferior a 30 (trinta minutos), para envio da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, na forma do art. da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Após a entrega ou envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 2º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 43. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 44. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos, quando o pregão for realizado na forma eletrônica por órgãos ou entidades integrantes do Poder Executivo.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema de registro cadastral serão enviados nos termos do disposto no art. 41.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados por meio, formato e prazo definidos no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º do art. 39.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 45. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 47. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 48. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 49. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 50. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no sistema eletrônico e registro cadastral, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema eletrônico, publicadas no Portal da Transparência e comunicadas aos Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 51. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. O Secretário Municipal de Administração poderá editar, normas através de portaria, para complementar o presente decreto.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os documentos e/ou arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 57. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, independente de sua data de publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: f2e0329e9a91c9ddf7065f193a5fead3

Código identificador: 281af6aa4b7291aedd8221d68821f5f

LEI Nº 318 - 2024, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENERGIA SOLAR

LEI Nº 318 - 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de **RIBAMAR FIQUENE/MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao financiamento de placas fotovoltaicas para instalação de sistema de energia solar no município de Ribamar Fiquene (MA), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês 01 (janeiro) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Atenciosamente,

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito do município de Ribamar Fiquene/MA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **216/2023**. Processo Administrativo nº **070/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, CNPJ nº **10.509.014-/0001-99**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **019/2023**, gerenciada pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022- CUSTEIO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORATIVAS E ESPECIAIS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **21/12/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**, CPF nº **008.302.053-57**; Representante Legal da **J A B MAGALHÃES FILHO**, Sambaíba/MA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: cd2d9b83438e1aa0efe9e5cf9ff279aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Valor Global: R\$ 593.541,50 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 425c10471afbe111077ada2dd60ff51f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.550.260/0001-97. Valor Global: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 51d6bb72b8c871b9335e5c0b288ccd6b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ nº 01.424.128/0001-45. Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9f6518bdc0316138bd664e2063825055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO N.º 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o que consta nos Editais n.º 001/2015, 016/2015 e 017/2015, referente ao Concurso Público para Provimento dos Cargos atualmente vagos do Poder Executivo Municipal; Considerando, o que dispõe os incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal c/c o artigo 91, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita. RESOLVE: Nomear **RÚBIA TERESA MARQUES MENDES BASTOS** para exercer o cargo de Professor Nível I, Educação Infantil, nos termos do inciso I, do art. 14 c/c §§ 1º e 2º do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Santa Rita. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal. ROSÂNGELA ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9efe52e7d92611d3c8c8db22496f67a5

PORTARIA Nº 173/2023 - GAB. DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sra. Rosângela Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - LOTAR a **Sra. RÚBIA TERESA MARQUES MENDES BASTOS**, Professora N-I da Educação Infantil, no Jardim de Infância Sossego da Mamãe, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023. Rosângela Alves Pereira -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a6526e6ffecb0935f3c71b6e576b8793

TERMO DE POSSE - PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, compareceu perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado do Maranhão, Sr. **Hilton Gonçalo de Sousa**, a Sra. **RÚBIA TERESA MARQUES MENDES BASTOS**, brasileira, natural da São Luís/MA, casada, Professora, RG nº 139706720006 SSP MA, CPF nº 482.873.853-34, nomeada e habilitada em Concurso Público de Prova e Títulos para provimento de cargo para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santa Rita, para exercer em caráter probatório e em Jornada Completa de Trabalho, o Cargo de **Professor Nível I Educação Infantil**, em decorrência de aprovação prévia em Concurso Público, conforme disposto no Edital nº 001/2015, homologado pelo Prefeito Municipal de Santa Rita, em 24 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 11/05/2015, oportunidade em que cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das suas responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, e depois de conferida toda a documentação apresentada foi declarado **EMPOSSADO** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Hilton Gonçalo de Sousa. Santa Rita-MA, 04 de dezembro de 2023. **Rúbia Teresa Marques Mendes Bastos** - Professora. **Hilton Gonçalo de Sousa** - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0ce325d301bca843c6195e08ff3df8b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação em revestimento primário de estrada vicinal no povoado tabuleirão zona rural de São Domingos do Azeitão/MA.

DATA DA SESSÃO: 20/02/2024.

HORÁRIO: 09h00min.

FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 561.149,61 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 32fc652a0fb021e6f8a24396cff7a84

KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos que compõem a estrutura administrativa e funcional do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA:

- **JARISA C DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----------|------------|----------------|
| 01 | DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM GERAL | M2 | 25.500,90 | R\$ 4.41 | R\$ 112.500,00 |
| 02 | SANITIZAÇÃO EM GERAL | M2 | 25.500,90 | R\$ 4.41 | R\$ 112.500,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 225.000,00 |

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênera, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6aacc8d6f44e28cf470c48b82907a1c5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - CPL/PMSF



OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESAS DETENTORAS:

- **ASM COMÉRCIO - ANDERSON SILVA MORAIS**, inscrita no CNPJ: 10.342.377/0001-82, sediada na Rua DA COHEB, 1654, LOJA 4, BAIRRO VILA SAO JOSE, CIDADE: CAXIAS/ MA

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

Lote 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QNT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|--------------|-----|------------|---------------|
| 1 | Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas). | CX | JOCAR OFFICE | 100 | R\$ 8,53 | R\$ 852,60 |
| 2 | Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico. | UND | RADEX | 107 | R\$ 9,02 | R\$ 964,71 |
| 3 | Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico. | UND | RADEX | 107 | R\$ 9,02 | R\$ 964,71 |
| 4 | Apagador de quadro branco com refil - corpo em plástico e base com feltro, dimensões aproximadas: comprimento 15cm; largura 6cm, altura 5cm, com refil substituível, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | PILOT | 320 | R\$ 17,07 | R\$ 5.462,91 |
| 5 | Apontador de lápis - apontador de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades. | Caixa | 99 Express | 235 | R\$ 11,76 | R\$ 2.763,60 |
| 6 | Balão (cores variadas) | Pct | HAPPY DAY | 265 | R\$ 14,70 | R\$ 3.895,50 |
| 7 | Barbante algodão | rolo | EUROROMA | 15 | R\$ 53,90 | R\$ 808,50 |
| 8 | Barbante de nylon | Rolo | EUROROMA | 10 | R\$ 34,30 | R\$ 343,00 |
| 9 | Barbante sisal | Rolo | EUROROMA | 30 | R\$ 31,85 | R\$ 955,50 |
| 10 | Bastão de cola quente grossa transparente, para pistola, medindo aproximadamente 30cm, pacote contendo 100 bastões. | Pct | JOCAR OFFICE | 650 | R\$ 71,05 | R\$ 46.182,50 |
| 11 | Bastão de cola quente pequena grossa transparente, para pistola, medindo aproximadamente 30cm, pacote contendo 100 bastões. | Pct | JOCAR OFFICE | 650 | R\$ 71,05 | R\$ 46.182,50 |
| 12 | Bobina papel térmico, para ECF, 1 via, 80mmx40m - Dimensões do produto 80mmX40m. Tubete interno - 12mm aplicações - Impressora Térmica Direta Final da bobina - desenrola-se livremente sem fixação ao tubetes terja vermelha -+ - 50 cm no final da bobina. Caixa com 30 und. | Caixa | MGTEC | 30 | R\$ 200,41 | R\$ 6.012,30 |
| 13 | Bola de Isopor maciça de 25cm, pacote com 50 unidades. | Pct | STYROFORM | 110 | R\$ 72,03 | R\$ 7.923,30 |
| 14 | Bola de Isopor maciça de 50cm, pacote com 50 unidades. | Pct | STYROFORM | 110 | R\$ 77,76 | R\$ 8.553,93 |
| 15 | Bola de Isopor maciça de 75cm, pacote com 25 unidades. | Pct | STYROFORM | 110 | R\$ 80,84 | R\$ 8.892,42 |
| 16 | Borracha bicolor - Parte Vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. Indicada para apagar lápis e lapisera. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao inves de apagar. Indicada para apagar caneta e lápis de cor, caixa com 12 unidades. | Caixa | MERCUR | 90 | R\$ 33,81 | R\$ 3.042,90 |
| 17 | Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas | Pct | 99 Express | 250 | R\$ 9,21 | R\$ 2.303,00 |
| 18 | Borracha ponteira branca para lápis, pct/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de gráfite, apaga lápis. | Pct | MERCUR | 500 | R\$ 31,16 | R\$ 15.582,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-------|----------|------|-----------|---------------|
| 19 | Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas. | UND | TRIS | 200 | R\$ 14,07 | R\$ 2.814,56 |
| 20 | Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas. | Pct | TRIS | 150 | R\$ 24,89 | R\$ 3.733,80 |
| 21 | Caderno pequeno - material off set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral de 48fls, formato 144x250. | UND | JANDAIA | 750 | R\$ 9,31 | R\$ 6.982,50 |
| 22 | Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm. | UND | POLIBRAS | 1350 | R\$ 9,22 | R\$ 12.449,43 |
| 23 | Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm. | UND | ACRIMET | 170 | R\$ 82,90 | R\$ 14.092,69 |
| 24 | Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0; com teclas on/off. | UND | TILIBRA | 115 | R\$ 34,30 | R\$ 3.944,50 |
| 25 | Calculadora para bolso - calculadora eletrônica, com 12 dígitos, tipo bolso, fonte alimentação pilhas, tamanho mpedio. | UND | TILIBRA | 50 | R\$ 15,19 | R\$ 759,50 |
| 26 | Caneta esferográfica, cor azul, cx c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades. | Caixa | BIC | 185 | R\$ 53,90 | R\$ 9.971,50 |
| 27 | Caneta esferográfica, cor preta, cx c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades. | Caixa | BIC | 185 | R\$ 53,90 | R\$ 9.971,50 |
| 28 | Caneta esferográfica, cor vermelha, cx c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades. | Caixa | BIC | 150 | R\$ 53,90 | R\$ 8.085,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|------------|------|------------|---------------|
| 29 | Caneta pincel para escrita em CD e DVD - corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica. Com tinta permanente à base de álcool, resistente à água e ponta de poliéster de 2,0mm. Utilizado para marcar superfícies como papel, vidro, plástico, CDs e DVDs. Caixa com 10 unidades preta ou vermelha. | Caixa | BIC | 120 | R\$ 49,00 | R\$ 5.880,00 |
| 30 | Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa. | UND | ACC | 1750 | R\$ 1,18 | R\$ 2.058,00 |
| 31 | Clipes niquelados 10/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 10/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades). | Caixa | ACC | 280 | R\$ 8,82 | R\$ 2.469,60 |
| 32 | Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades). | Caixa | ACC | 250 | R\$ 6,17 | R\$ 1.543,50 |
| 33 | Clipes niquelados 3/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 3/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades). | Caixa | ACC | 250 | R\$ 6,37 | R\$ 1.592,50 |
| 34 | Clipes niquelados 4/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 4/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades). | Caixa | ACC | 250 | R\$ 6,98 | R\$ 1.744,40 |
| 35 | Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades). | Caixa | ACC | 250 | R\$ 7,35 | R\$ 1.837,50 |
| 36 | Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades). | Caixa | ACC | 250 | R\$ 7,84 | R\$ 1.960,00 |
| 37 | Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro. | UND | scotch 3m | 450 | R\$ 3,92 | R\$ 1.764,00 |
| 38 | Cola branca, embalagem c/ 1k - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. | UND | scotch 3m | 150 | R\$ 24,01 | R\$ 3.601,50 |
| 39 | Cola c/ glitter caixa com 06 cores variadas azul, branca, dourada, prata, verde e vermelho. | Caixa | ACRILEX | 225 | R\$ 25,60 | R\$ 5.759,46 |
| 40 | Cola colorida, não tóxica, tubo de 25g - caixa com 6 cores. Com certificado de segurança do INMETRO. | Caixa | ACRILEX | 175 | R\$ 27,92 | R\$ 4.886,04 |
| 41 | Cola para isopor - cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Caixa com 06 unidades de 500ml. | Caixa | RADEX | 200 | R\$ 135,65 | R\$ 27.130,32 |
| 42 | Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades. | Caixa | PAPER MATE | 150 | R\$ 34,71 | R\$ 5.206,74 |
| 43 | Crachá identificador - com cordão de silicone, pacote com 50 unidades, 80x120mm, Material plástico. | Pct | EH ID | 370 | R\$ 98,00 | R\$ 36.260,00 |
| 44 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor amarela. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 250 | R\$ 44,10 | R\$ 11.025,00 |
| 45 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor marrom. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 120 | R\$ 44,10 | R\$ 5.292,00 |
| 46 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor azul. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 250 | R\$ 44,10 | R\$ 11.025,00 |



| | | | | | | |
|-------------|---|-----|--------|-----|-----------|----------------|
| 47 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor branco. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 250 | R\$ 44,10 | R\$ 11.025,00 |
| 48 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor rosa. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 250 | R\$ 44,10 | R\$ 11.025,00 |
| 49 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor preto. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 165 | R\$ 44,10 | R\$ 7.276,50 |
| 50 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor verde. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 250 | R\$ 44,10 | R\$ 11.025,00 |
| 51 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor vermelho. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 250 | R\$ 44,10 | R\$ 11.025,00 |
| 52 | Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor lilás. Pacote com 10 unidades. | Pct | Evamax | 120 | R\$ 44,10 | R\$ 5.292,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 422.194,93 |

Lote 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QNT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----------|-----|------------|---------------|
| 1 | Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades | Caixa | CAJAPEL | 195 | R\$ 102,90 | R\$ 20.065,50 |
| 2 | Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades | Caixa | CAJAPEL | 225 | R\$ 80,36 | R\$ 18.081,00 |
| 3 | Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades | Caixa | CAJAPEL | 115 | R\$ 134,75 | R\$ 15.496,25 |
| 4 | Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades. | Caixa | CAJAPEL | 95 | R\$ 145,04 | R\$ 13.778,80 |
| 5 | Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso. | UND | CAJAPEL | 140 | R\$ 5,87 | R\$ 821,83 |
| 6 | Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo. | UND | ACC | 220 | R\$ 3,92 | R\$ 862,40 |
| 7 | Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente 10mm x 12m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros. | Rolo | SCOTCH | 390 | R\$ 2,84 | R\$ 1.108,38 |
| 8 | Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente para empacotamento, 45mm x 45m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros. | Rolo | SCOTCH | 390 | R\$ 7,35 | R\$ 2.866,50 |
| 9 | Fitas decorativas (cores variadas) | UND | TILIBRA | 145 | R\$ 2,21 | R\$ 319,73 |
| 10 | Fita gomada - fita gomada, composta de dorso crepado de 50g/m marrom tratado com solução a base de borracha. 50x50 | Rolo | SCOTCH | 595 | R\$ 25,47 | R\$ 15.154,77 |
| 11 | Folha de isopor de 10mmx1mm. | UND | STYROFORM | 450 | R\$ 7,84 | R\$ 3.528,00 |
| 12 | Folha de isopor de 15mmx1mm. | UND | STYROFORM | 450 | R\$ 11,76 | R\$ 5.292,00 |
| 13 | Folha de isopor de 20mmx1mm. | UND | STYROFORM | 450 | R\$ 15,68 | R\$ 7.056,00 |
| 14 | Formulario continuo 1 via 240mm x 280mm cx. c/3000. | Caixa | JANDAIA | 210 | R\$ 210,40 | R\$ 44.183,20 |
| 15 | Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas. | UND | ADECK | 210 | R\$ 176,40 | R\$ 37.044,00 |





| | | | | | | |
|----|---|-------|---------------|-----|------------|----------------|
| 16 | Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos. | UND | FRAMA | 200 | R\$ 93,10 | R\$ 18.620,00 |
| 17 | Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades. | Caixa | CIS | 450 | R\$ 14,70 | R\$ 6.615,00 |
| 18 | Lápis cera do tipo estaca na cor azul, ideal para marcar quase todas as superfícies; fórmulas diferenciada: altíssima: resistencia e apagabilidade, caixa com 12 unidades | Caixa | ACRILEX | 160 | R\$ 22,11 | R\$ 3.537,41 |
| 19 | Lápis de cor grande caixa com 12 cores, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. | Caixa | BIC | 475 | R\$ 8,82 | R\$ 4.189,50 |
| 20 | Lápis giz de cera colorido grande - não tóxico. Composição; pigmentos ceras e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO cx. c/ 12 cores | Caixa | BIC | 390 | R\$ 11,66 | R\$ 4.548,18 |
| 21 | Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto. | Caixa | MAXCRIL | 425 | R\$ 63,07 | R\$ 26.805,94 |
| 22 | Lanterna metálica de 03 elementos c/ tres lâmpadas - corpo resistente em polipropileno industrial, alimentadas com 03 pilhas D, opções de iluminação - liga e desliga. Dimensões aproximadas 14x6x32cm. | UND | TRUSTFIRE | 115 | R\$ 66,54 | R\$ 7.652,33 |
| 23 | Líquido para limpeza de quadro branco - não tóxico, remove manchas, resíduos e sujeiras, Frasco com no mínimo 60ml. | UND | CARINON | 130 | R\$ 16,95 | R\$ 2.204,02 |
| 24 | Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm. | UND | JANDAIA | 315 | R\$ 24,60 | R\$ 7.748,37 |
| 25 | Livro de Ata com 200 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (200 folhas). Medindo 320x220mm. | UND | JANDAIA | 320 | R\$ 33,46 | R\$ 10.706,30 |
| 26 | Livro de ponto c/100 folhas | UND | JANDAIA | 150 | R\$ 29,40 | R\$ 4.410,00 |
| 27 | Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220mm; capa de papelão. | UND | JANDAIA | 320 | R\$ 19,60 | R\$ 6.272,00 |
| 28 | Lupa - Instrumento óptico munido de uma lente com capacidade de criar imagens virtuais ampliadas, com formato de globo, com vabo, capa protetora, aumento de 3x90mm de diâmetro. | UND | MUNDO DA LUPA | 20 | R\$ 78,40 | R\$ 1.568,00 |
| 29 | Massa de modelar - caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO. | Caixa | RADEX | 115 | R\$ 6,86 | R\$ 788,90 |
| 30 | Palito de picolé, pacote com 100 unidades | Pct | TALG | 125 | R\$ 8,43 | R\$ 1.053,50 |
| 31 | Palito para churrasco, pacote com 100 unidades | Pct | TALG | 125 | R\$ 9,31 | R\$ 1.163,75 |
| 32 | Papel 40kg: Papel 40kg resma c/250fls cores diversas. | Resma | COPIMAX | 140 | R\$ 735,00 | R\$ 102.900,00 |
| 33 | Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas. | Caixa | COPIMAX | 750 | R\$ 274,40 | R\$ 205.800,00 |
| 34 | Papel almaço com pauta, resma com 500 unidades. | Resma | PAPEXBRASIL | 130 | R\$ 98,00 | R\$ 12.740,00 |
| 35 | Papel camurça medindo 35x55 (cores diversas). Pacote com 10 folhas. | Pct | PAPEXBRASIL | 200 | R\$ 3,43 | R\$ 686,00 |
| 36 | Papel carbono preto - ideal para uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, resistente e com excelente capacidade de reprodução. Formato: A4. Cor: Preto. Caixa com 100 folhas. | Caixa | CIS | 90 | R\$ 72,75 | R\$ 6.547,09 |
| 37 | Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, pacote de 20fls. (CORES VARIADAS) | Pct | PAPEXBRASIL | 600 | R\$ 55,76 | R\$ 33.457,20 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-------------|-----|------------|-----------------------|
| 38 | Papel celofone, formato 50x70 cm ou superior (CORES VARIADAS). Pacote com 50 folhas | Pct | CROMUS | 600 | R\$ 49,00 | R\$ 29.400,00 |
| 39 | Papel contacte incolor auto - adesivo material plástico, gramatura 60, largura 460, com 25m, acabamento superficial brilhante. | Rolo | SALENAS | 50 | R\$ 176,40 | R\$ 8.820,00 |
| 40 | Papel crepom - com dimensões 48mmx2m colorido - pacote com 10 folhas. Cor: azul, amarelo, verde, vermelho, branco, preto, ou rosa. | Pct | TEX PAPEL | 160 | R\$ 30,87 | R\$ 4.939,20 |
| 41 | Papel fotográfico, pacote com 10 folhas | Pct | MASTERPRINT | 40 | R\$ 29,39 | R\$ 1.175,61 |
| 42 | Papel Kraft: com adesivo em formulação de amido. Alta adesividade, apresentando um excelente desempenho no fechamento de caixas de papelão, garantindo alta segurança no fechamento, 420 a 440 g/m2, largura 1,2m. | Rolo | RUPP | 120 | R\$ 39,20 | R\$ 4.704,00 |
| 43 | Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49cm x 59cm; gramatura de 60gr/m2 cores diversas. Pacote com 40 folhas.. | Pct | MASTERPRINT | 195 | R\$ 137,20 | R\$ 26.754,00 |
| 44 | Papel madeira - pacote com 100 folhas | Pct | REIPEL | 140 | R\$ 107,60 | R\$ 15.064,56 |
| 45 | Papel micro-ondulado, medindo 50x80cm, cores variadas, Pacote com 10 folhas | Pct | CAJAPEL | 140 | R\$ 57,72 | R\$ 8.081,08 |
| 46 | Papel ofício - Papel ofício nº 2 branco alcalino 75g pacote c/ 500 folhas apresentando as seguintes dimensões no formato ofício 2 (2106x330mm). Caixa com 10 resma. | Caixa | PAPEXBRASIL | 50 | R\$ 367,50 | R\$ 18.375,00 |
| 47 | Papel p/ certificado - O papel correto para impressão de certificados e histórico, OFF SET de, no mínimo, 90g/m3. Resma com 50 unidades. | Resma | PAPEXBRASIL | 195 | R\$ 38,21 | R\$ 7.450,99 |
| 48 | Papel seda formato 50x70cm ou superior nas cores: verde, azul, vermelho, preto ou amarelo. Pacote com 100 folhas. | Pct | CROMUS | 440 | R\$ 69,25 | R\$ 30.468,59 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 810.904,87 |

LOTE 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QNT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-------|-----------|------|-----------|---------------|
| 1 | Pasta AZ- pasta arquivo AZ,lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos. | UND | BRW | 1000 | R\$ 18,23 | R\$ 18.228,00 |
| 2 | Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4. | UND | DELLO | 295 | R\$ 8,33 | R\$ 2.457,35 |
| 3 | pasta de cartolina com elástico. | UND | CARTONALE | 595 | R\$ 5,88 | R\$ 3.498,60 |
| 4 | pasta plástica - pasta com canaleta transparente, tamanho A4 0,18. | UND | DAC | 750 | R\$ 7,84 | R\$ 5.880,00 |
| 5 | Pasta Plastica polionda, lombada de 20/25mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas. | UND | DAC | 650 | R\$ 7,83 | R\$ 5.089,63 |
| 6 | Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas. | UND | DAC | 500 | R\$ 8,33 | R\$ 4.165,00 |
| 7 | Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas. | UND | DAC | 500 | R\$ 9,30 | R\$ 4.650,10 |
| 8 | Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm. | UND | DAC | 1200 | R\$ 9,80 | R\$ 11.760,00 |





| | | | | | | |
|----|---|-------|--------------|------|------------|---------------|
| 9 | Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm. | UND | DAC | 850 | R\$ 9,80 | R\$ 8.330,00 |
| 10 | Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta | UND | DAC | 465 | R\$ 56,84 | R\$ 26.430,60 |
| 11 | Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas. | UND | DAC | 1870 | R\$ 6,86 | R\$ 12.828,20 |
| 12 | Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades. | Pct | POLICART | 595 | R\$ 29,89 | R\$ 17.784,55 |
| 13 | Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual. | UND | Eagle | 100 | R\$ 294,00 | R\$ 29.400,00 |
| 14 | Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 50 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2). | UND | MAPED | 207 | R\$ 235,20 | R\$ 48.686,40 |
| 15 | Pen Drive 8GB | UND | MISTER DRIVE | 51 | R\$ 38,22 | R\$ 1.949,22 |
| 16 | Pen Drive 16GB | UND | MISTER DRIVE | 51 | R\$ 53,90 | R\$ 2.748,90 |
| 17 | Pen Drive 32GB | UND | MISTER DRIVE | 51 | R\$ 78,30 | R\$ 3.993,40 |
| 18 | Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 12 cartelas. | Caixa | RAYOVAC | 102 | R\$ 29,20 | R\$ 2.978,81 |
| 19 | Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 12 cartelas. | Caixa | RAYOVAC | 100 | R\$ 28,87 | R\$ 2.887,08 |
| 20 | Pilha alcalina C (média), voltagem/Amperagem: 1,5 volts. Caixa com 12 unidades. | Caixa | RAYOVAC | 120 | R\$ 29,40 | R\$ 3.528,00 |
| 21 | Pilha grande para lanterna pilha alcalina grande não recarregável. Caixa com 12 unidades. | Caixa | RAYOVAC | 47 | R\$ 37,83 | R\$ 1.777,92 |
| 22 | Pilha tamanho grande 1,5v, caixa com 12 unidades. | Caixa | RAYOVAC | 34 | R\$ 34,89 | R\$ 1.186,19 |
| 23 | Pincel atômico (CORES VARIADAS), com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante. | Caixa | PILOT | 765 | R\$ 89,67 | R\$ 68.597,55 |
| 24 | Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 14. | UND | ATLAS | 272 | R\$ 9,60 | R\$ 2.612,29 |
| 25 | Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 04. | UND | ATLAS | 279 | R\$ 3,82 | R\$ 1.066,34 |
| 26 | Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 16. | UND | ATLAS | 279 | R\$ 10,45 | R\$ 2.914,66 |
| 27 | Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 06. | UND | ATLAS | 215 | R\$ 4,72 | R\$ 1.015,57 |
| 28 | Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 12. | UND | ATLAS | 215 | R\$ 9,26 | R\$ 1.991,12 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|-------------|------|------------|---------------|
| 29 | Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 22. | UND | ATLAS | 215 | R\$ 12,33 | R\$ 2.650,61 |
| 30 | Pincel de pelo redondo com cabo de plástico nº 04 | UND | ATLAS | 220 | R\$ 4,47 | R\$ 983,14 |
| 31 | Pincel de pelo redondo com cabo de plástico nº 12 | UND | ATLAS | 220 | R\$ 9,26 | R\$ 2.037,42 |
| 32 | Pincel escolar (canetinha hidrocor) - para colorir, traços finos estojo com 12 cores diferentes, embalagem: 01 estojo com 12 canetinhas, composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água, cores variadas. | Estojo | VMP | 560 | R\$ 14,07 | R\$ 7.880,77 |
| 33 | Pincel marca texto, plástico (CORES VARIADAS) - com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 (um) anos. | Caixa | SHARPIE | 510 | R\$ 58,80 | R\$ 29.988,00 |
| 34 | Pincel para quadro branco, (CORES VARIADAS), corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. | UND | MASTERPRINT | 2450 | R\$ 7,35 | R\$ 18.007,50 |
| 35 | Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | BRASFORT | 323 | R\$ 29,40 | R\$ 9.496,20 |
| 36 | Prancheta de compensado - Prancheta. Tamanho: 34x23cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal. | UND | UNIVERSAL | 260 | R\$ 13,72 | R\$ 3.567,20 |
| 37 | Quadro branco- confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante - espessura total 17mm - moldeira arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm - medidas aproximadas: altura 120cm - comprimento: 150cm quadro branco de acrílico. | UND | SOUZA | 100 | R\$ 245,00 | R\$ 24.500,00 |
| 38 | Quadro para aviso - Quadro de aviso em feltro, medida: 060x090cm verde - moldura em alumínio, revestido com feltro acrílico. Mural para fixar avisos e cartazes utilizando alfinetes. | UND | SOUZA | 75 | R\$ 98,00 | R\$ 7.350,00 |
| 39 | Reabastecedor para marcador de quadro branco. Caixa com 06 unidades. Cores: azul, preto ou vermelho. Frasco com 20ml. | UND | COMPACTOR | 200 | R\$ 35,77 | R\$ 7.154,00 |
| 40 | Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. | UND | BRASFORT | 935 | R\$ 1,96 | R\$ 1.832,60 |
| 41 | Régua 50cm - Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. | UND | BRASFORT | 663 | R\$ 4,79 | R\$ 3.177,23 |
| 42 | Régua milimetrada com 10cm de comprimento. | UND | TILIBRA | 187 | R\$ 19,60 | R\$ 3.665,20 |
| 43 | Sacos para cachorro quente, pct com 500und | Pct | BOMPAK | 85 | R\$ 29,20 | R\$ 2.482,34 |
| 44 | Sacos para pipoca, pct com 100und | UND | BOMPAK | 425 | R\$ 13,92 | R\$ 5.914,30 |
| 45 | Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico. | UND | MUNDIAL | 208 | R\$ 14,70 | R\$ 3.057,60 |
| 46 | Tesouosa grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm. | UND | MUNDIAL | 170 | R\$ 20,09 | R\$ 3.415,30 |
| 47 | Tinta acrílica para tecido à base de resina pote com 250 ml (CORES VARIADAS). Caixa com 3 unidades. | Caixa | ACRILEX | 1910 | R\$ 15,19 | R\$ 29.012,90 |
| 48 | Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml cx com 06 cores. | Caixa | DEDOBEL | 425 | R\$ 8,28 | R\$ 3.519,43 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|----------|-----|------------|----------------|
| 49 | Tinta para carimbo azul - tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40ml com bico aplicador, composição à base d'água, corantes solventes e aditivos. Caixa com 06 unidades. | Caixa | RADEX | 221 | R\$ 7,35 | R\$ 1.624,35 |
| 50 | Tinta para carimbo preta - tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum, cor intensa preta, frasco de 40ml com bico aplicador, composição à base d'água, corantes solventes e aditivos. Caixa com 06 unidades. | Caixa | RADEX | 136 | R\$ 7,35 | R\$ 999,60 |
| 51 | TNT cor vermelho, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 98 | R\$ 147,00 | R\$ 14.406,00 |
| 52 | TNT cor azul, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 98 | R\$ 147,00 | R\$ 14.406,00 |
| 53 | TNT cor verde, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 98 | R\$ 147,00 | R\$ 14.406,00 |
| 54 | TNT cor branco, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 98 | R\$ 147,00 | R\$ 14.406,00 |
| 55 | TNT cor preto, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 98 | R\$ 147,00 | R\$ 14.406,00 |
| 56 | TNT cor amarelo, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 98 | R\$ 147,00 | R\$ 14.406,00 |
| 57 | TNT cor lilás, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 8 | R\$ 147,00 | R\$ 1.176,00 |
| 58 | TNT cor rosa, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 8 | R\$ 147,00 | R\$ 1.176,00 |
| 59 | TNT cor marrom, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno. | Rolo | SANTA FÉ | 8 | R\$ 147,00 | R\$ 1.176,00 |
| 60 | Trilho de plástico para pasta - Grampo trilho plástico para 200fls 75gr. Pacote com 50 unidades | Pct | DELLO | 68 | R\$ 29,40 | R\$ 1.999,20 |
| | | | | | V. TOTAL: | R\$ 562.714,34 |

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8af39c399ca08cd90b5ec8b720b7079b

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESAS DETENTORAS:

- **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.766.496/0001-28, sediada na RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298, BAIRRO: SÃO PEDRO, CIDADE: TERESINA - PI

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|-----------|-----|-----|--------------|-----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | Q | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ROTEADOR RG 1200 DUAL AC1200 MBPS GIGABIT | D LINK | UND | 16 | R\$ 804,19 | R\$ 12.867,04 |
| 2 | ACCESS POINT WIRELESS MONTAVEL EM TETO AC 1350 EAP225 | TP LINK | UND | 8 | R\$ 2.950,04 | R\$ 23.600,32 |
| 3 | CABO DE FORÇA PC | MULTI | UND | 60 | R\$ 57,45 | R\$ 3.447,00 |
| 4 | CABO DE FORÇA TRIPOLAR | MULTI | UND | 60 | R\$ 57,45 | R\$ 3.447,00 |
| 5 | CABO DE REDE CABO CAT5E (CAIXA)305 CMX PRETO | GOLDENTEC | UND | 20 | R\$ 1.388,40 | R\$ 27.768,00 |
| 6 | CABO HDMI 3M 4K ULTRA HD | MULTI | UND | 40 | R\$ 88,58 | R\$ 3.543,20 |
| 7 | CARTUCHO DE TINTA HP 122 CH561HB PRETO ORIGINAL 2ML | HP | UND | 40 | R\$ 221,37 | R\$ 8.854,80 |
| 8 | CARTUCHO DE TINTA HP 122 CH562HB COLORIDO ORIGINAL 2ML | HP | UND | 40 | R\$ 164,75 | R\$ 6.590,00 |
| 9 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR ORIGINAL 2ML | HP | UND | 40 | R\$ 164,75 | R\$ 6.590,00 |
| 10 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR ORIGINAL 2ML | HP | UND | 40 | R\$ 164,75 | R\$ 6.590,00 |
| 11 | CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR F6V28AB F6V28A 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 ORIGINAL 2ML | HP | UND | 40 | R\$ 221,37 | R\$ 8.854,80 |
| 12 | CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO F6V29AB F6V29A 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 ORIGINAL 2ML | HP | UND | 40 | R\$ 221,37 | R\$ 8.854,80 |
| 13 | CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL | HP | UND | 40 | R\$ 426,68 | R\$ 17.067,20 |
| 14 | CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL | HP | UND | 40 | R\$ 426,68 | R\$ 17.067,20 |
| 15 | CILINDRO SAMSUNG M2020 ORIGINAL | SAMSUNG | UND | 40 | R\$ 963,14 | R\$ 38.525,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 193.666,96 |
| CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | Q | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | COMPUTADOR INTEL CORE I3 SSD 120GB 4GB(TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5) | BRASIL PC | UND | 20 | R\$ 3.973,29 | R\$ 79.465,80 |
| 2 | COMPUTADOR INTEL CORE I5 SSD 240GB 4GB(TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5) | BRASIL PC | UND | 20 | R\$ 4.577,39 | R\$ 91.547,80 |
| 3 | COMPUTADOR INTEL CORE I7 SSD 240GB 8GB DE(TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5) | BRASIL PC | UND | 20 | R\$ 5.646,78 | R\$ 112.935,60 |
| 4 | CONECTORES RJ45 UNIDADE | SUMMAY | UND | 100 | R\$ 4,47 | R\$ 447,00 |
| 5 | COOLER LGA 1156/1155/1150/1151 I3 I5 I7 | BRASIL PC | UND | 60 | R\$ 80,19 | R\$ 4.811,40 |
| 6 | ESTABILIZADOR SAVE PRO 500 BIV/115 V | MCM | UND | 30 | R\$ 580,63 | R\$ 17.418,90 |
| 7 | ESTABILIZADOR SAVE PRO 1500 BIV | MCM | UND | 30 | R\$ 1.410,18 | R\$ 42.305,40 |
| 8 | ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA 5 TOMADAS 16216 SMS CX 1 UM | MCM | UND | 50 | R\$ 763,61 | R\$ 38.180,50 |
| 9 | FONTE ATX 24 PINOS 230W REAL | BRASIL PC | UND | 60 | R\$ 193,55 | R\$ 11.613,00 |
| 10 | FONTE ATX 24 PINOS 350W REAL | BRASIL PC | UND | 60 | R\$ 288,19 | R\$ 17.291,40 |
| 11 | FONTE ATX 24 PINOS 500W REAL TRS/5330-B | BRASIL PC | UND | 40 | R\$ 570,49 | R\$ 22.819,60 |
| 12 | HD 500GB PARA NOTEBOOK E ULTRABOOK | TOSHIBA | UND | 20 | R\$ 693,95 | R\$ 13.879,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----|---------------|----------------|
| 13 | IMPRESSORA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER,COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA ,FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR E FAX INDICAÇÃO: ESCRITÓRIO BLUETOOTH@:NÃO WI-FI:SIM (WI-FI DIRECT) LASER ELETROFOTOGRAFICO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7;TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFICIO) / ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 21,6X35,6CM (OFICIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): 32 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA):ATÉ 2400 X 600 DPI, EMULAÇÕES: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 64 MB /64 MB, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA):BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL E UMA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA UMA FOLHA, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA):10 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 FOLHAS | BROTHER | UND | 12 | R\$ 12.328,81 | R\$ 147.945,72 |
| 14 | IMPRESSORAS MULTITANK, MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA; IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO; CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO; | EPSON | UND | 20 | R\$ 3.597,13 | R\$ 71.942,60 |
| 15 | IMPRESSORA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER,COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA | BROTHER | UND | 15 | R\$ 2.697,83 | R\$ 40.467,45 |

VALOR TOTAL **R\$ 713.071,17**

SETECENTOS E TREZE MIL E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

| | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 03 | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | Q | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|-----|----|--------------|---------------|
| 1 | APARELHO DE KARAOKÊ HD. REPRODUTOR DE VÍDEOS DE KARAOKÊ, COM FUNCIONALIDADE PARA PROCURAR MÚSICAS POR NÚMERO, ARTISTAS OU POR NOME, DIRETO NA TELA OU POR CATÁLOGO FÍSICO, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CATÁLOGO FÍSICO, FONTE E CABO HDMI.GARANTIA: 12(DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FRUIÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DE ENTREGA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. | ALPHA | UND | 12 | R\$ 5.297,88 | R\$ 63.574,56 |
| 2 | KIT DE MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1112 | MAITENENCE | UND | 8 | R\$ 6.350,94 | R\$ 50.807,52 |
| 3 | KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1175 | MAITENENCE | UND | 10 | R\$ 6.350,94 | R\$ 63.509,40 |
| 4 | KIT TECLADO SEM FIO | MULTI | UND | 40 | R\$ 223,03 | R\$ 8.921,20 |
| 5 | MEMÓRIA RAM 4GB 1X4GB KVR1333D3N9/4G DDR3 | BRASIL PC | UND | 40 | R\$ 516,09 | R\$ 20.643,60 |
| 6 | MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO. CARACTERÍSTICAS: MICROFONE DINÂMICO / UNIDIRECIONAL. FAIXA DE FREQUÊNCIA: +/- 0.005%. ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB T.D.H.GARANTIA: 12(DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FRUIÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DE ENTREGA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. | MULTI | UND | 15 | R\$ 880,36 | R\$ 13.205,40 |

VALOR TOTAL **R\$ 220.661,68**

DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

| | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 04 | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | Q | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|-----|----|---------------|----------------|
| 1 | MONITOR LED 23' PTO 23W75KFHD | BRASIL PC | UND | 20 | R\$ 1.446,26 | R\$ 28.925,20 |
| 2 | MONITOR LED 21,50' PTO 20BPC-KAN | BRASIL PC | UND | 20 | R\$ 1.172,99 | R\$ 23.459,80 |
| 3 | MONITOR LED 19,5" PTO 19,50 FHD | BRASIL PC | UND | 20 | R\$ 964,02 | R\$ 19.280,40 |
| 4 | MOUSES PAD PADRAO 22 X 18CM PRETO | MULTI | UND | 50 | R\$ 14,38 | R\$ 719,00 |
| 5 | MOUSES SENSOR OPTICO, CABO USB DE 1.2 MT | MULTI | UND | 40 | R\$ 21,04 | R\$ 841,60 |
| 6 | NOBREAK UPS 1000VA ONE 3.1 TRI/115V | MCM | UND | 20 | R\$ 1.555,01 | R\$ 31.100,20 |
| 7 | NOBREAK 1500 ACTION 3.1 TRIVOLT | MCM | UND | 20 | R\$ 2.726,00 | R\$ 54.520,00 |
| 8 | NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB, 240, WIN 10 | MULTI | UND | 15 | R\$ 7.396,99 | R\$ 110.954,85 |
| 9 | NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I5 8GB DDR4. 256GB WIM 11 PRO | MULTI | UND | 15 | R\$ 9.659,19 | R\$ 144.887,85 |
| 10 | NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I3 10ª GERAÇÃO 4GB, 120GB TB, LINUX | MULTI | UND | 15 | R\$ 5.967,58 | R\$ 89.513,70 |
| 11 | NOTE BOOK I7 15.6 8GB 256SSD W11 | SAMSUNG | UND | 15 | R\$ 15.447,14 | R\$ 231.707,10 |
| 12 | NOTE BOOK IDEAPAD 3115 I5 8GB 256SSD W11 | LENOVO | UND | 15 | R\$ 10.531,60 | R\$ 157.974,00 |
| 13 | NOTE BOOK IDEAPAD 3I I3 4GB 256SSD LNX | LENOVO | UND | 15 | R\$ 7.513,27 | R\$ 112.699,05 |

VALOR TOTAL **R\$ 1.006.582,75**

UM MILHÃO E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

| | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 05 | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | Q | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|--|-----------|-----|-----|--------------|-----------------------|
| 1 | PELÍCULA IMPRESSORA HP ORIGINAL | HP | UND | 20 | R\$ 263,75 | R\$ 5.275,00 |
| 2 | PLACA FONTE LOGICA SAMSUNG SL-M2020FW 110V ORIGINAL | SAMSUNG | UND | 15 | R\$ 1.241,31 | R\$ 18.619,65 |
| 3 | ROTEADOR RB750GR3 (ROUTER BOARD) 5X PORTAS | MICROTICK | UND | 20 | R\$ 2.324,17 | R\$ 46.483,40 |
| 4 | SSD BOLT 2,5" 120GB | MULTI | UND | 50 | R\$ 285,27 | R\$ 14.263,50 |
| 5 | SSD BOLT 2,5" 240GB | MULTI | UND | 30 | R\$ 448,74 | R\$ 13.462,20 |
| 6 | SSD BOLT 2,5" 480GB | MULTI | UND | 30 | R\$ 718,12 | R\$ 21.543,60 |
| 7 | SWITCH 24P GIGA SG2400QR ETHERNET | INTELBRAS | UND | 15 | R\$ 3.668,63 | R\$ 55.029,45 |
| 8 | SWITCH TL-SG1016D 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT | D LINK | UND | 15 | R\$ 2.822,88 | R\$ 42.343,20 |
| 9 | TECLADOS SLIM PRETO | BRASIL PC | UND | 100 | R\$ 50,62 | R\$ 5.062,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 222.082,00 |
| DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS | | | | | | |
| LOTE 06 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | Q | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 CIANO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML | EPSON | UND | 50 | R\$ 102,38 | R\$ 5.119,00 |
| 2 | TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 MAGENTA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML | EPSON | UND | 50 | R\$ 102,38 | R\$ 5.119,00 |
| 3 | TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML | EPSON | UND | 50 | R\$ 112,03 | R\$ 5.601,50 |
| 4 | TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 YELLOW L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML | EPSON | UND | 50 | R\$ 102,38 | R\$ 5.119,00 |
| 5 | TONER BROTHERS 8112 ORIGINAL | BROTHER | UND | 30 | R\$ 559,14 | R\$ 16.774,20 |
| 6 | TONER BROTHERS DCP-7860W (450) ORIGINAL | BROTHER | UND | 25 | R\$ 790,95 | R\$ 19.773,75 |
| 7 | TONER HP 85A ORIGINAL | HP | UND | 25 | R\$ 1.850,63 | R\$ 46.265,75 |
| 8 | TONER REFIL BROTHER TN2370 TN2340 TN660 HL- L2360 HL-L2320 MFC-L2720 PERFORMANCE 1KG | MAXPRINT | UND | 25 | R\$ 415,43 | R\$ 10.385,75 |
| 9 | TONER REFIL HP CF283A 83A M127 M125 M201 M225 M226 M202 M127 PERFORMANCE 1KG | MAXPRINT | UND | 25 | R\$ 415,43 | R\$ 10.385,75 |
| 10 | TONER REFIL KYOCERA TK20 TK100 TK172 TK1147 FS1000 FS1010 FS1050 PERFORMANCE 1KG | MAXPRINT | UND | 25 | R\$ 415,43 | R\$ 10.385,75 |
| 11 | TONER REFIL SAMSUNG MLT-D208S MLT-D208L D208 ML1635 SCX5635FN SCX5835FN PERFORMANCE 1KG | MAXPRINT | UND | 25 | R\$ 415,43 | R\$ 10.385,75 |
| 12 | TONER SAMSUNG D111 ORIGINAL | SAMSUNG | UND | 25 | R\$ 754,52 | R\$ 18.863,00 |
| 13 | TONNER BROTHER DRUM 450ORIGINAL | BROTHER | UND | 25 | R\$ 1.198,26 | R\$ 29.956,50 |
| 14 | UNIDADE DE IMAGEM BROTHERS 1060 ORIGINAL | BROTHER | UND | 10 | R\$ 1.270,79 | R\$ 12.707,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 206.842,60 |
| DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS | | | | | | |

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d09ad098a5a2acf2b1512fc5dbdd6669

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESAS DETENTORAS:

- **POSTO KENNEDY LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.651.021/0001-77, sediada na Rua Regeneração, número 1546, BR 343 Km 506, Bairro Centro, Amarante-PI

- **L F NAVARRO DE SOUSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.378.092/0001-34, sediada na Rua Beneditinos, nº 6741, bairro Macaúba em Teresina/PI.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA OU AMARANTE/PI)

Empresa detentora: POSTO KENNEDY LTDA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MED. | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------|---------------------------|------|---------|------------|------------------|
| 1 | ÓLEO DIESEL COMUM - SHELL | LT | 31.000 | R\$ 5,87 | R\$ 181.970,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 - SHELL | LT | 138.000 | R\$ 6,05 | R\$ 834.900,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM - SHELL | LT | 178.000 | R\$ 5,52 | R\$ 982.560,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.999.430,00 |

LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (TERESINA/PI)

Empresa detentora: L F NAVARRO DE SOUSA EIRELI - ME

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MED. | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-------------------------------|------|---------|------------|------------------|
| 1 | ÓLEO DIESEL COMUM - PETROBRÁS | LT | 10.000 | R\$ 5,67 | R\$ 56.700,00 |
| 1 | ÓLEO DIESEL S10 - PETROBRÁS | LT | 90.000 | R\$ 6,01 | R\$ 540.900,00 |
| 2 | GASOLINA COMUM- PETROBRÁS | LT | 170.000 | R\$ 5,34 | R\$ 907.800,00 |
| | | | | | R\$ 1.505.400,00 |

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 12db1bde5bf4b3879cb36e188daef215

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 038/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos que compõem a estrutura administrativa e funcional do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, que teve como vencedora a empresa **JARISA C DE CASTRO nº CNPJ nº 43.747.691/0001-02**, pelo VALOR R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2024

ADELBARO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 805521c04708ec610af3f3e2f3d51e1c*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 040/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa **ASM COMÉRCIO - ANDERSON SILVA MORAIS ME CNPJ nº 10.342.377/0001-82**, pelo VALOR DO LOTE 1: R\$ 422.194,927 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), VALOR DO LOTE 2: R\$ 810.904,871 (oitocentos e dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) e VALOR DO LOTE 3: R\$ 562.591,34 (quinhentos e sessenta e

dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024

ADELBARO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ee3267a1e427831304c292c67118ce15*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 041/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa : **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 28.766.496/0001-28**, pelo VALOR DO LOTE 1: R\$ 193.666,96 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR DO LOTE 2 R\$ 713.071,17 (SETECENTOS E TREZE MIL E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), VALOR DO LOTE 3: R\$ 220.661,68 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), VALOR DO LOTE 4: R\$ 1.006.582,75 (UM MILHÃO E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VALOR DO LOTE 5: R\$ 222.082,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS) e VALOR DO LOTE 6: R\$ 206.842,60 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2024

ADELBARO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 5a035ad2d51aaf5ab15f89a570b8cd21

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 048/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa **POSTO KENNEDY LTDA CNPJ nº 00.651.021/0001-77**, pelo VALOR TOTAL DO LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA OU AMARANTE/PI): R\$ 1.999.430,00 (Hum Milhão, cento e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta reais).e a empresa **L F NAVARRO DE SOUSA EIRELI - ME CNPJ nº 32.378.092/0001-34**, pelo VALOR TOTAL DO LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (TERESINA/PI): R\$ 1.505.400,00 (Hum Milhão, quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024

ADELBARO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: fbcd0121de277e61f94ca53317210334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;

Contratada: NIW MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.270.963/0001-79, estabelecida na 2 Travessa Nova Vida, nº 483, bairro Pampulha, C.E.P.: 65.606-805, Cidade de Caxias - MA

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

Objeto - contratação de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, visando atender as necessidades junto ao Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de São João do Sóter - MA.

Data da Assinatura: 02/01/2024. Prazo de Vigência: até 04/07/2024.

Fonte Pagadora: Recursos Próprios;

Valor Global de R\$ 791.280,00 (setecentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais).

Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga

Pelo Contratada: Igor Roberto Araújo de Moura.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2024.

Publique-Se

Keylla Lacerda Braga

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: fd74b492ae2982044317034697f62ce9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - SRP.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

SILVANA P S DE SOUSA LTDA (COMERCIAL CAPITAL)

CNPJ:11.187.369/0001-71

END: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 830, BAIRRO: OLARIA

SAO JOAO DOS PATOS/MA, CEP: 65.665-000

EMAIL: COMERCIALCAPITAL@HOTMAIL.COM

TEL: (99) 3551-0186/ (99) 8145-6484

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 19 de janeiro de 2024.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6340da792c22eeaf8d83e4da8c813622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA,

torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 041/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2024.** Vencedores: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15, itens: (013, 064, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 137, 139, 140, 144, 145, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 163, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 241, 244, 245, 246, 247, 250, 268, 296, 298, 299, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 312, 313, 314, 315, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 335, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346 e 347), pelo Valor Total de: **R\$ 1.463.221,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).** Vencedores: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.258.209./0001-15, itens: (265 e 266), pelo Valor Total de: **R\$ 6.084,68 (seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Vencedores: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08, itens: (270, 273, 278, 288 e 294), pelo Valor Total de: **R\$ 2.515,24 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).** Vencedores: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97, itens: (011, 063, 264, 364, 370 e 374), pelo Valor Total de: **R\$ 19.413,40 (dezenove mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).** Vencedores: G C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 20.352.354/0001-02, itens: (141, 142, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 192 e 194), pelo Valor Total de: **R\$ 18.179,32 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).** Vencedores: J. P. A JUNIOR ATACATISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59, itens: (005, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 029, 031, 034, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 065, 066, 067, 070, 087, 088, 096, 097, 102, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 143, 175, 177, 186, 195, 196, 205, 231, 232, 233, 237, 238, 242, 253, 254, 257, 258, 259, 261, 263, 269, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 297, 300, 301, 302, 306, 309, 311, 316, 318, 328, 332, 334, 336, 340, 348, 349, 352, 353, 354, 356, 363, 372, 375, 376 e 378), pelo Valor Total de: **R\$ 837.289,93 (oitocentos e trinta e sete, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).** Vencedores: MCIENTIFICA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.230.436 /0001-90, itens: (267), pelo Valor Total de: **R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).** Vencedores: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - LTDA, CNPJ: 28.199.997 /0001-70, itens: (052, 058, 059, 271, 272, 275 e 276), pelo Valor Total de: **R\$ 7.547,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).** Vencedores: MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, CNPJ: 14.630.535/0001-50, itens: (179), pelo Valor Total de: **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** Vencedores: QALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, CNPJ: 10.749.855/0001-73, itens: (001, 002, 003, 004, 006, 012, 016, 017, 022, 023, 026, 027, 028, 030, 032, 033, 035, 037, 046, 047, 060, 061, 062, 128, 167, 168, 169, 188, 189, 190, 191, 193, 230, 235, 236, 239, 240, 243, 248, 249, 251, 252, 255, 256, 260, 262, 350, 351, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 373 e 377), pelo Valor Total de: **R\$ 665.750,46 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).** Vencedores: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 01.721.446/0001-78, itens: (036 e 214), pelo Valor Total de: **R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2024.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 78388b1347626c8285a28b7133979bc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL
Processo Administrativo Nº 180/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Ampliação da Unidade Integrada Ceci Teixeira Lima e Silva, no município de São Raimundo das Mangabeiras ? MA., conforme projeto básico.

DATA DA SESSÃO: 08/02/2024.
HORÁRIO: 09h00min (nove horas).
ADIAMENTO - MOTIVO - ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>** onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de janeiro de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 135021dfdba82ca14819bc36174b8c29

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, tendo por objeto **Registro de Preço para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, vencedor dos **ITENS** 1,2,3,4,5,6, 7,8 ,9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29,30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 67 e 68 no valor de R\$ 1.136.762,01 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo);

Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.614.584/0001-44, vencedor dos **ITENS** 17, 31, 33 e 34 no valor de R\$ 114.547,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

Totalizando o Valor Global de R\$ 1.251.309,01 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e um centavo).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de janeiro de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e31329375459bde2f460ce3c2b6c2479

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022, firmado em 04 de abril de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580.0001-79, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em 12 (doze) meses os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento/serviço, podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.”

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e ELTON GUALTER DA SILVA, representante legal da empresa PENSÃO CARVALHO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 03185e67c7dd78c06494484959e4bc3f

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

Processo Administrativo Nº 122/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023, firmado em 08 de maio de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.962.822/0001-14, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Maria José Ferreira, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA;**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em 90 (noventa) dias os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5ce2c4fa232c6f7c2bc38f78e89ec65b

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022, firmado em 25 de julho de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.417.081/0001-46 e a empresa BENIGNA DE C R SOUSA PENSÃO, CNPJ Nº 29.319.169/0001-90, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data do término da vigência do contrato (12/01/2024), podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e BENIGNA DE CARVALHO ROCHA SOUSA, representante legal da empresa BENIGNA DE C R SOUSA PENSÃO.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e5f3a549c011f14fc6d673926bd75c41

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

Processo Administrativo Nº 122/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023, firmado em 20 de abril de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº.



06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.962.822/0001-14, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Deroci Milhomem, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar em 90 (noventa) dias os prazos da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e ARGENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: bff3e9cc71803cc51dba1b6091ffa6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo, pastilhas, pneus, camaras de ar e protetor, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024.. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 30ad8e8befcb9af789e460ad7b1037f5

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024.. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: c92f0cccc42442e19b67e0cb243534d

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024.. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 87262984897e7e7bc6fb758cf082a068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Processo n.º 48/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de 15,20km de estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 02/2023, foi a: LR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 19.958.777/0001-91) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.042.963,20 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 19 de janeiro de 2024.

Raimunda Maria Machado

Agente de Contratação

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO

Código identificador: 0e916c1881a71c2f80928fe37c326353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 REF.: Processo nº 07.21/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 03.342.090/0001-97** - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0858/2022, portanto aplicável à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO ARAPIRANGA NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 021/2022, oriundo do processo administrativo nº 0721/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui ativado a contar de 10/09/2023 a 08/03/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Rubens Ferreira Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 08 de setembro de 2023



Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a5f1b78653406f97df5a68bf89ba9f13

PORTARIA Nº. 121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **RONILDO CARDOSO SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, brasileiro, casado, portador do RG nº 061395472017-4, inscrito no CPF nº 002.999.312-18, para exercer a Função de **GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 1ee3a6fbc4a748593ef769ae7973b6e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 004/2024, emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que a candidata, aprovada e convocada não preenche os requisitos para tomar posse deste concurso.

| NOME | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|--------------|---------------|
| GLENDIA OLIVEIRA MACEDO | 428 | 5º |

Declaro o candidato, desclassificado do certame.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 85483c6097dd8ea6dd579afe02f51b17

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 005/2024, emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público

Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que o candidato, aprovado e convocado não preenche os requisitos para tomar posse deste concurso.

| NOME | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|--------------|---------------|
| LEVI OLIVEIRA MACEDO | 619 | 3º |

Declaro o candidato, desclassificado do certame.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c95a869d478d06119baf68a82dc82421

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 003/2024 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação necessária, DECLARO APTOS os seguintes candidatos para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos públicos junto ao município de Tasso Fragoso.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA | ENFERMEIRO | SECRETARIA DE SAÚDE |
| LUIS CARLOS BARBOSA RIOS | MOTORISTA CATEGORIA D | A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 844c0770e4f5827bcedc35279fe9c4b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº

001.1/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.1/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,1/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c60d469be47f41f74181e1ddc921e207

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.1521.2049.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,2/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 69ec6ffef74cb4c3a1690cefb62bc91f

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,3/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Januário Santana da Cunha. Secretário

Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d7b020b3e9d8899d70c41b5a43b45b07

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS; 04.122.0004..2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fe31d18ba8d61fcbdcde8c51cdbf66d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 180.152,00 (cento oitenta mil cento cinquenta dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1b7cbe0c0748e04afa34b8189735914c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 202.654,80 (duzentos dois mil seiscentos cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00

- MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1b0a27a7eb04b37708cb9a4a85cbf8ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 144.121,60 (cento quarenta quatro mil centos vinte um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 9ad6eab45ca6229b96b39827e7b57e5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 180.152,00 (cento oitenta mil cento cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 6dab254aee51299e4671e77890652b0b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 54.513,60 (cinquenta quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 6ab2dc597778d2e5a6214d025f9aa785

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 54.513,60 (cinquenta quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 69b5e71af9cbf01e5c647947a8b43494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 257.884,80 (duzentos cinquenta sete mil oitocentos oitenta quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1cc9f8688b02a074f9b7db634a46bb13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 257.884,80 (duzentos cinquenta sete mil oitocentos oitenta quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c9e7d49d797f09b5df763dd1496e4c85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA,

CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 322.356,00 (trezentos vinte dois mil trezentos cinquenta seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1cc595da41fc0f408399c497620fc4fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 322.356,00 (trezentos vinte dois mil trezentos cinquenta seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fe186cf09cc99833c930b82237e5ab83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 96.706,80 (noventa seis mil setecentos seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 502fe8e2abbf3ef009cde453ea291ba9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 77.365,44 (setenta sete mil

trezentos sessenta cinco reais e quarenta quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: bff41367c1304d439a188f95d3079adf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 05/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: M F DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 44.293.492/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 98.394,35 (Noventa oito mil trezentos noventa quatro reais e trinta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.2006.2118.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8e11a9043fefdc8f089c9bf6c80b82c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 05/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: M F DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 44.293.492/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 01/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 77.082,00 (Setenta sete mil oitenta dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.2006.2118.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 48dbd6bae4f91bf9febfbdb1c619cd700

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 14/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 127.267,50 (cento vinte sete mil duzentos sessenta sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 199e10d46526c33a4794bf27dc2c3ea8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 14/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 293.842,00 (duzentos noventa três mil oitocentos quarenta dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 44e8441815f407189c64352b08be174b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Administração ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 646.450,00 (seiscentos quarenta seis mil quatrocentos cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: d1a087e08944a4bbf3bd7f1d68689cf0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Educação ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 796.400,00 (setecentos noventa seis mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 6ac91daa9ce04cd3b0836e3dd5b36588

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Educação ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 46.008,00 (quarenta seis mil oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.785.0012.2220.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 94e402d978eb829af6faa944deb8c697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Saúde ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 280.032,50 (duzentos oitenta mil trinta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 25798b46ef32b1913f89849e51a670b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Saúde ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 280.032,50 (duzentos oitenta mil trinta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 86c8f0724cb1b34db1984ec92634c22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Assistência Social ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 93.400,00 (noventa três mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b0f62083d3cdae9b0e3441ecfcddea0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Assistência Social ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 67.840,00 (sessenta sete mil oitocentos quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 15f62f30855ea36fca340218a31b13ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Administração de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 636.000,00 (seiscentos trinta seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/01/2024

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4c8b38e31b30f7a8d9ead8df5e0c7ce1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais

ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Educação de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 254.800,00 (duzentos cinquenta quatro mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d37421d2489b19200a28485453930e67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 436.800,00 (quatrocentos trinta seis mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fedc82a16384a7a37bb0dfdc14be54df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 54.600,00 (cinquenta quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d16e2e153b888568c1f21cc388944354

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Administração de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 179.875,00 (cento setenta nove mil oitocentos setenta cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Jheymission Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f368c30354b6026370623188d904d5fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Educação de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 179.875,00 (cento setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c9a97a152ff6ad735cb6c056608f47e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 96236c1a402e6fa7f46f6a3034167e01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 7c98c8fcd0e396ceaa4aeafb0f0150fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 107.925,00 (cento e sete mil novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 86f8a27d31c1276c15208c7fc1ef7388

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ TUFILÂNDIA - MA e a empresa ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.242.484/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 07/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/01/2025. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato ficara inalterado conforme clausula terceira do contrato de prestação de serviços nº53/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 04.061.0302.2272.0000; 04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; 25.752.0021.2155.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jheymission Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 02/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 52fd41d9809bcc82b8543f0738653b22

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.747.274/0001-41. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 34/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no Município de Tufilândia - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 02/01/2024 a 02/01/2025, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato ficara inalterado conforme clausula terceira do Contrato de Prestação de Serviços N.º 34/2021.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.- PODER EXECUTIVO; 04 - SECRE. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 34/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 02/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: a60f175231b19261be8ea70869f4dad3

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA e a empresa MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ: 38.078.716/0001-84. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 63/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no município de Tufilândia - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme cláusula terceira do contrato de Prestação de Serviços nº 63/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRE. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 63/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: df29df8c53eefa72bb05fac34e0e5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 004 DE 10 JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências."

Raimundo Nonato Abraão Baquil, Prefeito Municipal de Tutoia, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: o que consta nos termos da Lei Municipal nº 253, de 2018;

CONSIDERANDO: a eleição do dia 01 de Outubro de 2023 e Ata nº001, lavrada em 10 de Janeiro de 2024 que empossa os membros eleitos e respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar :

Titulares:

1. Valdinar Rodrigues Assunção, portador do CPF: 895.177.253-53
2. Mary Carla do Carmo Sousa, portador do CPF:013.615.141-83
3. John Santos Araujo, portador do CPF:015.940.123-26
4. José Ribamar Veras dos Santos, portador do CPF:239.396.643-91
5. Josiane Trindade Ferreira Ramos, portador do CPF:021.600.383-00

Suplentes:

1. Alexandre Carvalho Ramos, portador do CPF: 036.833.733-26
2. Adailde Araujo da Silva, portador do CPF:002.659.077-80
3. Rogério Costa Penaforte, portador do CPF:071.245.653-83
4. Natalia Menezes da Silva, portador do CPF:605.046.803-66
5. Suzana da Silva Cruz, portador do CPF: 883.654.923-34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 638f4508f7111b36699810a1a5002916

PORTARIA Nº 008/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARCIEL CARVALHO ROCHA, RG nº 0385287220094 SSP/MA e CPF nº 604.987.463-80, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Contratos Administrativos da Central de Licitação e Contratos do Município, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo assim ser considerado a contar do dia 11 de janeiro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 77896a6b0892fe3fd97b1e6387c4afd

PORTARIA Nº 009/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCIEL CARVALHO ROCHA, RG nº 0385287220094 SSP/MA e CPF nº 604.987.463-80, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação, Compras e Contratos Administrativos do Município, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo assim ser considerado a contar do dia 11 de janeiro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.



Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ecc53323cb2733c76cff17fdae3b60d6

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para fins de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Tutóia - MA, ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração,

CONSIDERANDO a necessária adequação das normas gerais de licitação e contratação, à normativa da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a importância da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para embasar a implementação de políticas públicas e projetos no município, bem como a sua obrigatoriedade em algumas circunstâncias;

CONSIDERANDO o art. 55, inciso VII, do Decreto Municipal 002, de 4 de janeiro de 2024, que regulamenta a nova legislação federal de licitações e contratos da Lei Nº14.133/21, no âmbito do município de Tutóia - MA, que possibilita a designação de servidores para composição de equipe multiprofissional e interdisciplinar para viabilizar o procedimento de contratação pública, como etapa preliminar e atos de seguimento e conclusão da contratação, execução e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO a relevância de uma abordagem multiprofissional na elaboração desses estudos, visando a integração de diferentes conhecimentos e expertises

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Equipe de Planejamento da Contratação para fins de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no âmbito do Município de Tutoia/MA, com composição a partir das demandas de cada secretaria/órgão municipal.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Cultura** será composta por 3 agentes que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Ficam nomeados, para composição da **Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Cultura, os servidores:**

I - Presidente: Verônica Damasceno Santos, CPF n. 003.0xx.9xx-x9 (Secretaria Municipal de Cultura)

II - Membro: Francylla Willyane Katlem Costa Ferreira, CPF 043.978.903-66 (Agente Administrativo)

III - Membro: Antonio Carlos Souza, CPF 922.350.692-15 (Agente Administrativo)

§2º. A definição da **Equipe de Planejamento da Contratação** não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º - Caberá à **Equipe de Planejamento da Contratação** a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando análises e diagnósticos necessários para embasar a tomada de decisões no âmbito municipal, levando em conta o estabelecido na Lei Federal N. 14.133/21, e art. 55, inciso VII, do Decreto Municipal 002, de 4 de janeiro de 2024, bem como as demais legislações posteriores pertinentes a temática.

Art. 4º - A designação dos membros da **Equipe de Planejamento da Contratação** fora realizada por meio do presente ato, considerando a

experiência e qualificação dos profissionais para as respectivas áreas de atuação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 34738f82fd2f44e63eed2dcc441140fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 509/2023, FIRMADO EM 18/01/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.926.481/0001-04. **OBJETO:** **Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de um pavimento com 04 salas de aula, espaço educativo rural, no Município de Viana-MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica; 12 361 0188 1050 0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.569 Fonte de Recursos; Origem da Fonte; Transferências de Recursos do FNDE; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Pré Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1050 0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Pré Escolar da Educação Básica; 12.365.0190.1050.0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ.Basica; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente); 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica; 12 361 0188 1047 0000 Reforma/Recuperação/Ampliação de escolas de Educ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. **VALOR:** R\$ 2.939.936,05 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68, E PELO CONTRATADO: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 39.926.481/0001-04** - REPRESENTADA PELO Sr. RENZHO ERIK

RIBEIRO, CPF Nº 621.543.723-92, VIANA -MA, 19/01/2024.

Código identificador: 374ffadf8d6888f5ba7ffe7fb32bef17

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br